Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2534

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/CPL/2021

Portaria nº 527/CPL/2021 de 13 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de Darf com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.032/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento dos benefícios referentes ao pagamento da Darf no valor de: 4.329,14 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:86CE8866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536/CPL/2021

Portaria nº 536/CPL/2021 de 20 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de funilaria e pintura por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2757/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JOAO BATISTA SOBRINHO 30233461604 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.863.046/0001-11, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de funilaria e pintura, no valor de R$: 4.350,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D59AF61B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/CPL/2021

Portaria nº 537/CPL/2021 de 21 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de conserto de aparelho de autoclave por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2759/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.527.173/0001-01, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de serviços de conserto de aparelho de autoclave, no valor de R$: 2.019,00 (Dois Mil e Dezenove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5369465A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536A/CPL/2021

Portaria nº 536A/CPL/2021 de 20 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2760/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº15.199.762/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxigênio medicinal, no valor de R$: 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D19AFFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/CPL/2021

Portaria nº 542/CPL/2021 de 27 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços clínicos para tratamento de dependente químico por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2761/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para VITTA SANTE CENTRO TERAPEUTICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
27.009.255/0001-71, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços clínicos para tratamento de dependente químico, no valor de R$: 1.000,00 (Um Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A29FAAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 523/CPL/2021

Portaria nº 523/CPL/2021 de 08 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lanche por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 439/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para EMPORIO MEGA FRIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.912.028/0001-45, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lanche, no valor de R$: 303,84(Trezentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:816E7590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/CPL/2021

Portaria nº 525/CPL/2021 de 13 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de cartório com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.047/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 2.974,86 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:04757828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/CPL/2021

Portaria nº 530/CPL/2021 de 14 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.048/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 3.715,85(Três Mil Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:39830A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/CPL/2021

Portaria nº 531/CPL/2021 de 15 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.049/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 12.504,09(Doze Mil Quinhentos e Quatro Reais e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:753938A4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/CPL/2021

Portaria nº 522/CPL/2021 de 08 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de adubo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 436/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.306.578/0002-40, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de adubo, no valor de R$: 30.611,97 (Trinta Mil Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B72B0F4A

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/CPL/2021

Portaria nº 521/CPL/2021 de 08 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de arbitragem por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 1767/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FEDERAÇÃO AMADORA CENTRO OESTE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.136.471/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de arbitragem, no valor de R$: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:04F698F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 522/CPL/2021

Portaria nº 528/CPL/2021 de 14 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brinquedos para doação no Natal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 438/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LP COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.155.330/0001-70, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de brinquedos para doação no Natal, no valor de R$: 3.304,40 (Três Mil Trezentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:32B45B72

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/CPL/2021

Portaria nº 524/CPL/2021 de 09 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de transporte com caminhão prancha por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 437/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para NEIVA & PAOLINI LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.880.359/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento

de serviços de transporte com caminhão prancha, no valor de R$: 1.250,00(Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D61F1EB4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/CPL/2021

Portaria nº 529/CPL/2021 de 14 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para caminhão por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 440/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para caminhão, no valor de R$: 933,90(Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:908A979B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.05.01/2022

Processo 8264/2021 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **SARA R BENFICA – AMBIENTALMENTE - ME,** inscrita no CNPJ n° 39.932.417/0001-28. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira vinculada ao ICMS ecológico, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 10 meses contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DATA DO TERMO: 05/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AE192D1E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando dispensa de licitação, emergencial, tipo menor preço por item, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação Alexânia/GO. CONFORME Termo de Referência publicado no sítiowww.alexania.go.gov.br.

As propostas deverão ser apresentadas das 08h às 14h do dia 28/01/2022, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal,localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia - Goiás.
Alexânia/GO, 27 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F98BAB71

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER DIVERSAS DEMANDAS JUNTO A COORDENAÇÃO DE ESPORTES, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

VENCEDOR: ITENS 1 E 2; TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 23.437.279/0001-70.

ITEM 1: VALOR POR KM RODADO: R$ 4,90; VALOR GLOBAL: R$ 70.560,00 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
ITEM 2: VALOR POR KM RODADO: R$ 6,00; VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS – PREGOEIRA

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DE2972E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11.01/2022

Processo 8663/2021 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 43.390.138/0001-57. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e auditoria jurídica especializada, por meio da emissão de despachos, normas, pareceres e orientações técnicas de natureza jurídica, em procedimentos administrativos, e a propositura e atuação de demandas judiciais de execução fiscal e na seara contenciosa, para a Prefeitura municipal de Alexânia, junto à Secretaria Municipal da Fazenda. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. DATA DO TERMO: 11/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FD6F98FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022_CULTURA

Processo 1700/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Palcos Praticáveis com serviços de montagem e desmontagem e transportes, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado. Contratação de AMPLA ATENDIMENTO EIRELIINSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.920.565/0001-02 NO VALOR GLOBAL DE R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
PORTARIA Nº 104/2021
ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FF7C0AC3

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 903/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em gestão do Sistema de Tratamento de Efluentes das Lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Alto Horizonte, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado. Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) SOLUÇÕES TECNOLOGICAS AMBIENTAIS E CONTRUTORA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 33.859.614/0001-82, no valor de R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 27 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
PORTARIA N.º 104/2021
ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F35ADF29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contratação de empresa, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.*durante janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **NUCLEO GOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30 , Qd. 43, Lt 01/02, Centro, na cidade de Rialma, Estado de Goiás CEP nº 76310-000, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado e Região, bem como ao município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) que pelo valor do contrato que é de R$ 10.590,00 dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:2D6FF7F9

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** e de outro lado a **Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce**, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, QD. 43, LT. 01 e 02, S/N, Centro, na cidade de Rialma, CEP 76.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Edifício Oeste Tower Residence, situado na Avenida A, nº 555, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74805-020, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III. DA ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, constante no Processo Administrativo **nº 005/2022**, onde a CONTRATADA, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, compreendendo o seguinte sistema e serviços:

1.1.1. Sistema

Site Institucional e Serviços Online
Páginas Institucionais com criação de subpáginas ilimitadas, Páginas de Notícias, Galeria de Fotos, Vídeos e Áudios, Concursos e Eleições, Legislação, Atos Administrativos, Serviços para o Cidadão, Página Fale Conosco, Integração com Redes Sociais, e-mails Institucionais e Versão Mobile. Gerenciador de Conteúdo, possibilitando a total alimentação e personalização do site pelo usuário de forma simples e intuitiva.

1.1.2. Serviços

Suporte Técnico – Disponível integralmente em horário comercial, e parcialmente 24h por dia, o Suporte Técnico tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, fazer atualizações e corrigir erros. O Suporte Técnico funciona por atendimento online, telefone e atendimento presencial.

Assessoria de Publicação – Quando não há servidores disponíveis para manusear o sistema ou fazer publicações, a Assessoria de Publicações pode ser solicitada para preencher essas demandas. Alguns documentos contêm prazos para publicação, nesses casos a Assessoria é preventiva.

Assessoria Técnica em Transparência - Informa e auxilia na aplicação das leis de transparência e acesso à informação. Tem a função de esclarecer dúvidas e ajudar nas boas práticas de transparência, além de auxiliar o departamento jurídico do cliente em casos de notificações ou ações judiciais.

Controle de Publicação –Periodicamente, o controle de publicação faz uma minuciosa análise de cada Portal da Transparência e Acesso à Informação, com base nos mesmos critérios de avaliação utilizados pelo Ministério Público e Tribunal de Contas. A partir desta análise, é produzido um parecer de apontamentos que é enviado para os responsáveis e gestores com o objetivo de prevenir e corrigir eventuais falhas. O mesmo funciona como uma prévia das avaliações e relatórios elaborados pelos órgãos fiscalizadores.

1.1.3. Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura deste contrato, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022, não excedendo a 12 (doze) meses, podendo ser aditado, prorrogado a critério da CONTRATANTE e havendo interesse da CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais)**, que serão pagos em 12 parcelas iguais de **R$ 882,500 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)**;

3.2. O pagamento em favor da CONTRATADA será realizado mensalmente, com vencimento até o dia 15 (quinze de cada mês), sendo a primeira parcela até o dia 30 (trinta) dos meses dos meses subseqüentes;

3.3. O pagamento será realizado via Ordem Bancária, creditada na Instituição Bancária, eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar o banco, n.º da conta-corrente e agência;

3.4. A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

3.5. O não pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prejudicará o fornecimento de quaisquer informações mensais, atualizações e treinamento sobre o sistema e serviços objeto deste contrato;

3.5.1. O atraso no pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE, por período superior a 60 (sessenta dias) consecutivos, acarretará, a critério da CONTRATADA, a suspensão dos serviços ora contratados, até que seja efetivamente realizada a liquidação do débito.

3.5.1.1 Tal suspensão acarreta o imediato bloqueio ao painel de acesso do sistema NUCLEOGOV e painel de acesso do site institucional.

3.6. Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a CONTRATADA poderá exigir da CONTRATANTE as importâncias eventualmente

devidas e não pagas com incidência de juros de mora pela taxa praticada pelo mercado financeiro;
3.7. Por critério único e exclusivo da CONTRATADA, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados;
3.8. Estão incluídos no preço todos os impostos e taxas ATUALMENTE incidentes direta e indiretamente na locação do sistema e de serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1 Os preços contratados serão reajustados ao findar o contrato, automaticamente segundo a variação do IGP-M, verificado a partir da assinatura do contrato.

4.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ainda ser solicitada pela CONTRATADA, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Orçamento vigente e demais disposições contidas na Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei Federal 8666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRODUÇÃO E DA PROPRIEDADE

6.1. A CONTRATANTE se obriga na pessoa de seus representantes, empregados, gerentes ou procuradores, a não fornecer ou tornar disponível a terceiros, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, qualquer material, documentação e/ou cópia dos sistemas, nem mesmo modificar as suas características, sem o prévio e expresso consentimento da Contratada;

6.2. A CONTRATANTE não poderá, de forma alguma, comercializar ou fornecer a documentação técnica e códigos fontes do projeto para outra entidade ou empresa, exceto os executáveis de cada sistema para unidades ligadas a administração municipal como órgãos da administração pública direta e indireta e instituto de seguridade social;

6.3. O Sistema fornecido é de propriedade da NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, reconhecendo que o mesmo contém segredos de fabricação, que deverão ser integralmente protegidos;

6.4. A CONTRATANTE compromete-se a tomar todas as medidas de segurança perante o seu pessoal e terceiros, para que não seja violado o segredo do Sistema;

6.5. A CONTRATANTE compromete se a comunicar imediatamente à CONTRATADA em caso de ocorrer reprodução do Sistema por terceiros, levando de imediato e formalmente ao seu conhecimento, para que possa tomar as atitudes convenientes para defender o seu direito de propriedade;

6.6. A CONTRATANTE compromete-se a não utilizar as especificações do Sistema por sua própria conta, ou por terceiros, com vistas a criar outro com a mesma destinação;

6.7. A CONTRATANTE como responsável pela supervisão, administração e controle do uso do Sistema, se obriga a tratar como segredo industrial confidencial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelagem de banco de dados, fluxogramas, diagramas lógicos, utilizando os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

7.1. O aplicativo é concedido a CONTRATANTE no direito de uso de uma licença dos sistemas, objeto deste contrato, instalada em servidor com acesso simultâneo de usuários conectados em rede;

7.2. É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, a exemplo a Lei 9.609/98;

7.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s);

7.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido (s)Sistema(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. Efetuar o pagamento pela locação do Sistema e Serviços, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema;

8.2. Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

8.3. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

8.4. Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas;

8.5. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;

8.6. Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas;

8.7. Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas contratados. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas;

8.8. Usar os sistemas, exclusivamente nas unidades gestoras indicadas, sendo vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;

8.9. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.10. Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas;

8.12. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito,ou eletrônica;

8.13. Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues;

8.14. O uso do sistema locado pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando à mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem;

8.15. Caso a CONTRATADA seja acionada, judicial ou extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação pela CONTRATANTE, a mesma se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo;

CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação, atualização e treinamentos dos sistemas locados por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo;

9.2. Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

9.3. Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

9.4. A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Aplicados à Tecnologia da Informação;

9.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas por: vírus, falta de energia elétrica, falhas de segurança no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

9.6. Instalar o sistema fornecido no prazo máximo registrado na proposta, a contar do recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;

9.7. Prestar suporte somente na operacionalização do sistema, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;

9.8. Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

9.9. Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema locados, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

9.10. Tratar como confidenciais, as informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros;

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.12. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;
9.13. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

CLÁUSULA DÉCIMA–DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE;
10.2. A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores;
10.3. As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento;
10.4. As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO TREINAMENTO
11.1. A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;
11.2. O primeiro treinamento deverá ser ministrado aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento.
11.2.1 Os demais treinamentos e atualizações, enquanto durar a locação, deverão ser preferencialmente de modo virtual. Caso haja necessidade a instituição poderá requisitar treinamento presencial;
11.3. O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a instrução em nível de usuário;
11.4. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO *IN LOCO*

12.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

12.2. Atender a CONTRATANTE de forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a sexta, das 07h30min a 11h30min e das 13h00min a 17h30min, através do suporte telefônico, n.º 62 3645-1088, fac-símile e internet através de serviços de suporte remoto;
12.3. Atender a CONTRATANTE "in loco", para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA, podendo ser realizada por meio virtual (e-mail ou whatsapp), que será atendida no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação;

12.4 Reserva-se o direito à CONTRATADA de verificar a viabilidade do atendimento *in loco*, quanto a necessidade e utilidade dessa medida, verificando a compatibilidade das visitas presenciais ao valor do presente contrato. Na hipótese de extrema necessidade de treinamento presencial o CONTRATANTE será responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações;

12.5. O atendimento será efetuado segundo a solicitação de serviço/viagem por parte da CONTRATANTE, devidamente assinado pelo gestor, no lugar em que a mesma indicar;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

13.1. As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do

contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação;

13.2. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas;

13.3. As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir.

13.4. As implementações específicas da CONTRATANTE serão objetos de negociação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

14.1. Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" (“Nome do Usuário”) e uma Senha no ato da assinatura deste Contrato, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas;
14.2. A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do “login” e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas;
14.3. A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informada pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso;
14.4. A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA;
14.5. É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as consequências pela utilização de softwares sem a devida licença;
14.6. As informações mensais mencionadas no item 13.1 da presente Cláusula serão fornecidas após os pagamentos das mensalidades;
14.7. As informações a serem repassadas mensalmente para a CONTRATANTE através do site da CONTRATADA, mencionadas no tópico 13.1 da presente Cláusula, englobam os códigos de acesso mensal e a situação financeira da CONTRATANTE junto a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

16.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.2.2. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso;

16.3. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA à indenização de qualquer espécie quando:

16.3.1. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

16.3.2. Transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

16.3.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto deste contrato;

16.3.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

16.3.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 79 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DADOS APÓS A CESSAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Ao término do contrato, ocorrendo sua rescisão ou em qualquer outra forma de cancelamento ou cessação do serviço deste sem a sua prorrogação, a CONTRATANTE ficará responsável pela SOLICITAÇÃO por meio de ofício, dos dados presentes no site e no portal, para transferência a um novo sistema, por ela indicado.

17.2. A CONTRATANTE terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da rescisão do contrato ou da data do término para solicitar os dados existentes na data do cancelamento ou cessação do serviço à CONTRATADA, ou seja, durante 60 (sessenta) dias os dados ficarão disponíveis à CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a CONTRATADA não se responsabiliza pelo backup dos dados, e não será possível que estes sejam recuperados, considerando-se perdidos para todos os efeitos.

17.3. A transferência dos dados não inclui os diretórios pertencentes ao Site e do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento da execução desse contrato como gestora e fiscal ficará a cargo da Sra. Sr. **LEONE GUIMARÃES MAIA,** detentor do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO., mediante nomeação especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MULTA CONTRATUAL

19.1. Fica estipulada multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATADA reserva-se no direito de substituir os sistemas de sua propriedade, por versões atualizadas, reservando-se ainda, no direito de não fornecer qualquer tipo de atendimento/suporte às versões anteriores;

20.2. Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração(ões) feitas pelo CONTRATANTE, poderão ser objeto de estudo de viabilidade, sendo o CONTRATANTE responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações;

20.3. As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser sempre pelo Suporte da CONTRATADA. As relações contratuais somente por termos aditivos escritos;

20.4. Não constitui novação nem aplica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste contrato;

20.5. Sendo a CONTRATADA compelida a participar de qualquer processo judicial relacionado a este CONTRATO, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a mesma dos ônus legais e financeiros em que ela incorrer;

20.6. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções no funcionamento do sistema, decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, de limitações impostas por parte do Poder Público e/ou da atuação de operadores de serviço interconectadas à rede da CONTRATANTE, ou, ainda, por má utilização dos sistemas locados, ou por qualquer outro fato alheio à CONTRATADA;

20.7. É de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE qualquer informação ou uso inadequado que venha a prejudicar terceiros, inclusive por direitos que dizem respeito à propriedade intelectual, respondendo pelo dano a que der causa;

20.8. Por expresso acordo entre as partes, este contrato será regido pelas leis brasileiras e toda e qualquer alteração que vier a ocorrer na legislação pertinente terá imediata e integral aplicação ao presente instrumento, seja quanto ao objeto deste contrato, seja quanto a eventuais reflexos que daí decorram;

20.9. Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas no Contrato quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

20.10. Em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão da locação dos sistemas objeto do presente contrato, o prazo contratual não será prorrogado ou estendido;

20.11. A declaração de nulidade ou invalidade, por sentença judicial ou laudo arbitral, de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato ou na solicitação de serviços, não afetará a validade e eficácia das cláusulas que não tenham sido afetadas por dita nulidade ou invalidez. No caso de declaração de nulidade ou invalidade de qualquer cláusula, as partes negociarão a substituição ou modificação das cláusulas que tiverem sido declaradas nulas ou decretadas anuladas;

20.12. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Toda a infraestrutura, tais como: hardware, sistemas operacionais, estrutura de rede, operadores com conhecimentos básicos em informática, entre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;

21.2. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se no fornecimento dos programas constantes nos sistemas de informática de sua propriedade, conforme especificado no objeto do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMASEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste de Contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás;

24.2. E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam todas as laudas, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes;

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de janeiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

BARNABÉ SOARES NETO
NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2- _____
CPF n° _____ CPF nº _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:2CAEE59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 200/22

PORTARIA Nº200/22 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 12 JANEIRO de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia buscar peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.2 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:C1E12E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 201/22

PORTARIA Nº201/22 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 27 JANEIRO de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia acompanhar o prefeito em Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 12.2 e 12.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:97C9E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 202/22

PORTARIA Nº202/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 244/21, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 27 e 28/01/2022 de JANEIRO DE 2022 foi a cidade de Goiânia –go tratar de assuntos do interesse município de Aparecida do Rio Doce-go.

Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal e uma diária com pernoite à quantia de (R$940,00), novecentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 9.1 e 9.2. Do Art. 2º do Decreto n.º 244/21, de 05 novembros de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F29AB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 138

PORTARIA Nº 138/22 DE 27 JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de janeiro de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Vanea Martins de Carvalho
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:45A36D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 139

PORTARIA Nº 139/22 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de janeiro de 2022, a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Vanea Martins de Carvalho
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:29E8DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 140

PORTARIA Nº 139/22 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de janeiro de 2022, a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Vanea Martins de Carvalho
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:878AB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/22 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, empreendeu viagem no dia 25 de janeiro de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713 a cidade de Rio Verde – Goiás a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:30BE1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2022 – SMS DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 064/2022 – SMS DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro 2022.

_____
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B644A142

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80628/2022 FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°160/2022
EMPENHO: N° 80628/2022
FORNECEDOR: G.S MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.934.419/0001-71
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 01/2022.
OBJETO**:** Aquisição de tábuas de pinos 30 cm, para atender as demandas do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.910,11 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:32464E8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLATARIO DE DISPENSA N°01/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de tábuas de pinos 30 cm, para atender as demandas do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa vencedora: **G.S. MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME,** inscrita no **CNPJ: 04.934.419/0001-71,** situada na Av. Belmiro Nogueira da Silva, 1010 – Centro Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, no valor de R$ 1.910,12 (um mil novecentos e dez reais e doze centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:52DF67A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80665/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°252/2022
EMPENHO: N° 80665/2022
FORNECEDOR: NASA CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 33.532.342/0001-01
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 05/2022.
OBJETO**:**Aquisição de lubrificantes 85W140, para diferencial do Micro/VW/NEOBUS THUNDER, placa RCG6H68 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$99.12 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C136477A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLATARIO DE DISPENSA N°05/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de lubrificantes 85W140, para diferencial do Micro/VW/NEOBUS THUNDER, placa RCG6H68 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pelas empresas: **NASA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 33.532.342/0001-01,** situada na Ar. De Desenvolvimento econômico – ADE, s/n, Conjunto 2, Lote 1, Nucleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP. 71.735-720, no valor de R$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2BA1DD93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°80666/2022 FMDE APARECIDA DO RIO DOCE GO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°177/2022
EMPENHO: N° 80666/2022
FORNECEDOR: DILSON PAULA DE MOURA
CNPJ:07.219.437/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N° 04/2022.
OBJETO**:** contratação de serviços de impressão e encadernação gráfica de apostilas do ensino fundamental para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

VALOR: R$17.300,04 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3D4B3253

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLATARIO DE DISPENSA N°04/2022 FMDE APARECIDA DO RIO DOCE GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de impressão e encadernação gráfica de apostilas do ensino fundamental para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pelas empresas: **DILSON PAULA DE MOURA -ME,** inscrita no **CNPJ: 07.219.437/0001-60,** situada na Av. Brasil, n.º 597 – A, Setor Sobrinho, CEP. 75.870-000, Cachoeira Alta - Goiás, no valor de R$ **17.300,00** (dezessete mil e trezentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C207600D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLATARIO DE DISPENSA N°07/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, Contratação de empresa para prestar serviços de Manejo Ambiental, a fim de combater a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, para atender o Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Rio Doce em 2021, em favor da empresa **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129** inscrita no **CNPJ N º 31.251.400/0001-01,** situada na Av. Buenos Aires, 477, Centro, Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal de Saúde para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:15DCF431

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°014/2022 FMS

CONTRATO Nº **014/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N° 157/2022.**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE APARECIDA DO RIO DOCE E **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129, CNPJ: 31.251.400/0001-01.**

PREÂMBULO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº, Quadra 08, Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde a Sra JACY JACINTO DE OLIVEIRA, brasileira, gestora administrativo, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce - Goiás, inscrita no CPF nº 546.451.661-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129, CNPJ: 31.251.400/0001-01, Av. Buenos Aires, 477, Setor Central, CEP: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - Goiás, representada pelo Sr. GILBERTO VIANA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 000.152.941-29, portador da cédula de identidade nº 3925722, SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 477 – Aparecida do Rio Doce-GO. Têm entre se justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme **Dispensa de Licitação nº 007/2022, Processo Administrativo nº 157/2022.**

CONTRATANTE e CONTRATADA sujeita se as normas disciplinares das Leis de Licitações e Contratos (LLC) nº 14.333/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1– O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de limpeza da cidade, incluindo os terrenos baldios, residenciais e locais públicos, removendo sacolas plásticas e vasilhames em geral, viabilizando o controle do mosquito Aedes Aegypti na proliferação da dengue, o que tem ocorrido um elevado aumento dos casos em nosso município.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1– Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.

2.2– Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este CONTRATO.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1– A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação dos serviços objeto deste contrato sem a permissão por escrito da contratante.

3.2– Planejar, conduzir e executar os serviços objeto do presente CONTRATO, com integral observância de suas disposições, obedecendo rigorosamente não só às especificações, como também às normas previstas na legislação em vigor; que forem determinadas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS).

3.3– Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução do serviço objeto do presente CONTRATO.

3.4– Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

3.5– Responder por quaisquer prejuízos sofridos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) em decorrência de atraso dos serviços.

3.6– A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1- A inexecução deste contrato importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de demais sanções legalmente previstas:

I. Advertência;
II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre valor do contrato, devidamente atualizado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;
Parágrafo Segundo - A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

Parágrafo Terceiro - A multa a que se refere o parágrafo anterior não impede que o rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique outras sanções previstas;

Parágrafo Quarto - Os valores de quaisquer multas aplicadas à empresa contratada serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito.

CLÁUSULA 5ª - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1– O Fundo Municipal de Saúde (FMS) exercerá, através da fiscalização do Contrato, o acompanhamento dos serviços objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do Contrato não reduz nem exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades perante o Fundo Municipal de Saúde (FMS).

5.2– A fiscalização do Contrato estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

5.3– A fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Fundo Municipal de Saúde (FMS) tais como:

5.3.1– Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

5.3.2– Sustar o pagamento da fatura da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas nesse CONTRATO.

5.3.2.1 – O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da fiscalização.

5.3.3– Acompanhar a elaboração do planejamento dos serviços, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

5.4– O Fundo Municipal de Saúde (FMS), através da Fiscalização do CONTRATO, reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização sobre os serviços.

5.5– A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização.

CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1– O presente contrato terá início em 18 (janeiro) de janeiro de 2022 e se encerrará em 16 de março de 2022, Podendo ser prorrogado se houver interesse do FMS por iguais períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o FMS, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e Lei federal 9.648/98.

Parágrafo Primeiro: A manifestação da CONTRATANTE quanto à sua intenção de prorrogar o presente contrato, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias de antecedência do termino da vigência.

CLÁUSULA 7ª - PREÇO

7.1- O presente contrato tem o valor de R$ 5.160,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais) mensais. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, até o décimo dia de cada mês subseqüente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA 8ª - FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1– O atraso na realização do serviço previsto no CONTRATO ou em outro qualquer anexo contratual, assegura ao Fundo Municipal de Saúde o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada até que esta realize o referido serviço sem prejuízo de aplicação das multas previstas.
8.2– A Fatura e Nota Fiscal deverão ser encaminhadas para o Setor de protocolo da prefeitura para que este possa encaminhar os documentos ao setor competente.

CLÁUSULA 9ª - CESSÃO DO CONTRATO
9.1– A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente CONTRATO, sem a prévia anuência, por escrito, do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA 10ª – RESCISÃO

10.1– O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

10.1.1– Inadimplemento de qualquer CLÁUSULA, condição ou disposição deste CONTRATO;

10.1.2– Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente CONTRATO, sem prévia autorização, por escrito, do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

10.1.3- Nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato é firmado intuito personae, a substituição de uma das partes dá lugar à sua extinção, respondendo a parte substituída pelos prejuízos causados à outra parte.

Parágrafo Segundo: A rescisão unilateral injustificada do presente contrato, por parte da CONTRATANTE, fora das hipóteses previstas neste instrumento, poderá ser requerida a bem do interesse público, sem penalidades, devendo ser requerida com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 11ª - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

11.1– O preço estabelecido no item 7.1 inclui todos os tributos e encargos legais.

11.2- Serão de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidem sobre o objeto da presente CONTRATO.

11.3– A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução ao Fundo Municipal de Saúde das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, ou recolhidos indevidamente, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente CONTRATO, proveniente de alteração da legislação pertinente.

11.3.1– No caso de já terem sido recolhidos tributos indevidos, a CONTRATADA deverá requerer sua devolução ao Fundo Municipal de Saúde até 10 (dez) dias após o seu efetivo ressarcimento pela repartição competente, independentemente de já ter sido encerrado este CONTRATO.

11.4– Na hipótese do Fundo Municipal de Saúde (FMS) vir a ser autuado, notificado ou intimado, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste CONTRATO, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

11.4.1– As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros.

11.5– A CONTRATADA se obriga a repassar integralmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os benefícios fiscais aplicáveis ao presente CONTRATO, inclusive os que forem concedidos por legislação superveniente, ficando o FMS autorizado a deduzir dos faturamentos os valores dos benefícios não repassados.

CLÁUSULA 12ª - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

12.1– Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações a disposições deste CONTRATO pela CONTRATADA somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam diretamente o objeto do presente CONTRATO.

12.2– A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 24h de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no subitem 12.1.

CLAUSULA 13ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

13.1– Pelo pagamento devido em razão do fornecimento do objeto do contrato, responderão os recursos da seguinte dotação **15.16.10.305.1004.2.070.339039-114– Manutenções da Vigilância Epidemiológica (FMS).**

CLAUSULA 14ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo mediante autorização por escrito do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

CLÁUSULA 15ª - DA PUBLICAÇÃO

15.1– Em no máximo 20 (vinte) dias contados da assinatura deste termo, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) providenciará a publicação do extrato nos meios oficiais.

CLÁUSULA 16ª - DAS DESPESAS DO CONTRATO

16.1– Constituirá encargo exclusivo da contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas para formalização do contrato e para execução de seu objeto.

CLÁUSULA 17ª - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

17.1– Mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice acumulado dos últimos 12 meses, estabelecido pelo IPCA, como reposição inflacionária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2– Para o cálculo do reajuste será aplicado o referido índice de reajuste sobre o valor bruto mensal do serviço.

17.3– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4– O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 18ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1– A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e das demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento do mesmo para isentar-se de responsabilidades pelo correto cumprimento deste contrato.

18.2– A tolerância ou o não exercício pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de quaisquer direitos a ele assegurados neste CONTRATO ou na legislação em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo o FMS exercitá-los a qualquer tempo.

18.3– Este CONTRATO reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

18.4– Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste CONTRATO todas as condições de habilitação exigidas no contrato.

CLÁUSULA 19ª– ANTICORRUPÇÃO LEI 12.846/13

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.**(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

CLÁUSULA 20ª - FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Caçu/GO, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, por todos assinados, atendido as formalidades legais, para que produza os seus efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce, 18 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE CONTRATADA
Fundo Municipal de Saúde/ **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129**
Aparecida do Rio Doce/GO **CNPJ N º 31.251.400/0001-01**
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: ..... CPF:.....

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº---- 014/2022

O objeto desta O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de limpeza da cidade, incluindo os terrenos baldios, residenciais e locais públicos, removendo sacolas plásticas e vasilhames em geral, viabilizando o controle do mosquito Aedes Aegypti na proliferação da dengue, que tem ocorrido um elevado aumento dos casos em nosso município., *nos termos do artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93*.

Nos termos do artigo 67 da LLC nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o Servidor **João Batista da Silva**, lotado no Fundo Municipal de Saúde Aparecida do Rio Doce, acompanhe e fiscalize a execução do contrato nº 014/ 2022, firmado com a empresa: **GILBERTO VIANA PEREIRA 00015294129 - CNPJ N º 31.251.400/0001-01.**

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A4FDC7A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022-PREF

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO
Edital de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE VALOR N 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, CNPJ n°24.859.316/00001-00.Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75 inciso II. Data de Abertura de Proposta: 27/07/2022 as 17:00 (horário de Brasília). Data de Encerramento de Propostas: 02/02/2022 as 08:00(Horário de Brasília). Objeto: Constitui objeto deste, Aquisição de Ferramentas Mecânicas pois a manutenção é essencial para a conservação dos veículos do município proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão. A manutenção mecânica são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos. Trata-se de bens de pequeno valor, que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais secretarias.
Envio de Proposta e Documentação através do e-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Mais informações (64) 3637-1443.

WELMO DE OLIVEIRA BORGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:434F802A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS.**
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: **528,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A ESF 307.
Vigência: 27/01/2022 à 27/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.
Murillo Neves Rodrigues
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:08375185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CVS – SOLUCOES COMERCIAIS E TECNOLOGICAS – LTDA-ME.**
CNPJ: 39.691.785/0001-21.
Valor Total: **1.200,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM (01) OXÍMETRO DE PULSO PARA USO NA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS ANESTESIA DO HMGV.
Vigência: 27/01/2022 à 27/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.
Murillo Neves Rodrigues, presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A2A297F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSÓRIOS – ME.**
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: **1.020,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE RECARGA DE 12 (DOZE) EXTINTORES DE INCÊNDIO DAS ESF's 301, 302, 303, 304, 305 E 306.
Vigência: 27/01/2022 à 27/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.
Murillo Neves Rodrigues, presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5366452E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MEDIC SOLUTIONS LTDA.**
CNPJ: 36.155.097/0001-59.
Valor Total: **1.500,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 27/01/2022 à 27/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Murillo Neves Rodrigues
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42C21DE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Órgão:Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 00001/2022 – Ato de Inexigibilidade: 00001/2022 Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa para atender os interesses dessa municipalidade, concernente ao acompanhamento da tramitação dos processos administrativos, supervisão e gerenciamento dos processos licitatórios postos ao crivo da consultoria, confecção de pareceres jurídicos dos processos de contratação, para análise da regularidade, em face dos ditames das Leis Federais n. 8.666/93, 10.520/02, 14.133/21, Procuradoria Jurídica-Administrativa, Contencioso Judicial em 1º e 2º Grau. Ato de Declaração de Inexigibilidade em 05/01/2022. VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ CONTRATADA: 37.280.360/0001-93. Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Wanderson Gomes de Queiroz – Presidente COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:CFB1C314

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00124/2022 – Contrato: 00004/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER OS INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE, CONCERNENTE AO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS POSTOS AO CRIVO DA CONSULTORIA, CONFECÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, PARA ANÁLISE DA REGULARIDADE, EM FACE DOS DITAMES DAS LEIS FEDERAIS N. 8.666/93, 10.520/02, 14.133/21, PROCURADORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, CONTENCIOSO JUDICIAL EM 1º E 2º GRAU. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ CONTRATADA: 37.280.360/0001-93. Valor Global: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Wanderson Gomes de Queiroz – Presidente COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Araguapaz

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:2B6069F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATUAL ADITIVO 008/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.155.953/0001-64
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALAR.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 31/12/2021 A 31/12/2022.
Valor: R$: 12.200,00(doze mil reais.)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

ONDE LER-SE: VALOR 12.200,00
LER-SE: VALOR: 12.000,00

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B3073B6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que os processos administrativos nºs 02955/2020 - 0443/2021, referente a **Concorrência Publica nº 002/2020**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **03/01/2022,** cujo objeto a Concessão onerosa de uso de espaços físicos, reservados ao uso exclusivo para a exploração comercial, para os funcionamentos dos comércios varejistas de bares/lanchonetes e similares, integrantes das áreas públicas, localizadas no quadro abaixo, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita dirigida ao prefeito Municipal, na forma do art. 13, § 2º, da Lei Municipal n.º 0433/2019, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidade com as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR,** em favor das empresas: **PATRÍCIA MARIA DE JESUS - ME,** inscrita no CNPJ nº 06.856.008/0001-30, vencedora do item: **01**, no valor de **R$ 1.115,90,** mensal; **REGINALDO CAETANO DA COSTA - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 34.726.859/0001-02, vencedora do item: **02**, no valor de **R$ 1.230,50,** mensal; **LUIZA MARQUES DE CARVALHO - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 43.807.208/0001-20, vencedora do item: **03**, no valor de **R$ 1.155,00,** mensal; **ELIANA ETERNA DA SILVA - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 40.448.864/0001-97, vencedora do item: **04**, no valor de **R$ 700,20,** mensal; **YARA TAVARES MACEDO SILVA - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº 40.213.960/0001-54, vencedora do item: **07**, no valor de **R$ 735,40,** mensal**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo da concorrência pública, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 03 de janeiro de 2022. **André de Sousa Chaves –** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D5FCE37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 003 RATIFICAÇÃO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 003 RATIFICAÇÃO, de 27 de janeiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação deserviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque segundo o art. 75,*caput*e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aR$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), casode outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 143/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços no trator 290 em questão custará o valor total de

R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZAacontratação DIRETA, por**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), dapessoa física“ JULIO CESAR DA SILVA’’CPF: 989.597.001-34 SITUADO NA AV. RODONIA Q.36, L. 11/SETOR AEROUPORTO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/76100-000 para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

JG MECÂNICA E MÁQUINAS PESADAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇO RETIFICAR PINÇA	UND	04	R$ 625	R$ 2.500,00
02	SERVIÇO REVISAR A TRAÇÃO	UND	01	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
03	SERVIÇO REPARO VAZAMENTO	UND	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
04	SERVIÇO BOMBA HIDRAULICO	UND	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
05	SERVIÇO SUSPENSÃO	UND	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL:R$ 9.300,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 27 de janeiro de 2022.

Vinicius Camilo de Souza
Sec. Mun. DeAgricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:57416B2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 12/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2022
OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DA REDE DE INTERNET INTERNA DA CÂMARA, RECARGA DE TONNER DAS IMPRESSORAS, ACOMPANHAMENTO TECNOLOGICO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES (DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE STUDIO), ACOMPANHAMENTO DIARIO E ATUALIZAÇÃO DAS MATERIAS DO SITE OFICIAL (NOTICIAS, REQUERIMENTOS, PORTARIAS, DECRETOS, E DEMAIS OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS).

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: FRANCIELE KAREM OLIVEIRA FONTES

CNPJ DA CONTRATADA: 42.459.746/0001-08

RESPONSAVEL: FRANCIELE KAREM OLIVEIRA FONTES

EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DA REDE DE INTERNET INTERNA DA CÂMARA, RECARGA DE TONNER DAS IMPRESSORAS, ACOMPANHAMENTO TECNOLOGICO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES (DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA DE STUDIO), ACOMPANHAMENTO DIARIO E ATUALIZAÇÃO DAS MATERIAS DO SITE OFICIAL (NOTICIAS, REQUERIMENTOS, PORTARIAS, DECRETOS, E DEMAIS OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS).

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: FRANCIELE KAREM OLIVEIRA FONTES

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:711332B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 11/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA, MODULO CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE COMPRAS, E-SIC E TRANSPARENCIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 10.451.784/0001-28

RESPONSAVEL: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP

EXTRATO DE CONTRATO N. 10/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA, MODULO CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE COMPRAS, E-SIC E

TRANSPARENCIA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:1B6F0872

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 13/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 350 MB INTERNET FIBRA OPTICA CORPORATIVA PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: OLHAR DIGITAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.208.380/0001-33

RESPONSAVEL: NOEL GABRIEL GOMES

EXTRATO DE CONTRATO N. 13/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 350 MB INTERNET FIBRA OPTICA CORPORATIVA PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: NOEL GABRIEL GOMES

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:235D8734

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03-2022

OBJETO: DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES CULTURAIS, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS COM O GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES AFIM DE TRANSPARECER E INFORMAR SEUS ATOS E AÇÕES EM PRÓ DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSÁVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA DE APOIO A CAMPINORTE

CNPJ DA CONTRATADA: 05.886.763/0001-03

RESPONSÁVEL: JOAO DIAS DE AZEVEDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.013

• **OBJETO: DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES CULTURAIS, INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICAS, ENTREVISTAS COM O GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES AFIM DE TRANSPARECER E INFORMAR SEUS ATOS E AÇÕES EM PRÓ DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE.**

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, e posteriores alterações

• **CONTRATADA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITARIA DE APOIO A CAMPINORTE

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**
SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE/GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:46459CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 15/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS AO ÓRGÃOS COMPETENTE, GESTÃO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E ENVIO AO COLARE PESSOAL/TCM DURANTE O ANO DE 2022.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: OTAVIO FIRMINO DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.326.293/0001-16

RESPONSAVEL: OTAVIO FIRMINO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO N. 15/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS AO ÓRGÃOS COMPETENTE, GESTÃO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS E ENVIO AO COLARE PESSOAL/TCM DURANTE O ANO DE 2022.

• **VIGÊNCIA:** 17/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: OTAVIO FIRMINO DA SILVA

• AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:0DAF8C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01-2022

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO LEGISLATIVO PARA A MESA DIRETORA, E PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DE ASSESSORAR TODOS OS ASSUNTOS DE NATUREZA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSÁVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

CONTRATADA: ROLIM & ROLIM ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ DA CONTRATADA: 27.211.383/0001-01

RESPONSÁVEL: RAUNY MARCELINO ARAÚJO ROLIN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
• **PROCESSO:** 2022.001

• **OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO JUDICIAL, ADMINISTRATIVO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM PROCESSO LEGISLATIVO PARA A MESA DIRETORA, E PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DE ASSESSORAR TODOS OS ASSUNTOS DE NATUREZA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

• **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, e posteriores alterações

• **CONTRATADA:** ROLIM & ROLIM ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

• AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE/GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:EACC78EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02-2022

OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL NA CONFECÇÃO DE BALANCETES, E BALANÇO GERAL, ASSESSORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCM/GO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSÁVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

CONTRATADA: INSTITUTO WA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 31.964.062/0001-47

RESPONSÁVEL: WASHINGTON LUIZ DE PAULO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

• **PROCESSO:** 2021.002

• **OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL NA CONFECÇÃO DE BALANCETES, E BALANÇO GERAL, ASSESSORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCM/GO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE.**

VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

• **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/2021, E POSTERIORES ALTERAÇÕES

• **CONTRATADA:** INSTITUTO WA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE/GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:543ABE5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

OBJETO: – SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA JUNTO A SECRETARIA LEGISLATIVA, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO).

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: MARQUES INFORMATICA

CNPJ DA CONTRATADA: 31.733.560/0001-89

RESPONSAVEL: RONIEL DE ARAUJO MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.003

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA JUNTO A SECRETARIA LEGISLATIVA, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO).

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: MARQUES INFORMATICA

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:5E3B771D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 04/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

OBJETO: – SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA JUNTO A SECRETARIA LEGISLATIVA, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO).

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: MARQUES INFORMATICA

CNPJ DA CONTRATADA: 31.733.560/0001-89

RESPONSAVEL: RONIEL DE ARAUJO MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.003

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO VIA SISTEMA JUNTO A SECRETARIA LEGISLATIVA, REALIZANDO A OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, INSERÇÃO/TRANSMISSÃO DE DADOS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA PLATAFORMA COLARE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS (TCM/GO).

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: MARQUES INFORMATICA

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:D17234CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 05/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: PANIFICADORA SABOR CASEIRO LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 16.652.040/0001-58

RESPONSAVEL: SOLANGE DE FATIMA CARDOSO OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

• **VIGÊNCIA:** 17/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATADO: PANIFICADORA SABOR CASEIRO LTDA ME
• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:E08BD415

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: GLADSTANIA MARTINS DIAS CORDEIRO

CNPJ DA CONTRATADA: 10.654.703/0001-97

RESPONSAVEL: GLADSTANIA MARTINS DIAS CORDEIRO

EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

• **VIGÊNCIA:** 17/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: GLADSTANIA MARTINS DIAS CORDEIRO

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:04825BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 07/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: OJAIME PETROLEO CAMPINORTE EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 36.265.410/0001-01

RESPONSAVEL: OLIMPIO JAYME NETO

EXTRATO DE CONTRATO N. 07/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE.

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: OJAIME PETROLEO CAMPINORTE EIRELI

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:9C638A15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 08/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSMISSÃO AO VIVO NAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA OS EVENTOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, EDIÇÕES DE IMAGENS E VIDEOS INSTIRUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: MURIARQUES TORRES FERNANDES DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 42.437.441/0001-03

RESPONSAVEL: MURIARQUES TORRES FERNANDES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N. 08/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSMISSÃO AO VIVO NAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA OS EVENTOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, EDIÇÕES DE IMAGENS E VIDEOS INSTIRUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: MURIARQUES TORRES FERNANDES DE OLIVEIRA

• **AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES**

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:DC6D9587

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 09/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS INTERNOS E EXTERNOS, COBERTURA DE EVENTOS E REPORTAGEM.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: RYANN LOPES QUEIROZ

CNPJ DA CONTRATADA: 32.002.608/0001-41

RESPONSAVEL: RYANN LOPES QUEIROZ

EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS INTERNOS E EXTERNOS, COBERTURA DE EVENTOS E REPORTAGEM.

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: RYANN LOPES QUEIROZ

• AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:1D86646B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 10/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022

OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS CERIMONIAIS, GRAVAÇÃO DE PILULAS INSTITUCIONAIS (TRECHOS INFORMATIVOS PARA VINCULAÇÃO EM RÁDIO E DEMAIS REDES SOCIAIS.

VIGÊNCIA: 14/01/2022 A 31/12/2022

Valor do Contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

CONTRATANTE: CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE.

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.331.042/0001-64

RESPONSAVEL: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

CONTRATADO: VILMON MANOEL DE CARVALHO

CNPJ DA CONTRATADA: 17.331.589/0001-03

RESPONSAVEL: VILMON MANOEL DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO N. 10/2022 DE PÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

• **PROCESSO:** 2022.009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS CERIMONIAIS, GRAVAÇÃO DE PILULAS INSTITUCIONAIS (TRECHOS INFORMATIVOS PARA VINCULAÇÃO EM RÁDIO E DEMAIS REDES SOCIAIS.

• **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 A 31/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATADO: VILMON MANOEL DE CARVALHO

• AUTORIDADE RATIFICADORA: ITALLO FERNANDES DA SILVA NUNES

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:76835298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 02/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 10 de fevereiro de 2022, CREDENCIAMENTO as 09:00hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **09:30 horas Lote I – Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, em atenção ao convênio de n. 202100010009488 TSS Fundo Estadual de Saúde** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 27 de janeiro de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:500AC761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003

PREGÃO PRESENCIAL DE N. 03/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL

O Fundo Municipal de Educação de Campinorte, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço global",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 10 de fevereiro de 2022, CREDENCIAMENTO as 15:30hs**, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **16:00 horas Lote I – Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor sedan, conforme descrição contida no termo de referência, Convênio processo Nº. 202100019091, cujo** procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal Campinorte/GO www.campinorte.go.gov.br aos 27 de janeiro de 2022; Pregoeiro: Hélio Ciriaco da Silva informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br. Fone: 62 3347-3281. 3347-3814.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:F9F931AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL PE 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2022**, às **08h00min**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa para prestação de Serviços em locação de aparelhamento para eventos diversos (palcos, tendas, som e iluminação, grupo gerador, telões, som móvel, cadeiras e mesas), para atender às necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2022. Suraia Maria David – Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2865D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL N. 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **15 de fevereiro de 2022, às 13h30min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2022**, para Aquisição de equipamento para realização de exames radiológicos (Raio X), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Alegre de Goiás**.** Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2022. Suraia Maria David – Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8D326F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **15 de fevereiro de 2022, às 08h30min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Equipamentos e Instrumentos para o Centro Cirúrgico visando a estruturação da Atenção Especializada em Saúde no Hospital Municipal Leomar Marcelo de Morais Teixeira**.** Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2022. Suraia Maria David – Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BAB119AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 138/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL ROSA DE MOURA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Raquel Rosa de Moura, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Creche Municipal Aurora Pontes Jardim.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFA445E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 139/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILENE TEODORO DA SILVA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora pública municipal a Srª. Edilene Teodoro da Silva, para a função de **Coordenadora Pedagógica**, com lotação na Creche Municipal Izaura Paz Moura.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E4D8E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 140/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Denilson Teixeira Alves**,** férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 14/01/2022 e término em 12/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BC1790F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 141/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Estela Márcia Almeida Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 14/01/2022 e término em 12/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03299645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 142/2022. DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Edinalva Brito de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 14/01/2022 e término em 12/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A8EBA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 143/2022 21 DE JANEIRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia - GO, onde participou de reunião na AGM Agencia Goiana dos Municípios, Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes e no Gabinete do Deputado Estadual Bruno Peixoto, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 09 a 13 de janeiro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27188CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 144/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALDIRA MARTINS DA COSTA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Aldira Martins da Costa**,** matrícula nº 01520, inscrita no CPF nº 039.619.101-03, concursada ocupante do cargo Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública- PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0AE91F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 145/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA AMARAL MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Amanda Amaral Moreira**,** matrícula nº 02134, inscrita no CPF Nº 051.733.831-94, concursada ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gov. , Adm. e RH , com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C57E8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 146/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MÁRCIA BENTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Ana Márcia Bento de Oliveira**,** matrícula nº 02159, inscrita no CPF Nº 009.331.341-18, concursada ocupante do cargo Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03716291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 147/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA MACHADO BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Andreia Machado Barbosa**,** matrícula nº 00193, inscrita no CPF 012.393.101-02, concursada ocupante do cargo auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria de Saúde PSF - saúde bucal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA614DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 148/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANNA CAROLINA TORRES DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Anna Carolina Torres de Moura**,** matrícula nº 01945, inscrita no CPF 036.016.801-90, concursada ocupante do cargo agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DE452F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 149/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ARI SANTANA DE MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Ari Santana de Menezes **,** matrícula nº 02145, inscrito no CPF 334.295.138-98, concursado ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F0CAC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 150/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AVANI DOS SANTOS REGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, **Avani dos Santos Reges,** matrícula nº 00853, inscrita no CPF 009.413.701-35, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F74DBEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 151/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRUNO MENDES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor pública municipal, Bruno Mendes Silva, matrícula nº 02270, inscrita no CPF 043.271.081-70, concursado ocupante do cargo agente de serviço gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:099C0E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 152/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor pública municipal, Cassia Oliveira De Souza, matrícula nº 00007, inscrita no CPF 009.331.881-29, concursada ocupante do cargo agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5DBAF7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 153/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA LUCIANO DOS SANTOS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor pública municipal, Claudia Luciano dos Santos Barbosa, matrícula nº 00703, inscrita no CPF 878.916.891-72, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54D6D08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 154/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAÚDIO DA CRUZ OLIVEIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor pública municipal, Claúdio da Cruz Oliveira, matrícula nº 00014, inscrito no CPF 015.910.941-86, concursado ocupante do cargo auxiliar de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-UPA, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4F09D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 155/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DAILINE PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Dailine Pereira dos Santos, matrícula nº 01423, inscrita no 024.967.381-96, concursada ocupante do cargo agente agente de serviço de higiene e alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C554743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 156/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DINAQUEL ARAÚJO CAITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Dinaquel Araujo Caitano, matrícula nº 02181, inscrita no CPF: 023.435.301-57, concursada ocupante do cargo técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Samu, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D106253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 157/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DINAQUEL MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Dinaquel Moreira da Silva, matrícula nº 01401, inscrita no CPF 009.409.541-84, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BDB678FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 158/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DOMINGAS LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Domingas Lucineide Pereira da Silva , matrícula nº 01535, inscrita no CPF: 815.401.321-53, concursada ocupante do cargo técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A22CADE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 159/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZILDEON PEREIA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Zildeon Pereira de Souza, matrícula nº 00139, inscrito no CPF: 919.825.371-91, concursado ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado Sec. Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização,Limpeza e Iluminação Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B8DA704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 160/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELANE RIBEIRO DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Elane Ribeiro da Paz , matrícula nº 01523, inscrita no CPF: 922.935.811-87, concursada ocupante do cargo agente de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5760D33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 161/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE DE ALMEIDA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Eliane de Almeida Campos , matrícula nº 02133, inscrita no CPF 001.695.691-52:, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal Saúde-PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ED9B4EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 162/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE RODRIGUES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Eliane Rodrigues de Souza, matrícula nº 02133, inscrita no CPF: 040.238.501-28, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4575B6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 163/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIKA RIBEIRO DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidor pública municipal, Elika Ribeiro da Paz, matrícula nº 01524, inscrita no CPF: 956.670.081-49, concursada ocupante do cargo agente de serviço gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C270D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 164/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, , ELIZETE EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Elizete Eduardo de Oliveira Cardoso, matrícula nº 00417, inscrita no CPF: 004.374.971-27, concursada ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D5ADF523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 165/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZITANIA RIBEIRO DOS SANTOS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Elzitania Ribeiro dos Santos , matrícula nº 01527, inscrita no CPF: 025.126.311-84, concursada ocupante do cargo agente de serviço gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7881D836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 166/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ERICA REGINA PEREIRA DOS REIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Erica Regina Pereira dos Reis, matrícula nº 00195, inscrita no CPF: 013.449.451-20, concursada ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-centro de reabilitação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3FD9C8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 167/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVA FERREIRA DE ARAÚJO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Eva Ferreira de Araújo, matrícula nº 00359, inscrita no CPF: 879.407.011-34, concursada ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, afastada por incapacidade , com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 210 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66E4963C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 168/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO RODRIGUES DE SOUSA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Fabio Rodrigues de Sousa, matrícula nº 02161, inscrita no CPF: 936.174.021-00, concursado ocupante do cargo de agente de serviços gerais, sec. municipal de infraestrutura, transportes, obras, urbanização,limpeza e iluminação pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1AD2D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 169/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Fernando Gomes de Oliveira , matrícula nº 00149, inscrita no CPF: 985.599.231-87, concursado ocupante do cargo de agente de serviço de higiene e alimentacão, lotado na sec. municipal de infraestrutura, transportes, obras, urbanização,limpeza e iluminação pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5D0BD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 170/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Francisco Gomes Ferreira, matrícula nº 00091, inscrita no CPF: 597.900.914-00, concursado ocupante do cargo de agente de serviço gerais, sec. municipal de infraestrutura, transportes, obras, urbanização,limpeza e iluminação pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D9F4574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 171/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Geronizio Beltrão de Oliveira, matrícula nº 00971, inscrito no CPF: 781.182.981-91, concursado ocupante do cargo de auxiliar de pedreiro, lotado na Sec. Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:335F3E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 172/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GIDEON ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Gideon Alves da Silva, matrícula nº 00015, inscrito no CPF: 015.975.101-22, concursado ocupante do agente de serviço de higiene e alimentação, lotado na sec. municipal de infraestrutura, transportes, obras, urbanização,limpeza e iluminação pública,, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C184D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 173/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GILVANTE ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Gilvante Eduardo de Oliveira, matrícula nº 00414, inscrita no CPF 003.660.091-17, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 2 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90532CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 174/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELLE GONÇALVES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Giselle Gonçalves Oliveira, matrícula nº 00175, inscrita no CPF 003.694.261-85, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotado na Secretaria Municipal de Saúde- PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CB3C231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 175/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GREICYELLY MONIQUE DA SILVA RANGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal**,** Greicyelly Monique da Silva Rangel**,** matrícula nº 00196, inscrita no CPF 014.233.651-35, concursada ocupante do cargo Técnica de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-UPA, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25970D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 176/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HUGO PLESLEY FELIX DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Hugo Plesley Felix da Silva, matrícula nº 00143, inscrito no CPF: 931.085.161-91, concursado ocupante do agente de serviço de higiene e alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Gov. , Adm. e R.H, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:10C76C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 177/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ISLENE CARLOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Islene Carlos Pereira, matrícula nº 02244, inscrita no CPF: 024.707.961-80, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E8A9FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 178/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal Janicleia Rodrigues dos Santos, matrícula nº 02184, inscrita no CPF: 032.393.321-16, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:991DF378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 179/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal Jean Carlos Gonçalves da Silva, matrícula nº 02180, inscrito no CPF: 022.190.021-79, concursado ocupante do cargo agente de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9360A414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 180/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal João Carlos Rodrigues dos Santos, matrícula nº 01900, inscrito no CPF: 837.989.001-91, concursado ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:733C0F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 190/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCELO LINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal Marcelo Lino Martins, matrícula nº 02164, inscrito no CPF: 006.220.211-17, concursado ocupante do cargo de agente de serviços gerais,lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6B554BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 191/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DIVINA RIBEIRO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Maria Divina Ribeiro Tavares, matrícula nº 00692, inscrita no CPF: 864.770.481-91, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EA3D5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 192/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JANE COSTA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Maria Jane Costa Marques, matrícula nº 00737, inscrita no CPF: 943.901.341-91, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05078BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 193/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Maria José Lima da Silva, matrícula nº 001478, inscrita no CPF: 732.168.281-15, concursada ocupante do cargo tecnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C0E3AA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 194/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIANA DE ALMEIDA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Mariana de Almeida Castro, matrícula nº 00011, inscrita no CPF: 013.188.011-09, concursada ocupante do cargo auxiliar de pedreiro lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F38FC1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 195/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILEIDE SERAFIM DOS REIS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Marileide Serafim dos Reis, matrícula nº 01745, inscrita no CPF: 035.187.611-10, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotada na Secretaria Municipal de planej. habit.agr. e meio ambiente, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1746E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 196/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINALVA CORDEIRO DE SOUZA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Marinalva Cordeiro de Souza, matrícula nº 01399, inscrita no CPF 920.635.941-04, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5404D465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 197/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZANIA DIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Marizania Dias dos Santos, matrícula nº 02116, inscrita no CPF: 972.175.571-00, concursada ocupante do cargo agente de serviço de

higiene e alimentação lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:228A4A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 198/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MESSIAS MARLEY BANDEIRA CASTRO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Messias Marley Bandeira Castro, matrícula nº 00353, inscrito no CPF: 861.106.401-15, concursado ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotado na Sec. Municipal de Saúde- Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4801B794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 199/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIRO JÚNIOR FRANCISCO MACHADO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 199/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede abono familiar, ao servidor público municipal Miro Júnior Francisco Machado , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Miro Junior Francisco Machado, matrícula nº 00079, inscrito no CPF: 516.212.401-00, concursado ocupante do cargo de auxiliar eletricista, lotado Sec. Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização,Limpeza e Iluminação Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E12B12BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 200/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÔNICA FERNANDES DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Mônica Fernandes Dourado, matrícula nº 02157, inscrita no CPF: 002.336.291-06, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09FFEE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 201/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NAZARETH JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Nazareth José dos Santos, matrícula nº 02069, inscrita no CPF: 002.336.291-06, concursada ocupante do cargo auxiliar de consultório dentário lotada na Secretaria Municipal de Saúde- PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D58B8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 202/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ONIEDSON DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Oniedson de Souza Santos, matrícula nº 00311, inscrita no CPF: 641.767.541-68, concursado ocupante do cargo de técnico em radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- UPA, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8C3A5B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 203/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Rafael Cardoso dos Santos, matrícula nº 000343, inscrito no CPF: 833.466.861-91, concursado ocupante do cargo agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB663F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 204/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAQUEL RAMOS DE ANDRADE COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Raquel Ramos de Andrade Costa, matrícula nº 01537, inscrito no CPF: 013.266.641-31, concursado ocupante do cargo técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- Hospital Municipal, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF7CF694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 205/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA FERNANDES CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Regina Fernandes Cunha, matrícula nº 02128, inscrita no CPF: 009.395.861-77, concursada ocupante do cargo agente de serviço de higiene e alimentação lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:141E88C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 206/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RENATO NUNES MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Renato Nunes Machado, matrícula nº 01607, inscrito no CPF: 024.707.951-09, concursado ocupante do cargo de agente de serviços

gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FDF4E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 207/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSANA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Rosana Costa de Souza**,** matrícula nº 00178, inscrita no CPF Nº 006.363.791-08, concursada ocupante do cargo agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gov. , Adm. e RH, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0415C890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 208/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, WANYLDO RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Wanyldo Rodrigues dos Santos, matrícula nº 01968, inscrito no CPF Nº 007.571.111-73, concursado ocupante do cargo de motorista, lotado na Sec. Municipal de Saúde-Samu, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81AD0D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 209/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILENE SOUSA HENRIQUE BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Rosilene Sousa Henrique Barbosa, matrícula nº 00635, inscrita no CPF Nº: 776.856.281-04, concursada ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70F3122B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 210/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Sandra Michele Tzotzakis Munhoz, matrícula nº 02229, inscrita no CPF Nº: 022.701.331-02, concursada ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14F96107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 211/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLENE TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Sirlene Torres da Silva, matrícula nº 02115, inscrita no CPF Nº: 009.388.941-02, concursada ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5FB46298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 212/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAILINNY ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Tailinny Alves da Silva, matrícula nº 00016, inscrita no CPF Nº 017.106.221-30, concursada ocupante do cargo agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B28F1FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 213/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TERESINHA MARIA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Teresinha Maria Ribeiro, matrícula nº 02144, inscrita no CPF Nº 009.496.541-24, concursada ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-Centro de Reabilitação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:86C1624F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 214/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL UBIRAI GOMES TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Ubirai Gomes Tavares, matrícula nº 00629, inscrito no CPF: 769.083.721-20, concursado ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado Sec. Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização,Limpeza e Iluminação Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9A5F90A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 215/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDEIR DA COSTA MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Valdeir da Costa Madureira, matrícula nº 01530, inscrito no CPF: 015.042.461-28, concursado ocupante do cargo de agente de serviços gerais, lotado Sec. Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização,Limpeza e Iluminação Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF392063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 216/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA POVOA TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal Valéria Povoa Teixeira, matrícula nº 00964, inscrita no CPF Nº: 001.594.421-25, concursada ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:842E13A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 217/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALQUENE FRANCISCO VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Valquene Francisco Vaz, matrícula nº 01409, inscrita no CPF Nº: 003.785.601-40, concursada ocupante do cargo agente de serviço, higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FBB22E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 218/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Vera Lúcia Cardoso da Silva, matrícula nº 00145, inscrita no CPF Nº: 796.519.251-91, concursada ocupante do cargo de agente de administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Sec. Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:292E4D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 219/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WANDERSON CORDEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Wanderson Cordeiro de Souza, matrícula nº 00138, inscrito no CPF Nº 919.809.331-20, concursado ocupante do cargo de auxiliar de pedreiro, lotada na Sec. Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização,Limpeza e Iluminação Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2A0D0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 220/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WILMA FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Wilma Ferreira de Oliveira, matrícula nº 01628, inscrita no CPF Nº: 006.948.731-60, concursada ocupante do cargo auxiliar de consultorio dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-PSF, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DAEF37AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 221/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WATERLENE BORGES BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Waterlene Borges Batista, matrícula nº 00146, inscrita no CPF Nº: 956.280.701-06, concursada ocupante do cargo agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EEDC060D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 222/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Sr.ª **Márcia Gomes Cordeiro**, que exerce o cargo de **Professor de Educação Física**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 25 de janeiro de 2022 e término em 25 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Pablo Geovanni Moreira Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3A7B9261

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de tela, filmagem, fotografia, sonorização e gravação de mídia para o Executivo e suas demais Secretarias.
Abertura para o dia 10/02/2021 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 27 de janeiro de 2022.

PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A7D4052D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2022

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GOIÁS, por intermédio da Comissão de
Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em
sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para
posterior contratação, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, para prestadores de
serviços especializados na área da saúde – pessoa física e/ou jurídica,
conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). O Edital do Chamamento
Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à
participação encontra-se disponível para retirada no setor de licitações e no site:
www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2022.

JASCIMAIA MENDES S. SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:3F87731E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **01/2022**, Processo nº 13608/2021, que tem como objeto **contratação de prestação de serviço de agrimensura.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5A38FA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PROCESSO SELETIVO

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 07.343.110/0001-03, através de sua Comissão constituida pelo Decreto nº 022/2022, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Municipal nº 1.788/2021 e Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO, faz saber aos interessados que, **do dia 31/01/2022 ao dia 04/02/2022**, **no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas** estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para as funções descritos no item 2.0 (**Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**), no Protocolo da Prefeitura, Sito à Av. Goiás, nº 516, Centro (Prefeitura), Goianira-GO, CEP: 75.370-000, com a **finalidade de selecionar pessoal para exercício temporário** nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor. O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria Municipal de Saúde e na Sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (0xx62) 3516-2090, ou ainda pelo site www.goianira.go.gov.br

Goianira-GO, 27 de janeiro de 2022.

CHRISTINA VALÉRIA DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E5F596DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021

Às empresas:

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:00.468.845/0001-06;
TERRASA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:11.553.360/0001-37;
SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.019.862/0001-36;
TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:26.743.742/0001-09 consorciada com **BMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.936/0001-75;
UNIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.275.861/0001-07;
PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.575.041/0001-02;
SAUL CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48;
PROMEDE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº:01.712.496/0001-99;
M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.785/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção e qualificação viária no município de Goiatuba – GO de acordo com os contratos nº 35/2021/COF – BANCO DO BRASIL S.A. E BANCOS DEPOSITÁRIOS - 46/2021/COF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL e processo SEI nº 17944.103923/2020-19, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o resultado da habilitação do certame em epígrafe, na análise dos documentos apresentados pelas empresas em sessão iniciada em 23/12/2021.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2021/Concorrencia%20Publica%20001-2021/index.html, e o prazo para apresentar Recurso Administrativo é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I, alínea "a" da Lei de nª 8.666/93.

Caso alguma empresa queira interpor recurso, o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas.

Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro.

Goiatuba – GO, aos 27 de janeiro de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AEE064A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **MAITEM BICUDO FERNANDES**, brasileiro, **TÉCNICA DE LABORATÓRIO**, Nº 1300-TE do Conselho Federal de Farmácia de Goiás inscrito (a) no CPF sob n. 282.997.978-88, residente à RUA CORUMBÁ, N°261, SETOR CENTRO, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 106/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **27 de janeiro de 2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **106/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE LABORATÓRIO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **MAITEM BICUDO FERNANDES**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 27 de Janeiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

MAITEM BICUDO FERNANDES
Distratado

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7B7F2469

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 030/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. - **CONTRATADO(A): CARLA GOMES SILVA**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos,**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CB029F0F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): CARMEM LUCIA MENDES FERREIRA**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos,**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C2283A85

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 032/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): CLEONICE DIAS CONDE BORGES**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos,** para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3E2880D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 033/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): CREMILDA SILVA DOS SANTOS**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C1FA53DF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 034/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): JULIANA SANTOS PEREIRA**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos,** , para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DD918F7B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 035/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LINDALVA APARECIDA BORGES DE MIRANDA**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer

interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃOBÁSICO**
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A635A650

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): LINDAMAR MOREIRA MARQUES**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.731,33 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 44.775,96 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2860D45C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 037/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO ROSA NASCIMENTO**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:37AB2C09

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 038/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.
CONTRATADO(A): PRISCILA SOUSA FARIA

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **RECREADORA no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá recepcionar, monitorar, orientar e animar crianças em atividades recreativas e de divertimentos ocupacionais educativos, em escolas, unidades assistenciais, creches e adolescentes. Executar planos de recreação e diversão infantil. Receber treinamento e difundir técnicas de assistência social às crianças, em cumprimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Executar outras tarefas em cumprimento de convênios, programas e projetos governamentais de assistência, educação e recreação de crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **36 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia 31/**12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3A416E70

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 039/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO (A): SANDRA ARAUJO DE LIMA MORAES**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas:

12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:17B41C3C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 040/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): SUELI BENTA DA SILVA**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO**
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1EE084FB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 041/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): VALDECIGREGÓRIO**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais, reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B1817FEF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): WILZELENA MARIA LOPES MARTINS**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TRZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.

Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BASICO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1597AB1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 654/2021 CONTRATO 624/2019, REFERENTE A CARTA CONVITE 035/2019, PROCESSO ADMINISTRTIVO 6027/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 654/2021 DO CONTRATO Nº 624/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **JOÃO FERREIRA DE FREITAS,** inscrito no **CNPJ sob nº 11.662.997/0001-61.** Residente e domiciliado à Rua 05, QD 02 LT 02, s/n, Distrito de Carlândia, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite 035/2019, Processo Administrativo n° 6027/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.74 – **Ficha** 370 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 27 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:706993AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°006/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 10/02/2022 as 10:30 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E GÁS COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 27 de Janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C4BB0DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 651/2021 CONTRATO 340/2019, REFERENTE A CARTA CONVITE 015/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6068/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 651/2021 AO CONTRATO Nº 340/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **ALEX DE FARIA,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.748.570/0001-18.** Estabelecido à Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, QD S LT 06, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 015/2019, Processo Administrativo n° 6068/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.857,04 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.02 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 27 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A20EDA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 655/2021 CONTRATO 228/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6070/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 655/2021 DO CONTRATO Nº 228/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **MAGALHÃES E BALDUÍNO LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85.** Estabelecida à Rua Durval Augusto s/n, QD 43 LT 02 sala 01, Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e

acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 11/04/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2017, Processo Administrativo n° 6070/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 52.785,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.39.14 – **Ficha** 138 – **Fonte** 100 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 27 de janeiro 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:25ED684B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 656/2021 CONTRATO 227/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, PROCESSO ADMINISTRTIVO 6071/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 656/2021 DO CONTRATO Nº 227/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **MFA DA SILVA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 26.924.725/0001-60.** Estabelecida à Avenida Goiânia, QD 08 LT 01, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 11/04/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2017, Processo Administrativo n° 6071/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 48.875,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.39.14 – **Ficha** 138 – **Fonte** 100 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 27 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:14BB0B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°005/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 10/02/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 27 de Janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:440E6154

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 10/02/2022 as 14:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO GOVERNAMENTAL SISTEMÁTICOS DOS MÓDULOS: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, ARRECADAÇÃO, VALOR ADICIONAL FISCAL, COMPRAS, LICITAÇÃO, DENTRE OUTROS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 27 de Janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0ABD54C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3303/2022 – Processo Administrativo nº 315/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de locação de uma Escavadeira Hidráulica, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo. Novos orçamentos/propostas podem ser apresentadas até as 09hs: 00min, do dia 03/02/2022. O valor estimado da locação é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4AD1F8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3304/2022 – Processo Administrativo nº 386/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 6.200m² de grama esmeralda (zoysia japônica), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos-DOSU, conforme especificações expostas no termo

de referência em anexo. Novos orçamentos/propostas podem ser apresentadas até as 09hs: 00min, do dia 03/02/2022. O valor estimado da locação é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:34BC40A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº 2021022840, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, para atender aos interesses do Meio Ambiente de Ipameri-GO, com a empresa: **UATILA DANIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 41.475.865/0001-91, localizada à Rua VS 01 QD 03 LT 21-A, Village Sul - Ipameri-GO, representado por Uátila Daniel Pereira, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 5647859 SSP-GO e CPF nº 039.636.201-02 e inscrito na OAB n° 54.698, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4B2A9FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº**2021022741**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **UATILA DANIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pelo período de 6 (seis) meses, no valor global de **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A3C26668

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PP 003/2022

Aviso de Revogação
EDITAL DE PREGÃO N° 003/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri - GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, Centro, torna público que a licitação que se faria realizar no dia 31/01/2022 às 09:00 (nove horas), junto a Comissão Permanente de Licitações, Auditório Oedi Silva, Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, Avenida Pandiá Calógeras, nº 84 – Centro, Ipameri-GO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 003/2022**, proposta de MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, PARA ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, fica no presente ato **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público, tendo em vista a quantidade de impugnações havidas no edital, o mesmo será revisto e publicado em data posterior. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.
Ipameri-GO, 27 de janeiro de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1196B87A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 111/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM e a empresa KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 111/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48 com sede localizada na Rua São Paulo, S/N, Setor Aeroporto Sul, Corpo de Bombeiro, Iporá-Go, representado pelo Capitão RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES, brasileiro, casado, portador da RG nº 4013289 2º VIA DGPC/GO e CPF 913.650.821-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA -** ME, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Av. Rio Grande do Sul nº 313 Quadra 85 Lote 11 Sala 03, Setor Central, Fazenda Nova - GO, representado por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 111/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Consultoria e elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2022 de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
Contas de Gestão do FEMBOM
- Serviços Técnicos especializados de Consultoria Contábil, junto ao setor de contabilidade, nos balancetes mensais, pelo período de doze meses de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- Demais Consultoria junto ao Gestor, no que couber, quanto à parte contábil do Fundo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 16.470,72 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.372,56 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** para elaboração dos balancetes 2022, todos os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
20.20.06.182.1143.2.626.3.3.90.34 Ficha 601 – MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

_____
FEMBOM FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM
CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48
RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES
Contratante

_____
KM SERVIÇOS CONTABEIS LTDA – ME
CNPJ 13.055.288/0001-43
Representado por seu sócio proprietário o Sr. MÁRCIO TAVARES PORTO
CPF nº 796.887.051-87
Contratada
Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6C8AAF9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 493/2021 TOMADA DE PREÇO N° 03/2021.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 493/2021, firmado em 15 de dezembro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **QUALYMULTI SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 22.678.969/0001-59, com sede Rua T 13, nº 214, quadra 19, lote 14, CEP: 74.823-400, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, neste ato representado por procuração pelo Sr. **LUIZ ALBERTO BATISTA**, portador do RG nº 4070405 MT/GO e CPF nº 899.080.311-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2022, objetivando Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

_____
JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

_____
QUALYMULTI SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 22.678.969/0001-59
Procuração pelo Sr. LUIZ ALBERTO BATISTA
CPF nº 899.080.311-04
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4B2C52DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 493/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Contratado: QUALYMULTI SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 22.678.969/0001-59. Vigência: 12 (doze) meses com termino no dia 31/12/2022. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:927DC556

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 014/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SILVANA BORGES DE QUEIROZ, brasileira, casada, portador do CPF nº 943.674.261-49 e RG nº 435454 DGPC/GO, residência e domiciliada na Fazenda Santo Antônio do Caiapó, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de porteira servente e execução de preparo de alimentação visando atender as necessidades da merenda escolar do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BD6F8272

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 015/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SELMA MOREIRA DE FREITAS, brasileira, portador do CPF nº 507.519.131-20 e RG nº 3482129 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Dourado, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 40, lote 775, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A3735C79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 016/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIS SANDRA ALMEIDA ROCHA, brasileira, portador do CPF nº 030.154.051-95 e RG nº 5328594 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua C, quadra 7, lote 10, Setor Padre Cicero, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.666,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo a de janeiro no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), e a 05 parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 17/01/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 17/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:593163F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 216/2021. CARTA CONVITE Nº 02/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 216/2021, firmado **em 19 de março de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, sala 809 - LOT Park Lozandes, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.057.808/0001-10, por meio de seu representante **REITER FERREIRA PEIXOTO**, CPF/MF sob o nº 817.235.041-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 216/2021, de 19 de março de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de investimento Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2022.**
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, que serão pagos a contratada em duas (02) parcelas mensais no valor de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentas reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 485 – Manutenção RPPS.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

_____
VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

_____
SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 14.057.808/0001-10
Representante REITER FERREIRA PEIXOTO
CPF/MF sob o nº 817.235.041-49
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:28AE5616

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 0041/2020.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0041/2020, firmado **em 18 de fevereiro de 2020**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro,

casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante denominada **CONTRATADA, resolvem de comum acordo, aditar contrato original de nº 0041/2020, cujo objeto consiste no serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos oficiais da contratada à contratante**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0041/2020, de 18 de fevereiro de 2020, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0041/2020, que tem como o objeto o seguinte:

Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais, compreendendo:

1.1. Implantação e publicação online do compêndio – *1800 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (HTML) e imagem (PDF);
1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.4. Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);*
1.5. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
1.6. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.7. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;
1.8. Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**
DO VALOR
Cláusula Quarta – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de **R$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais),** que será pago em Parcela Única Anual até **30/04/2022,** Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.30.39 Ficha 25 – Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

_____
NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

_____
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
CARLITO MELLO DE LIZ
CIC nº 181.488.089-53
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B576B0CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do Poder Executivo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.07.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.072.0419.2.008.3.3.90.39.05 - Ficha – 68
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ	30.554.061/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.800,00
NÚMERO DO CONTRATO	010/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no

placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.
Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:02ECB0A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº034/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 034-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CUSTEIO PARA COMPRA DE MATERIAIS ESCOLARES E DIDÁTICOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO; ESCOLINHA PEQUENO PRINCÍPE; ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU/GO, PROCESSO: 202100006022183, CONVÊNIO 250/2021, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NO ANEXO VIII DO EDITAL A QUE SE REFE O LOTE, E O ITEM, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 040/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

Valor da Prestação de Serviços: R$ 40.231,64 (quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: GRAFICA & PAPELARIA RECORTE

CNPJ DA CONTRATADA: 29.321.251/0001-50

RESPONSAVEL: HIGOR HENRIQUE DIAS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:63680EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

MUNICÍPIO DE ITAUÇU
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021
PROCESSO 3791/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°00.167.437/0001-14.

CONTRATADAS: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, estabelecida em RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, 0, QUADRA 11 LOTE 19 - SETOR ALTO DA BOA VISTA, NERÓPOLIS - GO, no valor de R$ 3.100,00 (tres mil e cem reais); JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.844.771/0001-20, estabelecida em RUA TAUA, 430, QUADRA188 LOTE 01 SALA 11 - PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA - GO, no valor de R$ 2.079,50 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos); FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57, estabelecida em AV 24 DE OUTUBRO, 3034, QUADRA16 LOTE 04 - AEROVIARIO, GOIÂNIA - GO, no valor de R$ 375.785,55 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); TOTAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.985.275/0001-67, estabelecida em RUA OLINTO VICENTE DA SILVA, 519, QUADRA71 LOTE 04 SALA A - LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU - GO, no valor de R$ 137.450,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
TOTAL DO CERTAME: R$ 518.415,05 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e quinze reais e cinco centavos).

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021 a 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Itauçu, aos 10 dias de Novembro de 2021.
CLAYTON PEREIRA MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FEF97FD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I CONSURSAN

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 082/2021
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 01.149.630/0001-95	ADM N° 023/2021	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 30.000,00

Assinatura do Aditivo: 30/12/2021
Data Vigência: 01/01/2022 até 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Nei Lamboglia – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF880858

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILANDIA-MS,** a fim de fazer compras (óleo lubrificante). **No dia 21 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BACADB87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

PORTARIA Nº 120/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de levar camionete Ford Ranger NLN 5158 para manutenção no ar condicionado. **No dia 24 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AAE4586A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2022

PORTARIA Nº. 121/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar veículo NWA 1133 para manutenção, no dia **17 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3EC09B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2022

PORTARIA Nº. 122/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de buscar veículo PQW 3795 que estava em manutenção, no dia **18 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:888C8FAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2022

PORTARIA Nº. 123/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, com o objetivo de realizar compras em lojas de autopeças, no dia **19 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96D87D4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2022

PORTARIA Nº. 124/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir veículo OML 9471 para manutenção, no dia **20 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FAF586F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2022

PORTARIA Nº. 125/2022 LAGOA SANTA GO, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir pais para a APAE, para realização de matrículas, no dia **21 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F73C304

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022 LAGOA SANTA, 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de levar veículo Micro-ônibus Renault Master PRT 7157 para manutenção**, no dia 21 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80E43B6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de buscar insumos na Regional de Saúde. **No dia 21 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDE94129

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de buscar insumos na Regional de Saúde. **No dia 21 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:860AFB9A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022 LAGOA SANTA, 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 21 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 170,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0EAE71F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022 LAGOA SANTA, 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 22 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4210887C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022 LAGOA SANTA, 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 715,96 (setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no período de 23 à 24 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 220,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 285,96).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2048BA66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022 LAGOA SANTA, 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 25 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B1B3E69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022 LAGOA SANTA, 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do novo sistema de Regulação Estadual "SERVIR"**, no dia 24 de janeiro e retorno no dia 25 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 229,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (26) vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:93D6C49C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 077

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **AF BRITO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.522.415/0001-53**, estabelecida na **AV Sete de Setembro**, nº 02, Centro, na cidade de Cipó, Estado da Bahia, possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para a construção da galeria dos ex – prefeitos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a* aquisição de placa, quadro e letreiro, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9ACC395F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILLIAM 042

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO**, nº 208, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer peças e acessórios para veículos;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneu para manutenção da Moto niveladora 120K da frota de maquinários da Secretaria de Transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:693DD163

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
THERMAS 033

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDEEC697

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar rolamentos das rodas da grade. **No dia 26 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42B007DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022 LAGOA SANTA, 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 663,99 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 24 de janeiro e retorno no dia 25 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 189,40);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 264,59).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF648187

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022 LAGOA SANTA, 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de tratar de assuntos referente ao ICMS Ecológico**, no dia 24 de janeiro e retorno no dia 26 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 351,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Nucia Kelly de Freitas de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A255257

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2022

PORTARIA Nº. 137/2022 LAGOA SANTA GO, 27 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE** inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87,** no valor **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível no veículo T-Cross RCI-6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 136/2022, realizada no dia **24 de janeiro com retorno no dia 26 de janeiro de 2022**, a serviço do **da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AAA1219A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 080

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ANA BEATRIZ DE SOUZA APONI 70939783126**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.722.894/0001-73**, estabelecida na **Rua Maria Batista Nunes**, s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para realização da Reunião do CMAS;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer lanches, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

CELIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A881231E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 075

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF50A202

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 076

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa* ***Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.****, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41EA544B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 078

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV Antonio Luiz de Moraes**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os equipamentos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Laboratório de Informática da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de equipamentos de processamento de dados, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95BE9406

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 079

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:257938FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 081

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – *a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

b) – *a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

c) – *a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

d) – *contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

e) – *torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

f) – *o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do Centro de Saúde Municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal*

n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD807C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 082

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

***a) –** a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;*

***b) –** a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***c) –** a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;*

***d) –** contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;*

***e) –** torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;*

***f) –** o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;*
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do Centro de Saúde Municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D98DFDAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado para atender as necessidades das Secretarias de ADM E PLANEJAMENTO, ADM E PLANEJAMENTO (POLICIA MILITAR E CIVIL) GABINETE DO PREFEITO, ESPORTE E LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, AGRICULTURA, ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (CONSELHO TUTELAR), OBRAS E SERVIÇOS URBANOS para o período de 06 (seis) meses do ano de 2022. Conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de fevereiro de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 08/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de janeiro de 2022.

Dayanna Karla Dutra Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B22A3BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de Medicamentos, Generos Alimenticios, Material de Limpeza e Higiene para pacientes do municipio de Montes Claros de Goiás em atendimento ao Mandado Judicial e Hemodialise para o periodo de ate 31 de dezembro de 2022. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 09/2022, na Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de janeiro de 2022.

Dayanna Karla Dutra Lima
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A2895265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº02/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 002/2021, nos termos da Clausula Décima do Contrato Primitivo.
1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 002/2021, sera na ordem de R$ 19.918,80(dezenove mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), alteração de 10,06(dez virgula zero seis) pontos percentuais, confome INPC – Indices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos ultimos doze meses, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.
2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importancia global de R$ 217.918,80(duzentos e dezesete mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 18.159,90(dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.
Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
Publique-se
MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 de janeiro de 2022.

José Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº01/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 001/2021, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Primitivo.
1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 001/2021, sera na ordem de R$ 21.729,60(vinte e um mil setecentos e vinte nove reais e sessenta centavos), alteração de 10,06(dez virgula zero seis) pontos percentuais, confome INPC – Indices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos ultimos doze meses, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.
2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importancia global de R$ 237.729,60(duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte nove reais e sessenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 19.810,80(dezenove mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).
Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.
Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
Publique-se
MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 18 de janeiro de 2022.

José Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº03/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 003/2021, nos termos da Clausula Décima do Contrato Primitivo.
1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 003/2021, sera na ordem de R$ 8.885,00(oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais), alteração de 10,06(dez virgula zero seis) pontos percentuais, confome INPC – Indices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos ultimos doze meses, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.
2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importancia global de R$ 97.205,00(noventa e sete mil duzentos e cinco reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 8.100,41(oito mil e cem reais e quarenta e um centavos).
Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.
Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 de janeiro de 2022.
José Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº04/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 004/2021, nos termos da Clausula Décima do Contrato Primitivo.
1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 004/2021, sera na ordem de R$ 6.349,87(seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), alteração de 10,06(dez virgula zero seis) pontos percentuais, confome INPC – Indices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos ultimos doze meses, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.
2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importancia global de R$ 69.469,87(sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 5.789,15(cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.
Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
Publique-se
MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 de janeiro de 2022.
José Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº05/2021
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 005/2021, nos termos da Clausula Décima do Contrato Primitivo.
1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 005/2021, sera na ordem de R$ 11.178,68(onze mil cento e setenta e oito reais e sessenta e oito

centavos), alteração de 10,06(dez virgula zero seis) pontos percentuais, confome INPC – Indices nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos ultimos doze meses, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica.
2 - Altera a Clausula Quarta, que passa a vigorar conforme abaixo
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importancia global de R$ 122.298,68(cento e vinte dois mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 12(doze) parcelas mensais fixas de R$ 10.191,55(dez mil cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.
Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
Publique-se
MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 05 de janeiro de 2022.
José Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8EAE829A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2021.

PARTES: FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54 e a empresa ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O presente Termo Aditivo destina-se a regulamentar os termos do contrato nº 263/2021, aplicando a alteração do seu valor inicial, alterando para tanto a cláusula SEGUNDA e QUINTA do contrato.

Data da Assinatura: 26/01/2022.

_____
Dayanna Karla Dutra Lima
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F8066184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 020/2022
VALOR: R$ 24.640,37 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 327/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO:
Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de construção cível para construção de calçadas no CMEI (centro municipal de ensino infantil) Professor José Dilma Maciel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação na demolição e construção de calçadas, de maneira que garanta a mobilidade com segurança dos alunos, Conforme o Projeto, Memorias Descritivos, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro em anexo.
VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 27/02/2022.**DATA DA ASSINATURA**: 26/01/2022

_____
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de
Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2527A66F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PP 03.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2022
O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **10 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por item**, objeto: aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Cultura, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.
Montividiu - GO, 28 de Janeiro de 2022.

Edson Alves Freitas
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7AB2463B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de pães critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 27 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A8FB384B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/01/2022, que foi aberto o processo

de dispensa de licitação, visando roteador, fonte e estabilizador para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração critério de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 27 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4D867717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: R. RODRIGUES DO PRADO EIRELI
Objeto: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento/treinamento e suporte técnico do sistema identificado como COLARE DE PESSOAL- que é a plataforma oficial de envio de dados para o TCM-GO para a manutenção das Atividades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 9.100,00
Vigência: 03/01/2022 à 31/07/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D8B5B4C4

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços especializado em desenvolvimento e manutenção do portal da transparência e acesso à informações da Instituição, Conforme Objeto do Contrato 012/2021, em manutenção da Secretaria de Administração de Nazário-GO
Valor Total: R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 03/01/2022 à 30/11/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7C5FC5D8

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: PRISCILA PIRES DE SOUZA 02991893176
Objeto: É a contratação de empresa para locação de Trator (John Deere 5600 4x2) para prestação de serviços na municipalidade atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 8.056,00
Vigência: 03/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0ED1989C

MUNICIPIO DE NAZARIO
AVISO DE ERRATA EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N.º 33/2021

O Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 29/12/2021 pág. 20 no Diário Oficial do Município, onde se lê: valor total R$ 54.000,00, leia-se: valor total R$ 13.500,00. Onde se lê: Vigência 03/01/2022 a 22/08/2022, leia-se Vigência 03/01/2022 a 28/02/2022. Miguel Moreira da Silva Junior, Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DECDB025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

Contratante: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
Objeto: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a coleta de lixo hospitalar, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), para manutenção das atividades da secretaria de saúde desta municipalidade.
Valor Total: R$ 15.995,00
Vigência: 03/01/2022 à 31/05/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D54A40BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃODISPENSA Nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODENE. VALOR: R$ 2.314,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS). CONTRATADO: ROSENIR SALES DOS REIS - ME.
LUIS FERNANDO VITORINO BORGES - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS.
27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:20330ABD

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA. VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
CONTRATADO: SANTOS MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES - PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:83173639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 21/01/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **29/2022** – processo administrativo nº **430/2022**.

Onde se lê: CONTRATADO: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.212.918/0001-20.
VALOR: R$ 615,33 (Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos).

Leia-se: CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.918.639/0003-48.
VALOR: R$ 615,00 (Seiscentos e Quinze Reais).

Nerópolis, 28 de Janeiro de 2022.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3E91787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **43/2022** – Processo Administrativo nº **406/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para serviço de manutenção elétrica e mecânica no veiculo ônibus NKB-9555 Volare V8L, a Cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 23.895,36 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis 28 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:06927BEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022, REFERENTE A CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL E DROGAS, QUE PRESTAM OS SERVIÇOS A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 30 QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, VISANDO FACILITAR O ACESSO DOS FAMILIARES AOS USUÁRIOS NO TRATAMENTO PARA GARANTIR A PROPOSTA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.
VALOR: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: CLINICA MEDICA E INTERNACAO ARVORE DA VIDA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C0F7DBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 316.800,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: LABORATORIO ALCANTRA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:090ECED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 09/02/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais suplementação e leites, destinados a atender as necessidades da comunidade carente como forma de doação, por meio do departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 27 de janeiro de 2022. José Domingos Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C0E9CCFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (VW)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 175/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
CREDENCIADO: VW SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DE82D0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (RENATO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 145/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERIODONTISTA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: RENATO HANNUM
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5830A6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (ROMULO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 148/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
CREDENCIADO: ROMULO BRAGA PIRES EIRELI
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:11F841DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (GABRIELLA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 152/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO CLÍNICO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: GABRIELLA DA MATA SOUZA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C13B59C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (CERRADO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 153/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CREDENCIADO: CERRADO RA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BF6D2AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (ANDREA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 169/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: ANDREA DIAS FONSECA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C46FD87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (HELAINE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 171/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
CREDENCIADO: HELAINE BUENO MORAES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2B202F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (BRENDA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 177/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE

PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: BRENDA LUCINDA DA SILVA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8E4C36D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: HELYNES RESPLANDES MESQUITA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C4DA050B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(HELYNES)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: HELYNES RESPLANDES MESQUITA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:44328004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: ELIENE DA SILVA LEMOS RODRIGUES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FA8A2CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 27/01/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **53/2022** – processo administrativo nº **297/2022**.

Onde se lê: OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta prancha para realização de transporte de máquinas da Prefeitura Municipal, onde irá atender as necessidades do Município, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Leia-se: OBJETO: Locação de 01 (uma) carreta prancha para realização de transporte de máquinas da Prefeitura Municipal, onde irá atender as necessidades do Município, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Nerópolis, 28 de Janeiro de 2022.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:640A382F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(MAGNA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: MAGNA GOMES DA ROCHA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7FBF2C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através de seu Pregoeiro e considerando a impossibilidade da abertura do certame na data inicialmente programada por motivos de saúde, torna público que **fica a data da abertura do certame prorrogada para às 09:00hs do dia 10/02/2022**. O Edital completo com a alteração mencionada e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 28 de janeiro de 2022.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:37BB37EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5070/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 83/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIREL; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 (ONZE) DIAS DO CONTRATO N. 210/2021, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. SEMMARH. N. 156/2021 E PARECER JURÍDICO N. 870/2021**.** OCASIÃO EM QUE O CAPUT CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **29 DE JANEIRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 30 (TRINTA) DIAS ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO. .**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **E B S EMPREENDIMENTOS EIREL.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E4E653EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7019/2021- OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização das obras da Educação/FNDE e preenchimento do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, no Valor de **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **23.01.12.361.2022.2053.3.3.90.39.304-05.** Fundamento: art. I do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Prefeito Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EFAF4766

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 182, 14 de Junho de 2021 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **10 de Fevereiro de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) – EXCLUSIVO ME e EPP e MEI, para aquisição de Pães, Panificados, Bolos, Salgados, Lanche tipo Misto e Pão de Queijo** em vista de solicitação do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretária Geral. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 27 de Janeiro de 2022.

Tânia Cristina Alves dos Santos
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:55F5FBAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO N° 594/2022
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramentos a partir do dia 07 ao dia 11 de fevereiro do ano de 2022, a primeira etapa e o credenciamento ficará aberto durante 1 (um) ano na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Alvares Pulga, nº 1525, Setor Jardim Primavera – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**
Edital e informações junto à Comissão Especial de Credenciamento, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLA DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Dec.025/2021

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:2F10C3A6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2021 PROCESSO Nº 4107562/2021

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2021
PROCESSO Nº 4107562/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2022**, às **09:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás - CEP 76.230-000, Abertura dos Envelopes n°02 da Proposta de Preço da "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é **SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO PRÓPRIO OU DE USO DA CONTRATADA, DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL URBANO E RURAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSUBSTANCIADO NA VARRIÇÃO MANUAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, SARJETAS E RALOS (GRELHAS), RASPAGEM DE LINHA D'AGUA E PINTURAS DE MEIO FIOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:436ADD6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para a defesa do Município de Piranhas e seus respectivos fundos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios no exercício de 2022. Os serviços contêm a seguinte especificação:

Acompanhamento dos processos em tramitação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, do Poder Executivo e dos Fundos Municipais do Município de Piranhas-Go.
Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com as normativas que regem os regulamentos editados pelo TCM/GO.
Apresentar defesas administrativas, manifestações, documentos e recursos do Município de Piranhas-Go e seus Fundos perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, exceto os de natureza contábil.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

Sebastião Francisco da Silva Júnior
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C663239

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: STÉPHANIE BARCELLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: STÉPHANIE BARCELLOS DOS SANTOS.
OBJETO: contratação de profissional especializado na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica e administrativa junto a Superintendência de Recursos Humanos do Município de Piranhas-GO, e acompanhamento de processos judiciais em 1º grau de jurisdição (da inicial ou defesa até a sentença e ainda, na fase de cumprimento da sentença), durante o ano de 2022. Os serviços contêm a seguinte especificação:

a) Assessoria e consultoria administrativa para a Superintendência de Recursos Humanos, através de emissão de pareceres de alta complexidade, relativos aos temas envolvendo servidores públicos, especialmente aos assuntos relacionados ao Regime jurídico, Plano de Cargos e Salários (Plano de Carreira) e aos contratos temporários, direitos e vantagens, avaliação de estágio probatório, processo disciplinar e outros assuntos inerentes aos servidores;

b) Manifestações judiciais em processos que tramitam em 1º grau de jurisdição, tais como petições iniciais, contestações, impugnações, interlocutórias, cumprimento de sentença e todas as atividades correlatas com este tipo de atuação em demandas judiciais
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

Sebastião Francisco da Silva Junior
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F508D945

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS.
OBJETO: contratação de profissional especializado na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica técnica nas áreas fiscais e tributárias para o Município de Piranhas, Secretarias e seus respectivos fundos, durante o ano de 2022. Os serviços contêm a seguinte especificação:

Assessoria e consultoria ao Município de Piranhas e Secretarias e seus respectivos fundos, especializados nas áreas de direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública e confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail, verbais ou por telefone;

Orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à assessoria e consultoria em planejamento tributário e fiscal, bem ainda assessoramento técnico-jurídico ao Gabinete do Prefeito, Secretários e seus respectivos fundos com relação a esta matéria.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 84.542,40 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

Sebastião Francisco da Silva Junior
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DE58A03A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 007/2022; **Data e Horário: 16/02/2022 às 14h00min**; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social**. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse / GO, 27 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:30BED90A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiás para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:097CBF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9086E881

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9329/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 004/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS/GO E REGIÃO – ASFAM, no CNPJ nº 34.132.317/0001-01
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022,

EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
DO VALOR: R$ 211.207,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e sete reais).
DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022.
TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C4A073FB

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 004/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO a correspondente Chamada Pública e ADJUDICO o seu objeto à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANÓPOLIS/GO E REGIÃO – ASFAM,** no CNPJ nº 34.132.317/0001-01, no valor de **R$ 211.207,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e sete reais)**.
Serranópolis/GO., aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.
TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4798A4B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/22.

PORTARIA Nº 005/22. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.000.334, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **VALDENIR DE ALMEIDA BATISTA**, Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença-prêmio, pelo prazo de 09 (nove) meses referente aos seus 1º (primeiro), 2° (segundo) e 3° (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 2004 a 2009, 2009 a 2014 e 2014 a 2019, a partir de 01.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B049D3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/22.

DECRETO Nº 228/22. DE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021019216,** para a aprovação do **Desmembramento** de uma área de terras denominada área destinada a Municipalidade A, situada entre a Rua Cassiterita, Rua Turmalina, Rua Diamante e Rua Cristal, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris, neste Município, com área total de 4.261,18m², conforme matrícula nº. 75.691, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 100/2021, bem como Parecer Jurídico 089/2021 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terras denominada área destinada a Municipalidade A, situada entre a Rua Cassiterita, Rua Turmalina, Rua Diamante e Rua Cristal, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris, neste Município, com área total de 4.261,18m², conforme matrícula nº. 75.691, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do Município de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo o lote ADM A, com área de 2.090,01m² e lote**

ADM A2, com área de 2.171,17m² conforme memorial descritivo juntado ao feito, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5025A372

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 233/22.

DECRETO Nº 233/22. DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021010863,** para a aprovação do **Desmembramento** da gleba de terra situada na Fazenda Forquilha, neste Município, registrada na matrícula nº. 32.569.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.420.371/0001-22, requer o desmembramento de uma gleba de terra situada na Fazenda Forquilha, neste Município, registrada na matrícula nº. 32.569.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona de Uso Misto - ZUM".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 058/2021 e Parecer Jurídico 056/2021 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da gleba de terra situada na Fazenda Forquilha, neste Município, registrada na matrícula nº. 32.569, de propriedade VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO surgiram a Gleba 01, com área de 305.643,44m² e Gleba 02, com área de 17.244,56m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona de Uso Misto - ZUM do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:577CD1CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 229/22.

DECRETO Nº 229/22. DE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica o Decreto nº 2.641/21 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar

nº 032/2017, bem como, o contido nos autos Processo de Desmembramento **nº 2021001399,** de interesse de **JOSÉ QUINTINO DE TOLEDO,**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.641/21, se constatou que o artigo 2º estava incompleto;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2.641/21, de 24 de setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto, surgirão os lotes 01A, 01B, 01C, 01D, 01E e faixa para alinhamento viário, já devidamente afetada, para adequação ao PUB. Desta, 200m² será para ampliação da Rua 10 e 116m² para ampliação da Rua 04."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.641/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A555CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 232/22.

DECRETO Nº 232/22. DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
ALDENIR ROSA MESQUITA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS	A partir de 20/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8BE8197C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/22.

DECRETO Nº 031/22. DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
CLEITON ALBERTO DE MORAIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 02/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F03A6717

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 227/22.

DECRETO Nº 227/22. DE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Promove professor municipal que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

C O N S I D E R A N D O:

I – O pedido constante do processo administrativo nº 2.021.021.232.

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica promovido por habilitação, o professor **WALLYSON ANSELMO ARANTES**, do nível P-IV, para o nível P-V, a partir do mês de Janeiro/2022.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1A98CABF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 226/22.

DECRETO Nº 226/22. DE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Promove professor municipal que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

C O N S I D E R A N D O:
I – O pedido constante do processo administrativo nº 2.021.021.231.

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica promovida por habilitação, a professora **IRACI CONSOLAÇÃO DE FÁTIMA**, do nível P-III, para o nível P-V, a partir do mês de Janeiro/2022.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:07C7BF6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 230/22.

DECRETO Nº 230/22. DE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 1779/2021 – CASA CIVIL, de 21 de outubro de 2021 e n° 2171/2021 – CASA CIVIL, de 07 de dezembro de 2021, no Processo nº 2.021.019.833, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Governo de Goiás, para prestar serviços no DETRAN-GO, a servidora **LETÍCIA CARREIRO ALBUQUERQUE PALESTINO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:483E86D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/22.

DECRETO Nº 231/22. DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIANE FERREIRA CAMPOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:334AC171

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2021

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021, torna público o **CERTAME FRACASSADO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2021**, através do processo n° **2021020040**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÂO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, TRINDADE PREV, FUNDEB, ASSISTENCIA SOCIAL**, por motivos de TODAS propostas foram desclassificadas, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica fracassado o Pregão Presencial supramencionado. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 27 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:468A46B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/22.

DECRETO Nº 235/22. DE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 475/2021, da Prefeitura Municipal de Hidrolândia - GO, de 30 de novembro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Hidrolândia - GO, o servidor **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DF500B69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/22.

DECRETO Nº 236/22. DE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2022/GAB-PREF, da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, de 21 de janeiro de 2022, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO, a servidora **ANA AMELIA TAVARES PEIXOTO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-III, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B12A3C55

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

O Secretário Municipal de Educação, devidamente designado pelo Decreto n° 012/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Legal na Lei nº 1.849/2018, torna público que realizará: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** para **inscrição de Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação), regularmente constituidas, para formalizar Termo de Convênio para atendimento de crianças/alunos de quatro (4) a dez (10) anos, na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º fase, de até 600 (seiscentos) vagas em turno parcial, em espaço próprio da entidade**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Osinteressados deverão apresentar a documentação necessária conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** no dia **08 de fevereiro de 2022** a partir da **09h00min,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** situada na Centro Administrativo Municipal Pedro pereira da Silva situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações.

Trindade 27 de janeiro de 2022

Sérgio Sanches de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0A6C96CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 237/22.

DECRETO Nº 237/22. DE, 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de seleção e avaliação para processamento e julgamento de Chamamento Público 001/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 49, inciso V, 72, inciso IV e 73, inciso I, Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO, BRUNO ARAÚJO TEODORO e VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI**, indicados pelo Poder Executivo Municipal, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção e Avaliação para processamento e julgamento de Chamamento Público 001/2022 de entidades privadas sem fins lucrativos (associação ou fundação), que tenham interesse em assumir o atendimento à criança/alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª fase, mediante a execução de atividades pedagógicas, em espaço próprio da entidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0B3387C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 102/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº

465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 19 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JARDELINO ALVES RIBEIRO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 19 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:01017CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 103/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 19 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 19 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F48C22DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 068/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 068/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2022, – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 13 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ÁUREO CESAR SILVA BUENO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 13 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6759EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 105/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 105/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.021.038.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 790/21 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **CASSIA MARQUES BATISTA FERNANDES,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EEA9467

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 104/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.000.213.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 013/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **VANDERLUCIA SOARES BORGES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99464848

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 006/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 006/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ALDACI MARIA PEREIRA FERREIRA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. da Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20A88518

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 098/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 089/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 25 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ADAIR MOURA NETO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do dia 25 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Sec. Mun. de Indústria, Com. e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:87919A82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 099/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 089/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 25 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **ADRIANO SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO CASA CIVIL
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Sec. Mun. de Indústria, Com. e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5F1AFD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 100/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 089/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 25 de janeiro de 2022, por este ato,
RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **VALDIVINO JOSE DA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO CASA CIVIL
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Sec. Mun. de Indústria, Com. e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8EF1A563

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 178/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 178/21 – CASA CIVIL DE, 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2021, do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, datado do dia 29 de abril de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **EVERSON FERNANDO FORTUNA**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, a partir do dia 05 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:86FD24C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409/2021 PROCESSO Nº 2021012019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409/2021
PROCESSO Nº 2021012019

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA**, inscrita no CPF sob o nº 000.310.278-57 sendo órgão exclusivo do serviço, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO**

DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**
CPF:	**000.310.278-57**
VALOR GLOBAL:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:10AD0F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 410/2021 PROCESSO Nº 2021012171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 410/2021
PROCESSO Nº 2021012171

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(PAGAMENTO DE VISTORIA EXTRA DE OBRA - CONTRATO DE REPASSE 824587/2015 - OPERAÇÃO 1027301-57 - MUNICIPIO DE TRINDADE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE VISTORIA EXTRA DE OBRA - CONTRATO DE REPASSE 824587/2015 - OPERAÇÃO 1027301-57 - MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MUNICIPIO DE TRINDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15 sendo órgão exclusivo do serviço, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE VISTORIA EXTRA DE OBRA - CONTRATO DE REPASSE 824587/2015 - OPERAÇÃO 1027301-57 - MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**MUNICIPIO DE TRINDADE**
CNPJ:	01.217.538/0001-15
VALOR GLOBAL:	R$ 1.439,60 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Execucutivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EFA5654C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 411/2021 PROCESSO Nº 2021012356

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 411/2021
PROCESSO Nº 2021012356

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(PAGAMENTO DE VISTORIA EXTRA DE OBRA - CONTRATO DE REPASSE 824587/2015 - OPERAÇÃO 1027301-57 - MUNICIPIO DE TRINDADE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE VISTORIA EXTRA DE OBRA - CONTRATO DE REPASSE 824587/2015 - OPERAÇÃO 1027301-57 - MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMIA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2525-02 sendo órgão exclusivo do serviço, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE VISTORIA EXTRA DE OBRA - CONTRATO DE REPASSE 824587/2015 - OPERAÇÃO 1027301-57 - MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2525-02
VALOR GLOBAL:	R$ 1.439,60 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EAEE3350

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2021 PROCESSO Nº 2021011941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2021
PROCESSO Nº 2021011941

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(SERVIÇO DE CONCERTO DA BOMBA THEBE 20CV UTILIZADA PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES PIPA NO PARQUE LARA GUIMARÃES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **SERVIÇO DE CONCERTO DA BOMBA THEBE 20CV UTILIZADA PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES PIPA NO PARQUE LARA GUIMARÃES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**

CONSIDERANDO que a empresa **ELETROTECNICA MOTO BOMBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.397.736/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **SERVIÇO DE CONCERTO DA BOMBA THEBE 20CV UTILIZADA PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES PIPA NO PARQUE LARA GUIMARÃES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ELETROTECNICA MOTO BOMBA LTDA**
CNPJ:	04.397.736/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 6.348,00 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C45E36BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2021 PROCESSO Nº 2021012210

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2021
PROCESSO Nº 2021012210

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, QUE IRA APRESENTAR NA FEIRINHA DA TERRA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS NO DIA 16/07/2021, DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, QUE IRA APRESENTAR NA FEIRINHA DA TERRA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS NO DIA 16/07/2021, DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **DANILO RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.855.686/0001-51, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, QUE IRA APRESENTAR NA FEIRINHA DA TERRA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS NO DIA 16/07/2021, DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**DANILO RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO**
CNPJ:	33.855.686/0001-51
VALOR GLOBAL:	R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1C8C11CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021 PROCESSO Nº 2021012081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2021
PROCESSO Nº 2021012081

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TAIS COMO MESAS, CADEIRAS E FORROS DE MESA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TAIS COMO MESAS, CADEIRAS E FORROS DE MESA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ROGERIO ALVES CORREA 28381572134**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.499/0001-35, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TAIS COMO MESAS, CADEIRAS E FORROS DE MESA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ROGERIO ALVES CORREA 28381572134**
CNPJ:	17.963.499/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 1.180,40 (UM MIL CENTO E OTENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:124B8B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2021 PROCESSO Nº 2021012364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2021
PROCESSO Nº 2021012364

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 1.500W SDS PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 1.500W SDS PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **GOGYN IMPORTADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.412/0001-95, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 1.500W SDS PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GOGYN IMPORTADORA LTDA-ME**
CNPJ:	15.082.412/0001-95
VALOR GLOBAL:	R$ 6.259,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:88FFEFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2021 PROCESSO Nº 2021012917

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2021
PROCESSO Nº 2021012917

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA QUE SEJA DOADO À ASSOCIAÇÃO TRINDADE AMIGOS DOS ANIMAIS - VIRA VIDA, DE ACORDO COM O TERMO DE PARCERIA ASSINADO EM 21/07/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021009790, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA QUE SEJA DOADO À ASSOCIAÇÃO TRINDADE AMIGOS DOS ANIMAIS - VIRA VIDA, DE ACORDO COM O TERMO DE PARCERIA ASSINADO EM 21/07/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021009790, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **RICARDO YABAGATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.011.371/0001-09, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA QUE SEJA DOADO À ASSOCIAÇÃO TRINDADE AMIGOS DOS ANIMAIS - VIRA VIDA, DE ACORDO COM O TERMO DE PARCERIA ASSINADO EM 21/07/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2021009790, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**RICARDO YABAGATA**
CNPJ:	16.011.371/0001-09
VALOR GLOBAL:	R$ 11.428,40 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 28 de julho 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:563CA497

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021 PROCESSO Nº 2021012814

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021
PROCESSO Nº 2021012814
"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE HIDRATAÇÃO - CAPACIDADE DE 2,5 LITROS PARA UTILIZAÇÃO DOS MILITARES DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE HIDRATAÇÃO - CAPACIDADE DE 2,5 LITROS PARA UTILIZAÇÃO DOS MILITARES DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ROMPER COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.357/0001-99, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MOCHILA DE HIDRATAÇÃO - CAPACIDADE DE 2,5 LITROS PARA UTILIZAÇÃO DOS MILITARES DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ROMPER COMERCIO LTDA**
CNPJ:	10.256.357/0001-99
VALOR GLOBAL:	R$ 7.696,15 (SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:367CBF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2021 PROCESSO Nº 2021013075

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2021
PROCESSO Nº 2021013075

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS, SERVIÇOS ENCLUEM CONSULTORIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 150KVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS, SERVIÇOS ENCLUEM CONSULTORIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 150KVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **EUROTECH ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.360.606/0001-48, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS, SERVIÇOS ENCLUEM CONSULTORIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 150KVA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EUROTECH ENGENHARIA ELETRICA EIRELI**
CNPJ:	37.360.606/0001-48
VALOR GLOBAL:	R$ 30.000,01 (TRINTA MIL REAIS E UM CENTAVO)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 23 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C6C32D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419/2021 PROCESSO Nº 2021012129

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419/2021
PROCESSO Nº 2021012129

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍRICO-AMBIENTAL, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2021, NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, COM, VISTAS A GARANTIR OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS MATÉRIAS DE ORDEM JURÍDICA E DE CUNHO AMBIENTAL, MEDIANTE FORTALECIMENTO E EDICIÊNCIA FUNCIONAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA**

JURÍRICO-AMBIENTAL, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2021, NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, COM, VISTAS A GARANTIR OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS MATÉRIAS DE ORDEM JURÍDICA E DE CUNHO AMBIENTAL, MEDIANTE FORTALECIMENTO E EDICIÊNCIA FUNCIONAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.

CONSIDERANDO que a empresa **TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.521.797/0001-66 sendo órgão exclusivo do serviço, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍRICO-AMBIENTAL, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2021, NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, COM, VISTAS A GARANTIR OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS MATÉRIAS DE ORDEM JURÍDICA E DE CUNHO AMBIENTAL, MEDIANTE FORTALECIMENTO E EDICIÊNCIA FUNCIONAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**TORRES E MARIANO CONSULTORIA E ADVOCACIA**
CNPJ:	26.521.797/0001-66
VALOR GLOBAL:	R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EB33FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021 PROCESSO Nº 2021013399

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021
PROCESSO Nº 2021013399

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE 20 05 20 PARA REALIZAR ADUBAGEM DOS CAMPOS DO PARQUE REALIZAR ADUBAGEM DOS CAMPOS DO PARQUE LARA GUIMARÃES, CAMPO SOL DOURADO E CAMPO DO CEDRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE 20 05 20 PARA REALIZAR ADUBAGEM DOS CAMPOS DO PARQUE REALIZAR ADUBAGEM DOS CAMPOS DO PARQUE LARA GUIMARÃES, CAMPO SOL DOURADO E CAMPO DO CEDRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.601.714/0001-80, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE 20 05 20 PARA REALIZAR ADUBAGEM DOS CAMPOS DO PARQUE REALIZAR ADUBAGEM DOS CAMPOS DO PARQUE LARA GUIMARÃES, CAMPO SOL DOURADO E CAMPO DO CEDRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**
CNPJ:	02.601.714/0001-80
VALOR GLOBAL:	R$ 4.770,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:96D2EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 118/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 118/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.180, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **OSVALDO GOMIDE ROSA**, no cargo efetivo de Agente De Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) a partir de 18.01.2022.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CAC28F64

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 117/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 117/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.181, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder ao servidor **ALESSANDRO CANDIDO DE CARVALHO**, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 04 (quatro) a partir de 15.01.2022, e 04 (quatro) a partir de 19.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:79C58770

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2021 PROCESSO Nº 2021013260

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2021
PROCESSO Nº 2021013260

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇO ESPECIFICO DE MALHA FINA E INTGELIGENCIA FISCAL ENTRE OS SISTEMAS NFS E O PGDAS-D PELO REGIME TRIBUTARIO SIMPLES NACIONAL DO ANO 2021). A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇO ESPECIFICO DE MALHA FINA E INTGELIGENCIA FISCAL ENTRE OS SISTEMAS NFS E O PGDAS-D PELO REGIME TRIBUTARIO SIMPLES NACIONAL DO ANO 2021). A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

CONSIDERANDO que a empresa **MANGIERI MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.004/0001-99, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS (SERVIÇO ESPECIFICO DE MALHA FINA E INTGELIGENCIA FISCAL ENTRE OS SISTEMAS NFS E O PGDAS-D PELO REGIME TRIBUTARIO SIMPLES NACIONAL DO ANO 2021). A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MANGIERI MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**
CNPJ:	14.744.004/0001-99
VALOR GLOBAL:	R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C9BB5214

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2021 PROCESSO Nº 2021013336

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2021
PROCESSO Nº 2021013336

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **TECNOPONTO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.493/0001-16, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TECNOPONTO INFORMATICA LTDA**
CNPJ:	07.958.493/0001-16
VALOR GLOBAL:	R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C787B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 014/2022/SME

PORTARIA Nº 014/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SAMIRES SAMARA MENDANHA CIRQUEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7DB1D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022/SME

PORTARIA Nº 114/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KÊNIA RODRIGUES QUEIROZ NORONHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E4F95A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2022/SME

PORTARIA Nº 397/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KENIA MARLEY SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3022A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2022/SME

PORTARIA Nº 250/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KÊNIA RÚBIA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre José Anchieta, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B1689E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2022/SME

PORTARIA Nº 434/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS, Matrícula nº57222502,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Coordenadora de Projetos Educacionais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico dignado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25E63385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022/SME

PORTARIA Nº 297/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JULIANA STIVAL PEDROSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:95AE14B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022/SME

PORTARIA Nº 342/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5FD6F330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022/SME

PORTARIA Nº 004/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JOYCE NASCIMENTO FELIPE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D09C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022/SME

PORTARIA Nº 113/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art.110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na

Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C07951B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022/SME

PORTARIA Nº 138/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KAROLINNE NUNES DE CASTRO E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD3D585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022/SME

PORTARIA Nº 146/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JACKELINE TEIXEIRA ROSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F665117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022/SME

PORTARIA Nº 164/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JOSIMEIRE QUEIROZ SOUZA SANTIAGO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:01732A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2022/SME

PORTARIA Nº 178/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JANAÍNA MARQUES DA SILVA VAZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:220D75C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2022/SME

PORTARIA Nº 179/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KATYA FARIA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:46A69DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022/SME

PORTARIA Nº 180/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KEILA NUNES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C136B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022/SME

PORTARIA Nº 185/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KELY ADRIANE DE GODOY ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EC8AD4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022/SME

PORTARIA Nº 243/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CA72581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022/SME

PORTARIA Nº 244/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **JÚLIO RODRIGUES COSTA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2FFD392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2022/SME

PORTARIA Nº 257/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KELY PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0DCAEB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2022/SME

PORTARIA Nº 258/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KÊNIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9EE172EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022/SME

PORTARIA Nº 274/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JANAINA APARECIDA CALDEIRA DUARTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C9B4D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022/SME

PORTARIA Nº 275/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6BA44993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022/SME

PORTARIA Nº 324/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06A08846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022/SME

PORTARIA Nº 325/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art.110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JOEUMA MÁRCIA DE LIMA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D69148AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2022/SME

PORTARIA Nº 343/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F7672DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2022/SME

PORTARIA Nº 344/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **KÁRITA BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 808,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9970383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2022/SME

PORTARIA Nº 345/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KÁRITA BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 85983402,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:96A46F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022/SME

PORTARIA Nº 346/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **KEILA MELO MARTINS MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2EC3567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022/SME

PORTARIA Nº 366/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JOELMA MESSIAS MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82235857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2022/SME

PORTARIA Nº 379/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:48E82474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2022/SME

PORTARIA Nº 396/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KARLA ADRIANA BONFANTI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1E60DA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2022/SME

PORTARIA Nº 420/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KARLLA RODRIGUES PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76D92E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2022/SME

PORTARIA Nº 586/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JOANA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Profissional de Apoio Pedagógico, à inclusão de alunos com necessidades deficiência.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DDF9A361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022/SME

PORTARIA Nº 087/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LOIDE BATISTA DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:80C29CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022/SME

PORTARIA Nº 078/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRÍCIA SANTANA BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:60A7C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022/SME

PORTARIA Nº 077/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **OLGA GUIMARÃES DE SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4A6C10D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022/SME

PORTARIA Nº 076/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARYSE FÁTIMA SILVA PIMENTEL FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE4C1738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022/SME

PORTARIA Nº 075/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LEILA CÂNDIDA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A5DA75C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022/SME

PORTARIA Nº 074/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LEIDIANE SOARES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE791D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022/SME

PORTARIA Nº 071/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NUZIA MARA TORQUATO PIRES DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C988115

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022/SME

PORTARIA Nº 070/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NUCIA MARA LEITE DE MORAIS REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:10F65E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022/SME

PORTARIA Nº 069/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NEILDES CASSIMIRO COSTA MOREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C317407C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022/SME

PORTARIA Nº 068/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NEIDIRENE DE FÁTIMA DA SILVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B97188B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022/SME

PORTARIA Nº 299/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LISSANDRA GOMES CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E32F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022/SME

PORTARIA Nº 009/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LEILA FRANCISCA GABRIEL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B46415F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022/SME

PORTARIA Nº 022/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **NARA RUBIA PEREIRA DE JESUS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III-A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:41E95232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022/SME

PORTARIA Nº 298/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LILIANE DO NASCIMENTO SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:88468683

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022/SME

PORTARIA Nº 025/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARTA MOREIRA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4C5A9A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022/SME

PORTARIA Nº 044/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LIDIANE SANTANA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4606C254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022/SME

PORTARIA Nº 045/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUANA ARAÚJO REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECF3F5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022/SME

PORTARIA Nº 047/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAYARA TEIXEIRA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021..

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25B5B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022/SME

PORTARIA Nº 048/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NOILICE BLANK,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C41D09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022/SME

PORTARIA Nº 301/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8B71E07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022/SME

PORTARIA Nº 049/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PAULA LOPES FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A1F51B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022/SME

PORTARIA Nº 054/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0656CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2022/SME

PORTARIA Nº 055/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MILAINE ALVES AMARAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4AD6320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2022/SME

PORTARIA Nº 056/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NIVIA VICENTE CORREA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EBF0D877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2022/SME

PORTARIA Nº 061/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARILENE ALVES DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EF44A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022/SME

PORTARIA Nº 236/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art.110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NILMA MARIA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C3B1462A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022/SME

PORTARIA Nº 235/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NILIAN MABILLIA GUILARDUCI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF33F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022/SME

PORTARIA Nº 229/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,
RESOLVE:
I- Designar a servidora **PAULO ONEIS DIAS PARDIM,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2489A238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022/SME

PORTARIA Nº 228/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIZETH JOZELIA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:617A9ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022/SME

PORTARIA Nº 208/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LOURDES SILVA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4C7A015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022/SME

PORTARIA Nº 200/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRÍCIA MARQUES VELASCO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:657563DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022/SME

PORTARIA Nº 199/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PALMIRA APARECIDA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE250D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022/SME

PORTARIA Nº 198/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ORDALITA PIRES DE OLIVEIRA SEVERINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0279FEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022/SME

PORTARIA Nº 197/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARTA ROCHA DE MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE90D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022/SME

PORTARIA Nº 194/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **MILENE QUIRINO DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA07F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022/SME

PORTARIA Nº 101/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRÍCIA CASSIANO LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E8F7416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022/SME

PORTARIA Nº 116/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LÚCIA MARIA SILVA DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:527E678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022/SME

PORTARIA Nº 123/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARLIANA APARECIDA DIAS DA SILVA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:907E7101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2022/SME

PORTARIA Nº 124/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3879E22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022/SME

PORTARIA Nº 115/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LORENNA OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C690C39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2022/SME

PORTARIA Nº 125/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NATÁLIA MARQUES ROSA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB86F35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022/SME

PORTARIA Nº 133/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1D7E6C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022/SME

PORTARIA Nº 139/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LILIA QUINTINO TEIXEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D1935897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022/SME

PORTARIA Nº 141/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **OSMAIR DA SILVEIRA MORAIS SALOMÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:04F7A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022/SME

PORTARIA Nº 165/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6A03F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022/SME

PORTARIA Nº 181/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LARISSA LEMES PAINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5FA6DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022/SME

PORTARIA Nº 182/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES BARATELI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E3E8F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022/SME

PORTARIA Nº 186/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LOURINE DOS SANTOS LUZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:22DE37E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022/SME

PORTARIA Nº 189/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **POLIANA ALVES DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E97C132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022/SME

PORTARIA Nº 193/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LAURACI MARIA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70955CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2022/SME

PORTARIA Nº 305/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora SANDRA CABRAL LIMA MAIA E SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:717B2549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022/SME

PORTARIA Nº 239/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALDINA CARDOSO DINIZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CBEA2C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022/SME

PORTARIA Nº 268/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TALITA DA COSTA ANDRADE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:63CBAF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022/SME

PORTARIA Nº 282/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SIRLENE SOUSA DOURADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FF3418D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2022/SME

PORTARIA Nº 306/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora SIMEIRE MARIA CAETANO GOMES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:37455C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022/SME

PORTARIA Nº 283/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SÔNIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA LEITE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5D0D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022/SME

PORTARIA Nº 284/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANA OLIVEIRA PINTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26C180CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022/SME

PORTARIA Nº 286/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANE BENTO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E2ADD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022/SME

PORTARIA Nº 246/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NILVANI MARIA VIEIRA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:86CB2155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2022/SME

PORTARIA Nº 334/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2EB45683

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2022/SME

PORTARIA Nº 259/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LAIZA BATISTA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23F5D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022/SME

PORTARIA Nº 335/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:10E177C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022/SME

PORTARIA Nº 011/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021
-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A60CAF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2022/SME

PORTARIA Nº 336/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA84AB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2022/SME

PORTARIA Nº 260/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LETICIA BATISTA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21CE0231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2022/SME

PORTARIA Nº 337/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **THAYNARA AVELINO MOREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BFDC65CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2022/SME

PORTARIA Nº 263/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARLENE BARCELOS DA SILVA FORTES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C4B2345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022/SME

PORTARIA Nº 357/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS, Matrícula nº 1089679957,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2995E6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022/SME

PORTARIA Nº 264/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAURINETH ALVES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6EFF00E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022/SME

PORTARIA Nº 358/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28D6415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2022/SME

PORTARIA Nº 265/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAXIRLENE FERREIRA E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5A9BC7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2022/SME

PORTARIA Nº 359/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A9D9B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2022/SME

PORTARIA Nº 266/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA, Matrícula nº41436012,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2ACECC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022/SME

PORTARIA Nº 360/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALÉRIA DE FRANCA LIMA RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B8455AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022/SME

PORTARIA Nº 372/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANDRA MÁRCIA GOMES CAMARGO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58C6B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2022/SME

PORTARIA Nº 267/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **OTONIEL IRANO COSTA BARBOSA, Matrícula nº41436022** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5419FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022/SME

PORTARIA Nº 373/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AF16CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2022/SME

PORTARIA Nº 276/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LILLIAN SIMONINI BALTAZAR DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F5D654AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022/SME

PORTARIA Nº 277/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LINDAURA TOMASIA BITES LEÃO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9CAD9BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022/SME

PORTARIA Nº 374/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SINAIR DIAS CARNEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03444551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022/SME

PORTARIA Nº 012/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora RUBIA NARA DE OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula nº 765, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5373A86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022/SME

PORTARIA Nº 384/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 764,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EB121B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022/SME

PORTARIA Nº 331/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:02796460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022/SME

PORTARIA Nº 385/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **TATIANA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 62910332,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49F0667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2022/SME

PORTARIA Nº 332/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **POLIANA ALVES DE MEDEIROS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C4C0DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022/SME

PORTARIA Nº 387/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SOLANGE FERREIRA BARRETO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B1445D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2022/SME

PORTARIA Nº 347/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LEIA MARTINS ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:844C983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022/SME

PORTARIA Nº 388/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **THAYLA ARAÚJO BEZERRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:874B803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2022/SME

PORTARIA Nº 349/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6329143A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022/SME

PORTARIA Nº 389/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALÉRIA RODRIGUES SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:977CE35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022/SME

PORTARIA Nº 405/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SUELLEN CRISTINA DUARTE SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F2512640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022/SME

PORTARIA Nº 406/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALÉRIA CRISTINA BATISTA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:282A2052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2022/SME

PORTARIA Nº 354/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:40B25964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022/SME

PORTARIA Nº 443/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, para desenvolver o Trabalho Técnico como Auxiliar de Secretaria.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1746FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2022/SME

PORTARIA Nº 355/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:099679A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022/SME

PORTARIA Nº 448/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 e 110; Decreto n.º 62/2020 art. 2º, inciso II, alínea "a" e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **TELMA APARECIDA PEREIRA TIAGO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de profissional de Apoio Pedagógico, da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.
II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1F565D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022/SME

PORTARIA Nº 032/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATYANA SOUSA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D589874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022/SME

PORTARIA Nº 383/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar o servidor **OLIVIO CARLOS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CAA5E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2022/SME

PORTARIA Nº 466/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Renato, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A90E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2022/SME

PORTARIA Nº 474/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 556/91 art. 62 e 110; Decreto nº 62/2020 art.2º, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **RUI ALVES DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, na função de apoio pedagógico.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83B618A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022/SME

PORTARIA Nº 027/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSIMIRA COSTA TOLINTINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1BC28546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022/SME

PORTARIA Nº 026/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSIRENE DA SILVA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Profissional de Apoio Pedagógico, na inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:86B37DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2022/SME

PORTARIA Nº 401/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MEIRY HELEN TEIXEIRA E SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:73136516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2022/SME

PORTARIA Nº 491/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SABRINA FERREIRA AREBALLO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8762C0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2022/SME

PORTARIA Nº 492/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SELMA AUGUSTO DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1933F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2022/SME

PORTARIA Nº 410/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUANA MENDES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76BBCCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2022/SME

PORTARIA Nº 493/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SORAYA MARQUES CRUVINEL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B380E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022/SME

PORTARIA Nº 013/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RUBIA NARA DE OLIVEIRA VIEIRA, Matrícula nº 55887722,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:56D818E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2022/SME

PORTARIA Nº 421/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LORENA SOARES FURTADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE650EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2022/SME

PORTARIA Nº 545/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 100; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RUTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CB49238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2022/SME

PORTARIA Nº 546/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **ROSINEY ROSA DE FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:00277E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2022/SME

PORTARIA Nº 424/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ODAIR JOSÉ GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A706CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022/SME

PORTARIA Nº 435/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS, Matrícula nº 57222512,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Coordenadora de Projetos Educacionais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico dignado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:59B19DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2022/SME

PORTARIA Nº 587/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANE BRITO SOUSA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16DDF1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2022/SME

PORTARIA Nº 427/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LÚCIA PARREIRA CAMILO DE CAVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto, como Profissional de Apoio Pedagógico.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designada no inciso I

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:966D64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2022/SME

PORTARIA Nº 592/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANDRA DE FÁTIMA RAMOS TOMAZETE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21F553B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022/SME

PORTARIA Nº 436/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LORENA DIAS RAMOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Profissional de Apoio Pedagógico à Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E2EF006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2022/SME

PORTARIA Nº 423/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NELI DA SILVA AMARAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2032B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2022/SME

PORTARIA Nº 617/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANDRA SOARES BORGES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03503B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2022/SME

PORTARIA Nº 058/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora SIMONE SILVA DE JESUS PIRES, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:33A92C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2022/SME

PORTARIA Nº 437/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MÔNICA PEREIRA DA SILVA MUSTAFÁ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Profissional de Apoio Pedagógico, na inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35C1544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2022/SME

PORTARIA Nº 440/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LÚCIA MICLOS MOCÓ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora em gozo de Licença para Aprimoramento.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5DFD6C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2022/SME

PORTARIA Nº 461/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRÍCIA ROSA DE MAGALHÃES ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4064A94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2022/SME

PORTARIA Nº 442/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRÍCIA DIVINA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, para desenvolver o Trabalho Técnico como Auxiliar de Secretaria.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFB86116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2022/SME

PORTARIA Nº 465/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NARA ROSA DE JESUS SECOTI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Renato, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AAF44917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2022/SME

PORTARIA Nº 464/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MIRIA APARECIDA DE JESUS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Renato, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7359C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022/SME

PORTARIA Nº 039/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora VALDIRENE ALVES DA SILVA GOIS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87B6BDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2022/SME

PORTARIA Nº 487/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARLA FRANCO COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6D3EBB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2022/SME

PORTARIA Nº 473/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **PAULO FERREIRA DE FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6613ED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2022/SME

PORTARIA Nº 488/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 556/91 art. 62 e 110; Decreto nº 62/2020 art.2º, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MIRIA BRAGA PAIVA MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, na função de profissional de apoio à inclusão de alunos com necessidades especiais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D9AAB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2022/SME

PORTARIA Nº 590/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LIDIANNE CRISTIE ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5962BBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2022/SME

PORTARIA Nº 499/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LAYZA DUARTE CUNHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6D5934D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022/SME

PORTARIA Nº 057/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora SERJANE PATRÍCIA FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:61826072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2022/SME

PORTARIA Nº 595/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NELMA MOREIRA DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C645F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022/SME

PORTARIA Nº 057/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora SERJANE PATRÍCIA FERREIRA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2DFC997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2022/SME

PORTARIA Nº 593/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LORRAYNE DA SILVA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B30F243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2022/SME

PORTARIA Nº 307/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE030837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2022/SME

PORTARIA Nº 308/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WANESSA PAULA DE FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BF5B3EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022/SME

PORTARIA Nº 015/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F456DFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022/SME

PORTARIA Nº 033/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4B13ADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022/SME

PORTARIA Nº 092/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VIRLANE DIAS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8037E622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022/SME

PORTARIA Nº 093/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WANUSA MENDANHA PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC98944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022/SME

PORTARIA Nº 040/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora VALERIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F0B4565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022/SME

PORTARIA Nº 131/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALÉRIA TOLENTINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:861EB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022/SME

PORTARIA Nº 132/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **VANIA MARIA DE JESUS LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.
II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B1556986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2022/SME

PORTARIA Nº 152/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WELLINGTON LUIS DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F0BDAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2022/SME

PORTARIA Nº 051/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora STELA CRISTENEY DE OLIVEIRA BRANDÃO CLEMENTE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CE6D10F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022/SME

PORTARIA Nº 161/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WÂNIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4002A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022/SME

PORTARIA Nº 190/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VANESSA MARTINS CORTES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3DAA0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022/SME

PORTARIA Nº 150/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,
RESOLVE:
I- Designar a servidora **SUELEM MANFREDI ROCHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23B0F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022/SME

PORTARIA Nº 191/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WESLAINY AMBROSINA VAZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD6C978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022/SME

PORTARIA Nº 059/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora SIMONE BRAGANCA ANDRADE, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:67CC60A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022/SME

PORTARIA Nº 169/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANCHA MARIA DE PAULA GAMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:176C374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022/SME

PORTARIA Nº 232/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VILDA ROSA PESSOA, Matrícula nº 218,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C135F0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022/SME

PORTARIA Nº 151/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANE XAVIER ALVES SILVEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED3B82FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022/SME

PORTARIA Nº 170/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ACAA25B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2022/SME

PORTARIA Nº 248/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **WOLNEI DA SILVA JÚNIOR,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B35CDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022/SME

PORTARIA Nº 201/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:958BD9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022/SME

PORTARIA Nº 171/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SIMONE REZENDE GUIMARAES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6E5C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2022/SME

PORTARIA Nº 339/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VILDA ROSA PESSOA, Matricula Nº 85919202**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11D5763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022/SME

PORTARIA Nº 079/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora TÂNIA MARIA DA SILVA MÁXIMO, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:548FF7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022/SME

PORTARIA Nº 202/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANDRA MENDONÇA LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3EA2425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022/SME

PORTARIA Nº 386/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **WARLEY DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:107A18C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022/SME

PORTARIA Nº 210/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8276A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022/SME

PORTARIA Nº 203/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:324C5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022/SME

PORTARIA Nº 390/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WALERIA CAMARGO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC04212B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022/SME

PORTARIA Nº 080/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora THAYNA THALITA DE SÁ SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D7CA1D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2022/SME

PORTARIA Nº 425/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VANESSA CRISTINA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B97B6ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022/SME

PORTARIA Nº 212/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SULIA BATISTA PIRES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00ED39D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2022/SME

PORTARIA Nº 426/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ZILDA MARIA DA SILVEIRA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:04102B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022/SME

PORTARIA Nº 102/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora SARAH SUNAMITTA DA SILVA, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41964F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022/SME

PORTARIA Nº 213/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SUZANA PEDROSA VAZ LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0391D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2022/SME

PORTARIA Nº 438/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VANESSA CLÁUDIO FERNANDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais,** em função do gozo de licença para aprimoramento profissional.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1EEA36E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022/SME

PORTARIA Nº 211/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SANDRA VAZ COELHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55DB7582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022/SME

PORTARIA Nº 230/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AB173CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2022/SME

PORTARIA Nº 495/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WANIA PEREIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:64ADC746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022/SME

PORTARIA Nº 214/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BA1F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022/SME

PORTARIA Nº 238/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7DDD0577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022/SME

PORTARIA Nº 237/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:10BB355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022/SME

PORTARIA Nº 231/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F06CA1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022/SME

PORTARIA Nº 127/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **STEILA MARIS SILVA MONTEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2BA38BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022/SME

PORTARIA Nº 128/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TANY PATRÍCIA MENDES FERNANDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:26F07D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022/SME

PORTARIA Nº 138/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KAROLINNE NUNES DE CASTRO E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:17CC9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022/SME

PORTARIA Nº 130/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **THATYANE DE SOUSA BRITO NASCIMENTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E4D95C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022/SME

PORTARIA Nº 149/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SILVANA LOUREDO MENDES SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B2E5E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022/SME

PORTARIA Nº 129/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **TEREZINHA ABADIA DE JESUS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:177BC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 249/2022/SME

PORTARIA Nº 249/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AABDD1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 281/2022/SME

PORTARIA Nº 281/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SARA GONÇALVES DA MOTA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0DCA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 356/2022/SME

PORTARIA Nº 356/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,
RESOLVE:
I- Designar a servidora **ROSIMEIRE SOARES RAMOS, Matrícula nº 6218902,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4D05CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 280/2022/SME

PORTARIA Nº 280/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:
I- Designar a servidora **MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:598101AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 8/2022 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 03/01/2022 conforme determinação prevista na 14.133 /2021.
PNEU: R 185/70R14
QUANTIDADE: (2) DOIS

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:9741E7C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2022

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 024/2022, nos moldes da Lei Federal 14.133/2022, Art. 75, II, para contratação da empresa **COMERCIAL AGROTERRA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ: nº 17.861.947/0001-90**, com endereço a Rua Lizandro Gomes de Souza, 496, Bairro Terezinha Alves, São Francisco de Goiás, CEP: 75.490-000, na forma do termo de referência, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, sem vinculação contratual tratando-se de pronta entrega na forma da Lei 8.666/93

São Francisco de Goiás, 27 de janeiro de 2022.

Nilson Cândido Bernardes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B382C12E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – PATRÍCIA MARIA DE JESUS – ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022	Processos Administrativos nºs 02955/2020 - 0443/2021
Modalidade de Licitação	Concorrência Púbica nº 002/2020
Fundamentações	Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, com alterações introduzidas através da Lei n.º 8.883/94 e a Lei nº. 8.987 de 13/02/1995 e o Art. 12, inciso XXXVI, c/c os Art. 108, §1º daLei Orgânicado Município, e com a Lei Municipal nº. 433 de 19/08/2019
Objeto	Objetivando a Concessão onerosa de uso de espaços físicos, reservados ao uso exclusivo para a exploração comercial, para os funcionamentos dos comércios varejistas de bares/lanchonetes e similares, integrantes das áreas públicas, localizadas no quadro abaixo, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Área cedida	Localização	Estabelecimento Atual	**Finalidade/Uso**
329,62 m²	**Praça Luiza Maria de Carvalho**	**Km's Roock Beer's**	Bar, lanchonete, restaurante, pizzaria e congêneres

Concedente	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Cessionária	**PATRÍCIA MARIA DE JESUS - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.856.008/0001-30, estabelecida na Rua Maciel, nº 1.155, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Item Cedido	01
Valor Mensal do Contrato	R$ 1.115,90 (hum mil, cento e quinze reais e noventa centavos)
Valor Anual Estimado do contrato exercício 2022	R$ 13.390,80 (treze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)
Vigência	Por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogados por igual período, na forma do art. 13, § 2º, da Lei Municipal n.º 0433/2019.
Data da assinatura	03/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A326940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – LUIZA MARQUES DE CARVALHO – MEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022	Processos Administrativos nºs 02955/2020 - 0443/2021
Modalidade de Licitação	Concorrência Púbica nº 002/2020
Fundamentações	Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, com alterações introduzidas através da Lei n.º 8.883/94 e a Lei nº. 8.987 de 13/02/1995 e o Art. 12, inciso XXXVI, c/c os Art. 108, §1º daLei Orgânicado Município, e com a Lei Municipal nº. 433 de 19/08/2019
Objeto	Objetivando a Concessão onerosa de uso de espaços físicos, reservados ao uso exclusivo para a exploração comercial, para os funcionamentos dos comércios varejistas de bares/lanchonetes e similares, integrantes das áreas públicas, localizadas no quadro abaixo, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Área cedida	Localização	Estabelecimento Atual	**Finalidade/Uso**
229,22 m²	**Área lateral do Parque de Exposição**	**Cheffia**	**Bar, lanchonete, restaurante, pizzaria e congêneres**

Concedente	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Cessionária	**LUIZA MARQUES DE CARVALHO - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.807.208/0001-20, estabelecida na Rua Luziano Inácio, nº 479, Qd. 30, Lt. 22, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Item Cedido	03
Valor Mensal do Contrato	R$ 1.155,00 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Valor Anual Estimado do contrato exercício 2022	R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)
Vigência	Por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogados por igual período, na forma do art. 13, § 2º, da Lei Municipal n.º 0433/2019.
Data da assinatura	03/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9EF69E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – YARA TAVARES MACEDO SILVA – MEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022	Processos Administrativos nºs 02955/2020 - 0443/2021
Modalidade de Licitação	Concorrência Púbica nº 002/2020

Fundamentações	Leis Federais nº 8.666 de 21/06/93, com alterações introduzidas através da Lei n.º 8.883/94 e a Lei nº. 8.987 de 13/02/1995 e o Art. 12, inciso XXXVI, c/c os Art. 108, §1º daLei Orgânicado Município, e com a Lei Municipal nº. 433 de 19/08/2019
Objeto	Objetivando a Concessão onerosa de uso de espaços físicos, reservados ao uso exclusivo para a exploração comercial, para os funcionamentos dos comércios varejistas de bares/lanchonetes e similares, integrantes das áreas públicas, localizadas no quadro abaixo, por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Área cedida	Localização	Estabalecimento Atual	**Finalidade/Uso**
44,08 m²	**Praça do Ginásio de Esporte**	**Fernandão Lanches**	**Comércio de lanches, refeições, sorveteria e congêneres**

Concedente	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Cessionária	**YARA TAVARES MACEDO SILVA - MEI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.213.960/0001-54, estabelecida na Rua Francisco Mota, nº 128, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás
Item Cedido	07
Valor Mensal do Contrato	R$ 735,40 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Valor Anual Estimado do contrato exercício 2022	R$ 8.824,80 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência	Por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogados por igual período, na forma do art. 13, § 2º, da Lei Municipal n.º 0433/2019.
Data da assinatura	03/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de janeiro de 2022

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:682C1D66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 131/2021, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2022	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de fogos pirotécnicos para atender as necessidades da Secretaria de Administração para o período de 12 meses.	**072/2022**	**10/02/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**
004/2022	Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social –SUAS no Município de Cachoeira de Goiás – GO.	**195/2022**	**10/02/2022 10:00 hrs**	**Menor Preço Gobral**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:2DA3918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0582, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 0582, de 26 de JANEIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para tarifas bancarias, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque segundo o art. 75,*caput*e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 1/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para tarifas bancarias no exercício 2022 em questão custará o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e trêsmil reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZAacontratação DIRETA, por**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), daempresa "BANCO DO BRASIL CNPJ: 00.000.000/0530-40, situado na AV. HERMOGENES COELHO 2100/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/76100-000até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

BANCO DO BRASIL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL**
01	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000	UND	01	R$ 20.000,00
02	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.15.000	UND	01	R$ 15.000,00
03	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.24.000	UND	01	R$ 3.000,00
04	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.70.000	UND	01	R$ 3.000,00
05	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000	UND	01	R$ 10.000,00
06	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.29.000	UND	01	R$2.000,00
07	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.02.000	UND	01	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL:R$ 63.000,00				

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de janeiro de 2022.

Claudio Junior Nascimento
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:89DA0101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2022

PROCESSO N° 2021024998

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

LOCADOR: **SINDICATO RURAL DE GOIATUBA**

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um espaço físico para realização dos eventos durante o ano de 2022,** situada a Rua Corumbá, nº 615 - centro – Goiatuba – GO **atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO**, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	Diária	Locação	Locação de espaço tipo auditório	**R$ 1.000,00**	**R$40.000,00**
2	40	Diária	Locação	Locação de espaço sal	**R$ 1.800,00**	**R$ 72.000,00**
TOTAL						**R$112.000,00**

VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

INÍCIO: 18/01/2022

TÉRMINO: 18/12/2022

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), pelo período de 11 meses, sendo os valores de diária para auditório no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) sendo 40 diárias anuais perfazendo um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para salão de eventos, sendo 40 diárias anuais perfazendo um total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de deposito em conta bancária:
Banco do Brasil- Ag: 0491-X – Conta nº 3.226-3- Sindicato Rural de Goiatuba.

Fundamentação Legal: Este contrato decorre da dispensa de licitação nº 007/2022, regido pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **2021024998.**
Goiatuba-Goiás, 18 de janeiro de 2022.
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Vinicius Vieira Ribeiro

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2F26FE95

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Tendo em vista que o Departamento de Licitações constatou o equívoco ocorrido na conclusão do procedimento em epígrafe, uma vez que o presente procedimento visa a futura e eventual contratação de mão de obra especializada para realização de manutenções diversas de caráter não contínuo e não habitual se faz necessária a autocorreção de seus termos da seguinte forma:

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê:
Fornecedor: ONILTON SOARES DA SILVA ME. CNPJ: 08.876.141/0001-84

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
12	500	PS	Montagem	De Vidro Temperado (por mt²)	R$ 38,00	R$ 19.000,00
13	500	PS	Desmontagem	De Vidro Temperado (por mt²)	R$ 14,67	R$ 7.333,33
14	1000	PS	Montagem	De Divisória de Aço Naval (por mt²)	R$ 36,00	R$ 36.000,00
15	1000	PS	Desmontagem	De Divisória de Aço Naval (por mt²)	R$ 14,00	R$ 14.000,00
16	1000	PS	Montagem	De Parede de Gesso (por mt²)	R$ 39,00	R$ 39.000,00
17	1000	PS	Montagem	De Forro de Gesso Acartonado (por mt²)	R$ 26,67	R$ 26.666,67
18	1000	PS	Desmontagem	De Forro de Gesso Acartonado (por mt²)	R$ 15,00	R$ 15.000,00
19	1000	PS	Montagem	De Forro de PVC (por mt²)	R$ 26,33	R$ 26.333,33
20	1000	PS	Desmontagem	De Forro de PVC (por mt²)	R$ 17,67	R$ 17.666,67
21	50	UND	Locação	De Caçamba de Entulho 5 m³	R$ 133,67	R$ 6.683,33
22	100	PS	Prestação de Serviço	Degrau de Granitina (por metro)	R$ 20,33	R$ 2.033,33
23	400	PS	Prestação de Serviço	Polimento de Piso em Concreto com Alisadora de Piso com Hélice (Tipo Bambolê) Incluso material e mão de obra. (por mt²)	R$ 38,33	R$ 15.333,33
24	1000	PS	Prestação de Serviço	Polimento de Piso Granitina/Concreto/Assoalho (com politriz). Incluso material e mão de obra. (por mt²)	R$ 15,00	R$ 15.000,00
25	500	PS	Prestação de Serviço	Construção de Rodapé Fundido de Granitina 7 Cm. Incluso material e mão de obra (por metro)	R$ 15,67	R$ 7.833,33
TOTAL						**R$ 238.200,00**

Leia-se:
Fornecedor: ONILTON SOARES DA SILVA ME. CNPJ: 08.876.141/0001-84

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
12	500	PS	Montagem	De Vidro Temperado (por mt²)	R$ 37,00	R$ 18.500,00
13	500	PS	Desmontagem	De Vidro Temperado (por mt²)	R$ 14,00	R$ 7.000,00
14	1000	PS	Montagem	De Divisória de Aço Naval (por mt²)	R$ 35,00	R$ 35.000,00
15	1000	PS	Desmontagem	De Divisória de Aço Naval (por mt²)	R$ 13,00	R$ 13.000,00
16	1000	PS	Montagem	De Parede de Gesso (por mt²)	R$ 38,00	R$ 38.000,00
17	1000	PS	Montagem	De Forro de Gesso Acartonado (por mt²)	R$ 26,00	R$ 26.000,00
18	1000	PS	Desmontagem	De Forro de Gesso Acartonado (por mt²)	R$ 14,00	R$ 14.000,00
19	1000	PS	Montagem	De Forro de PVC (por mt²)	R$ 25,00	R$ 25.000,00
20	1000	PS	Desmontagem	De Forro de PVC (por mt²)	R$ 17,00	R$ 17.000,00
21	50	UND	Locação	De Caçamba de Entulho 5 m³	R$ 130,00	R$ 6.500,00
22	100	PS	Prestação de Serviço	Degrau de Granitina (por metro)	R$ 19,00	R$ 1.900,00
23	400	PS	Prestação de Serviço	Polimento de Piso em Concreto com Alisadora de Piso com Hélice (Tipo Bambolê) Incluso material e mão de obra. (por mt²)	R$ 37,00	R$ 14.800,00
24	1000	PS	Prestação de Serviço	Polimento de Piso Granitina/Concreto/Assoalho (com politriz). Incluso material e mão de obra. (por mt²)	R$ 14,00	R$ 14.000,00
25	500	PS	Prestação de Serviço	Construção de Rodapé Fundido de Granitina 7 Cm. Incluso material e mão de obra (por metro)	R$ 15,00	R$ 7.500,00
TOTAL						**R$ 238.200,00**

Onde se lê:
Fornecedor:: **MAGNO MENDES PEREIRA 05258917142. - CNPJ: 21.987.497/0001-53**

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	100	PS	Manutenção de Telefone	Transferência de Ramais	R$ 127,67	R$ 12.766,67
02	100	PS	Manutenção de Telefone	Fiação	R$ 113,00	R$ 11.300,00
03	100	PS	Manutenção de Telefone	Configurações Gerais	R$ 122,33	R$ 12.233,33
04	100	PS	Manutenção de Câmeras	Reparo de Peças, partes e ou módulos defeituosos.	R$ 511,67	R$ 51.166,67
TOTAL						**R$ 83.900,00**

Leia-se:
Fornecedor: MAGNO MENDES PEREIRA 05258917142. - CNPJ: 21.987.497/0001-53

ITEM	QUANT	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	100	PS	Manutenção de Telefone	Transferência de Ramais	R$ 120,00	R$ 12.000,00
02	100	PS	Manutenção de Telefone	Fiação	R$ 103,00	R$ 10.300,00
03	100	PS	Manutenção de Telefone	Configurações Gerais	R$ 117,00	R$ 11.700,00
04	100	PS	Manutenção de Câmeras	Reparo de Peças, partes e ou módulos defeituosos.	R$ 499,00	R$ 49.900,00
TOTAL						**R$ 83.900,00**

A presente retificação foi motivada pelo erro encontrado na elaboração da planilha com os valores propostos pelos licitantes, já adjudicados ainda em sessão, tratando-se de uma falha formal, não existindo nenhum tipo de alteração substancial do processo, devendo ser corrigido os atos de ordem de fornecimento para serviços e do respetivo empenho.

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.
Goiatuba 26 de janeiro de 2022.

Maria Helena Martins Freitas
Pregoeira
Decreto 373/2022

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8FF7E0D2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2022026272

DISPENSA: 008/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do equipamento de autoclave do Centro Clinica e Clínica Odontológica da FESG/Unicerrado.
.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022000372,** autoriza a Empresa: **KATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOHOSPITALAR,** inscrita no **CNPJ: 37.266.086/0001-09**, a prestar o serviço conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	único	Troca de válvula e manutenção.	Contratação de prestação de serviços de manutenção do equipamento de autoclave do Centro Clinica e Clínica Odontológica da FESG/Unicerrado	**R$ 1.586,00**	**R$1.586,00**
TOTAL						**R$ 1.586,00**

Assinatura: 24/01/2022
Vigência: 24/01/2022 a 27/03/2022

Prazo de entrega: imediato
Goiatuba, 24 de janeiro de 2022.
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG
Ciente: ___/___/___

KATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOHOSPITALAR
CNPJ: 37.266.086/0001-09

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F5FC478F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 017/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com pagamento de serviços de telefonia móvel para manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2022000176.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que a empresa **TELEFONIA BRASIL S.A CNPJ: 002.558.157/0022-97** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção do Hospital Municipal de Saúde.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	3	Tarifas de telefone	R$ 419,93	R$ 419,93

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **S TELEFONIA BRASIL S.A CNPJ: 002.558.157/0022-97** com endereço na Rua 136-C QD F44 LT área 1-A E 35ª nº 150 Setor Sul Goiânia -Goiás, CEP 7.093-280, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 419,93 (quatrocentos e dezenove reais e noventa três centavos).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,26 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FA61451C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.21.08.244.0819.2.095.3.3.90.39.05 - Ficha - 495
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ	30.554.061/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 13.200,00
NÚMERO DO CONTRATO	010/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.
Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:415E8AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 30.11.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.112.1014.2.075.3.3.90.30.05 - Ficha 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 02477787101
CNPJ	30.554.061/0001-61
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.500,00
NÚMERO DO CONTRATO	010/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:06EB9AA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo administrativo: 340/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANESTESIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para prestação de serviço de Anestesia.
CONSIDERANDO que a empresa **CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA S/S** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Anestesia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA S/S **CNPJ: 02.344.756/0001-83**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7203	1	1	UN	SERVIÇO DE ANESTESIA	300,00	300,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA S/S** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.344.756/0001-83, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5A94C206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Processo administrativo: 247/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para prestação de serviço de propaganda volante.
CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de propaganda volante, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ: 12.827.649/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81715	1	12	HORAS	PROPAGANDA VOLANTE	50,00	600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9A14551B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Processo administrativo: 338/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para prestação de serviço de Ressonância Magnética do Crânio.
CONSIDERANDO que a empresa **CMS RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA SS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Ressonância Magnética do Crânio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CMS RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA SS LTDA **CNPJ: 02.347.607/0001-78**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
38728	1	1	UN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO	700,00	700,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CMS RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA SS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.347.607/0001-78, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 19 de janeiro de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:410731B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2022

Processo Administrativo: 367/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços funerários.

CONSIDERANDO que a empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços funerários, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA **CNPJ: 11.673.774/0003-61**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
48628	1	1	UN	SERVIÇOS FUNERARIOS	1.082,50	1.082,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.082,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.673.774/0003-61, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.082,50** (Um mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de janeiro de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:02E9657A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022

Processo Administrativo: 476/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOIS AR CONDICIONADOS PARA O ATENDEMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de dois Ar Condicionados, para o atendimento do programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de dois Ar Condicionados, para o atendimento do programa Bolsa Família, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ: 07.563.511/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85318	1	2	UN	AR CONDICIONADO 12000BTS 220VOLTS.	1.899,00	3.798,000
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.798,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.798,00** (Três mil setecentos e noventa e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 de janeiro de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F73EC22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2022

Processo Administrativo: 414/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FONTES DE ENERGIA PARA O APARELHO DE REGISTRO DE PONTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de fontes de energia para o aparelho de registro de ponto.

CONSIDERANDO que a empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de fontes de energia para o aparelho de registro de ponto, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 40.432.605/0001-76**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83938	1	2	UN	FONTE PROVEU (PONTO)	190,00	380,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.40.432.605/0001-76, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 380,00** (Trezentos e oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:84C5379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022

Processo Administrativo: 474/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO C-30.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço para confecção de carimbo C -30.

CONSIDERANDO que a empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço para confecção de carimbo C-30, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ: 19.285.937/0001-89**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
73911	1	1	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO C-30	40,00	40,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						40,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.19.285.937/0001-89, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 40,00**(Quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:80D14339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2022

Processo Administrativo: 475/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO C 55.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço para confecção de carimbo C 55.

CONSIDERANDO que a empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço para confecção de carimbo C 55, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ: 19.285.937/0001-89**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67106	1	1	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO C 55	80,00	80,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						80,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.19.285.937/0001-89, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 80,00**(Oitenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:ED8688F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2022

Processo Administrativo: 415/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAME DE GÁS P13.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fornecimento de Vasilhame de gás P13.
CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS VINICIUS MEDEIROS NOGUEIRA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Vasilhame de gás P13, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS VINICIUS MEDEROS NOGUEIRA **CNPJ: 26.608.028/0001-08**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85314	1	1	UN	VASILHAME DE GÁS P13	160,00	160,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						160,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCOS VINICIUS MEDEIROS NOGUEIRA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.26.608.028/0001-08, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4AAD8BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2022

Processo Administrativo: 486/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ROTA DO CLARI, PARA LEVAR OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL QUE MORA NA ZONA RURAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2022, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para fazer a rota do Clari, para levar os alunos da Educação Básica da rede Municipal e Estadual que mora na zona rural.
CONSIDERANDO que a empresa **WELINGTON GALDINO FERREIRA –ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para fazer a rota do Clari, para levar os alunos da Educação Básica da rede Municipal e Estadual que mora na zona rural., para atender a Secretária Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WELINGTON GALDINO FERREIRA –ME **CNPJ: 11.905.954/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	10.467,6	KM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ROTA DO CLARI, PARA LEVAR OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL QUE MORA NA ZONA RURAL.	4,90	51.292,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						51.292,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WELINGTON GALDINO FERREIRA –ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.905.954/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 51.292,00** (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B2DE44A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO 014/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DEFLAGRAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICÓLOGA (O), JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, COM ESCOLARIDADE MÍNIMA EM GRADUAÇÃO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, e atender o público alvo em extrema vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não dispõe do número de servidores efetivos, Psicóloga, suficientes à realização dos serviços de atendimento do CRAS / PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, Proteção Social Básica, dessa forma se faz necessário a presente Contratação;
CONSIDERANDO que a (o) profissional tem como objetivo atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;
CONSIDERANDO que a (o) profissional é indispensável para bom andamento dos objetivos e finalidades do Serviço Socioassistencial em questão, e em observância aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade;
CONSIDERANDO que a (o) profissional deve trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
CONSIDERANDO, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, art. 24-A que dispõe: "Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e

serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.";
CONSIDERANDO, a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS, que dispõe sobre a equipe de referência obrigatória que compõe o CRAS/PAIF, dentre estes profissionais a presença do Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os objetivos do CRAS/PAIF são: a) fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; b) prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; c) promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; d) promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; e) promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; f) apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
CONSIDERANDO, a nova lei nº 14.131 de 01 de abril de 2021 sancionada e que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações, bem como, às descritas nesta situação de calamidade pública ou emergência;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO, que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que denomina o PAIF, como um Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de ação continuada, estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Tal denominação foi reafirmada no Artigo 24 – A, da Lei nº 12.435, que altera a LOAS;
CONSIDERANDO, que a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO, a Portaria n° 303, de 08 de novembro de 2011, em seu art. 2º dispõe que:
*"**Art. 2º –** A constituição de equipes volantes visa ao deslocamento no território de abrangência do CRAS a que se vinculam, quando se tratar de território com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso".*
CONSIDERANDO, que o município de Piranhas – Goiás abarca comunidades rurais e famílias residentes e domiciliadas em áreas fragmentadas da zona urbana, que necessitam ser assistidas e acompanhadas pela Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO, ATA do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, nº 126, que aprova a necessidade da referida contratação, no valor máximo de máximo de R$ 3.000,00, com carga horário de 08hrs/ dia, de segunda à sexta – feira;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:
***Art. 1º** – Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993.*
***Parágrafo Único –** A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*
Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional em Psicóloga (o), junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município. Com escolaridade mínima em graduação superior em PSICOLOGIA**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizado à Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional em Psicóloga (o), junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município. Com escolaridade mínima em graduação superior em PSICOLOGIA**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, conforme relação do anexo único, contados de 19 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE VOLANTE / PISCOLOGA DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA.					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL BRUTO**
01	Contratação **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), ou **Pessoa Física** (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta). Em que deverá apresentar comprovante de Graduação em Psicologia, devidamente registrado e em regular exercício em seu Conselho de Classe, o CRP (Conselho Regional de Psicologia)**.** Com experiência em atuação com atendimentos interdisciplinares na área Socioassistenciais, conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, domínio sobre os direitos sociais e experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas, e trabalho interdisciplinar. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. Sendo necessário, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por no mínimo dois lugares que já trabalhou, de maneira forma ou informal;	- Desenvolver às atribuições e finalidades e objetivos da **EQUIPE VOLANTE** do CRAS / PAIF, por meio das seguintes atividades: • Prestar serviços de Proteção Social Básica às famílias referenciadas ao respectivo CRAS, potencializando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; • Ampliar o acesso da população, em especial a que se encontra em situação de extrema pobreza, aos serviços socioassistenciais de proteção social básica, prioritariamente ao PAIF; • Realizar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em situação de extrema pobreza, contribuindo para a efetiva consecução da Política Nacional de Assistência Social e para o acesso às demais políticas públicas; • Apoiar a atualização cadastral e a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico das famílias residentes nos territórios mencionados no caput.; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades;	08 (oito) horas / dia.	05 (cinco) dias por semana	**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2022.

Piranhas - GO, aos 19 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5A76E22C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 014/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**NAYRA AMELIA DA SILVA FERREIRA,** CPF sob o **nº 061.063.811-43**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DEFLAGRAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICÓLOGA (O), JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. COM ESCOLARIDADE MÍNIMA EM GRADUAÇÃO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	**R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**
Dotação:	40.01.08.244.0309.2.195-3.3.90.36 Ficha 00744 Fonte 129
Data da assinatura:	19/01/2022
Prazo de vigência:	19/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 19 de JANEIRO de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:92F6B6D7



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0581, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 0581, de 26 de JANEIRO de 2022.
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de tarifas bancarias, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 01/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para tarifas bancarias no exercício de 2022 de em questão custará o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "BANCO DO BRADESCO CNPJ: 60.746.948/1822-02, situado AV. HERMOGENES COELHO 1840/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/76100-000 até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

BANCO DO BRADESCO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Total**
01	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000	UND	01	R$ 1.000,00
02	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.03.000	UND	01	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00				

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de janeiro de 2022.
Claudio Junior Nascimento
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:0C5A0DAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO - SEDE DO MUNICÍPIO												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2457	PAULO MACHADO E SILVA	23/08/1983	24,00	12,00	16,00	27,00	-	2,00	-	81,00	1º	Aprovado/Classificado
2347	JONAS GARCIA DE ALMEIDA	20/03/1981	24,00	8,00	12,00	24,00	1,50	2,00	-	71,50	2º	Aprovado/Reserva
2523	LIDIANE MACHADO DIONIZIO	27/10/1993	15,00	8,00	12,00	30,00	-	-	-	65,00	3º	Aprovado/Reserva
4730	DALVAN DOS SANTOS	23/04/1980	18,00	10,00	8,00	27,00	1,50	-	-	64,50	4º	Aprovado/Reserva
4759	WENDEL CRUVINEL DE SOUSA	08/10/1994	15,00	12,00	12,00	21,00	1,50	2,00	-	63,50	-	Eliminado
2382	DAIANE EVELIN DOS SANTOS ASSUNÇÃO	04/11/1993	18,00	6,00	6,00	30,00	-	2,00	-	62,00	-	Eliminado
4065	DÉBORA CORREIA DA PUREZA QUEZADA	25/09/1969	15,00	10,00	6,00	27,00	-	-	-	58,00	-	Eliminado
2351	ROBERTA CRODA PADILHA	22/03/1989	9,00	12,00	8,00	24,00	1,50	2,00	-	56,50	-	Eliminado
2608	ANDRESSA CARNEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1995	9,00	6,00	10,00	30,00	-	-	-	55,00	-	Eliminado
4621	LARISSA COELHO DE PAULO	14/08/1997	9,00	8,00	8,00	30,00	-	-	-	55,00	-	Eliminado
2381	MATHEUS REZENDE DE MESQUITA CORREIA	28/10/1994	12,00	12,00	6,00	24,00	-	-	-	54,00	-	Eliminado
2793	LUCIANA ABRAHÃO RAMOS	04/10/1985	18,00	10,00	8,00	18,00	-	-	-	54,00	-	Eliminado
1890	BRENDA OLIVEIRA GUIMARÃES	16/03/1993	12,00	16,00	8,00	18,00	-	-	-	54,00	-	Eliminado
5257	DHESY ALLAX CÂNDIDO DE FREITAS	13/04/1987	9,00	8,00	12,00	24,00	-	-	-	53,00	-	Eliminado

4622	WAGNER BATISTA XAVIER	11/11/1985	21,00	16,00	14,00	-	-	-	-	51,00	-	Eliminado
3437	DANIELA RODRIGUES CIRINO SODARIO	31/12/1982	12,00	8,00	6,00	24,00	-	-	-	50,00	-	Eliminado
1911	LUDYMILLA NUNES COELHO DE ARAUJO	25/06/1997	18,00	10,00	10,00	12,00	-	-	-	50,00	-	Eliminado
3424	TATIANE LINHA TORRES	10/02/1988	9,00	10,00	6,00	24,00	-	-	-	49,00	-	Eliminado
1318	GRAZIELA BORGES PACHECO	18/03/1984	12,00	4,00	8,00	24,00	-	-	-	48,00	-	Eliminado
2939	WELLINGTON ALVES MIZAEL DA SILVA	19/06/1990	6,00	8,00	10,00	18,00	-	-	-	42,00	-	Eliminado

ZELADOR - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	MAT	CONH	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1796	VALDEMIR MARTINS DE CAMPOS	13/11/1991	24,50	15,00	12,00	21,00	72,50	1º	Aprovado/Classificado
1416	TATIANA APARECIDA PIRES	14/08/1980	28,00	15,00	6,00	21,00	70,00	2º	Aprovado/Classificado
3059	ANDRE LUIZ SILVA CHAVES	30/04/1991	35,00	9,00	6,00	17,50	67,50	3º	Aprovado/Classificado
4232	SILVONETE SANTANA	16/06/1973	21,00	15,00	9,00	21,00	66,00	4º	Aprovado/Classificado
3309	CAMILLA PIRES DE SÁ	25/07/1989	24,50	15,00	9,00	17,50	66,00	5º	Aprovado/Classificado
2632	HERLON VAZ DA COSTA	16/12/1991	31,50	9,00	6,00	17,50	64,00	6º	Aprovado/Reserva
5036	JOSÉ RENATO DIAS	06/11/1981	24,50	9,00	9,00	21,00	63,50	7º	Aprovado/Reserva
3901	ACACIO VAGMAR DA SILVA	29/04/1971	28,00	9,00	9,00	17,50	63,50	8º	Aprovado/Reserva
3944	THAIS BRANDAO RODRIGUES	04/09/1999	28,00	12,00	6,00	17,50	63,50	9º	Aprovado/Reserva
2976	JANAINA ALVES DA COSTA	27/11/1978	21,00	12,00	9,00	21,00	63,00	10º	Aprovado/Reserva
1448	LORENE DO NASCIMENTO EVANGELISTA	08/07/1989	24,50	15,00	6,00	17,50	63,00	11º	Aprovado/Reserva
3083	KARINA BRITO AMARO	09/08/1994	31,50	9,00	6,00	14,00	60,50	12º	Aprovado/Reserva
4756	WATINEY VALÉRIO GERVÁSIO	24/11/1974	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	13º	Aprovado/Reserva
5544	ALEXANDRA MARQUES TRONCHA	10/04/1984	24,50	9,00	9,00	17,50	60,00	14º	Aprovado/Reserva
2883	LORRAYNE ARANTES DE OLIVEIRA	19/02/1986	28,00	12,00	6,00	14,00	60,00	15º	Aprovado/Reserva
3765	UANDERSON VAZ DA SILVA	17/08/1989	21,00	12,00	9,00	17,50	59,50	16º	Aprovado/Reserva
5780	HÉLIO SILVA JÚNIOR	06/11/1979	24,50	15,00	6,00	14,00	59,50	17º	Aprovado/Reserva
1585	WILSIONE DE JESUS MENDES SILVEIRA	11/04/1979	28,00	15,00	6,00	10,50	59,50	18º	Aprovado/Reserva
5452	JOVAINA DE OLIVEIRA	11/11/1969	21,00	15,00	9,00	14,00	59,00	19º	Aprovado/Reserva
4451	IVNA PRISCILA DA SILVA ALMEIDA	25/01/1999	28,00	12,00	12,00	7,00	59,00	20º	Aprovado/Reserva
2107	GABRIEL FERNANDES MOREIRA ALVES	12/06/1996	31,50	3,00	6,00	17,50	58,00	-	Eliminado
3768	JOSÉ LOURENÇO DA CUNHA	22/05/1971	24,50	9,00	3,00	21,00	57,50	-	Eliminado
3565	GABRIELLA SANTOS DE HOLANDA	20/02/1992	24,50	12,00	3,00	17,50	57,00	-	Eliminado
4487	MARLUCE NUNES DE LIMA SILVA	11/01/1991	28,00	9,00	6,00	14,00	57,00	-	Eliminado
3562	RAQUEL PEDROSO MACHADO	07/05/1997	28,00	9,00	6,00	14,00	57,00	-	Eliminado
4461	DORCILENE DOS SANTOS ROCHA GUIMARÃES	29/09/1973	17,50	12,00	6,00	21,00	56,50	-	Eliminado
4230	DINOILMA APARECIDA PIRES	15/08/1971	21,00	15,00	3,00	17,50	56,50	-	Eliminado
2405	ROGÉRIO CLEBER BARBOSA	02/01/1979	21,00	12,00	6,00	17,50	56,50	-	Eliminado
3779	OSWALDO PRUDENTE NETTO VAZ	06/11/1997	21,00	12,00	6,00	17,50	56,50	-	Eliminado
5118	CLAUDINEI ELIAS DE DEUS	20/05/1972	24,50	9,00	9,00	14,00	56,50	-	Eliminado
4399	CLERIA CONCEIÇÃO FLORINDO	08/07/1979	24,50	9,00	9,00	14,00	56,50	-	Eliminado
5205	CHRISTIANNE GALDINO RODRIGUES	21/07/1980	24,50	12,00	6,00	14,00	56,50	-	Eliminado
5172	LEIDIANE APARECIDA JERONIMO DA SILVA	01/11/1983	24,50	12,00	6,00	14,00	56,50	-	Eliminado
1665	UELEN APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA	25/10/1985	24,50	12,00	6,00	14,00	56,50	-	Eliminado
5265	DEIVIDE PICOLINI	14/03/1990	24,50	12,00	6,00	14,00	56,50	-	Eliminado
1440	EURIALE GERVASIO SILVA	09/02/1994	17,50	9,00	12,00	17,50	56,00	-	Eliminado
1052	SIMONE TRONCHA DIAS	20/01/1986	21,00	15,00	6,00	14,00	56,00	-	Eliminado
1643	KÊNIA ANISSETO DOS SANTOS	12/04/1987	21,00	15,00	6,00	14,00	56,00	-	Eliminado
3555	SANDRA DOS SANTOS	10/10/1978	24,50	15,00	6,00	10,50	56,00	-	Eliminado
4294	ELIETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA	06/05/1969	21,00	15,00	9,00	10,50	55,50	-	Eliminado
1931	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	09/07/1996	24,50	9,00	3,00	17,50	54,00	-	Eliminado
1055	ANA LÚCIA OLIVEIRA CARVALHO	25/02/1975	28,00	9,00	3,00	14,00	54,00	-	Eliminado
3302	SEBASTIÃO DIAS DUARTE	23/04/1958	17,50	6,00	9,00	21,00	53,50	-	Eliminado
1939	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	18/10/1977	21,00	12,00	3,00	17,50	53,50	-	Eliminado
4102	THAYNÁ DE OLIVEIRA BENICE	02/01/2002	21,00	9,00	6,00	17,50	53,50	-	Eliminado
4611	ANALICE TAVARES MESSIAS	30/08/1994	24,50	9,00	6,00	14,00	53,50	-	Eliminado
2404	RENATA FERREIRA ROSA LEAO	02/06/1986	28,00	9,00	6,00	10,50	53,50	-	Eliminado
4591	MAIARA LORRAINE MACHADO VIEIRA	06/12/1994	28,00	6,00	9,00	10,50	53,50	-	Eliminado
3490	CATIUCIA DUTRA MIRANDA NARDUCCI	17/11/1988	14,00	12,00	6,00	21,00	53,00	-	Eliminado
2495	MARIA NEUZANI DA CONCEIÇÃO SILVA	04/06/1979	17,50	12,00	6,00	17,50	53,00	-	Eliminado
2271	DANIEL FRANCISCO DE MATOS	20/10/1994	17,50	12,00	6,00	17,50	53,00	-	Eliminado
5492	ANTÔNIO LUIZ NOGUEIRA	03/05/1979	21,00	15,00	3,00	14,00	53,00	-	Eliminado

2587	ROSELI NOGUEIRA DE SOUZA	21/10/1981	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
2585	PEDRO HENRIQUE MARTINS FERREIRA	23/05/1984	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
3197	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	10/04/1991	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
1624	MIKAELLA NUNES DA ROSA	22/09/1994	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
4957	ASSUCENA RAVYLA TEODORO DE JESUS	14/02/1996	21,00	6,00	12,00	14,00	53,00	-	Eliminado
3781	ADILSON PRUDENTE NETTO VAZ	06/11/1997	21,00	15,00	3,00	14,00	53,00	-	Eliminado
1967	PABIO GUSTAVO DA SILVA	22/12/1994	24,50	9,00	9,00	10,50	53,00	-	Eliminado
3646	KAILANE PEREIRA DE MELO	18/09/2002	24,50	9,00	9,00	10,50	53,00	-	Eliminado
1117	JERQUEN RAFAEL GONZAGA DE SIQUEIRA	28/09/1980	14,00	12,00	9,00	17,50	52,50	-	Eliminado
3527	EDUARDO JOSÉ PIRES	09/10/1983	14,00	15,00	6,00	17,50	52,50	-	Eliminado
4694	MARLON GONÇALVES DE SOUZA	08/09/1990	14,00	15,00	6,00	17,50	52,50	-	Eliminado
4162	EVERLENNE FERNANDES FERREIRA	23/03/1988	17,50	15,00	6,00	14,00	52,50	-	Eliminado
5484	GECIANE BORGES SILVA	09/02/1992	14,00	15,00	9,00	14,00	52,00	-	Eliminado
4870	LORENA FERNANDES MARTINS	21/05/1991	24,50	6,00	3,00	17,50	51,00	-	Eliminado
1740	WELITON ROSA GOMES	19/06/1967	17,50	9,00	3,00	21,00	50,50	-	Eliminado
1040	NERITON BORGES PACHECO JUNIOR	07/03/1984	21,00	9,00	3,00	17,50	50,50	-	Eliminado
5656	MIGUEL ANTONIO PEREIRA AMARO	14/06/1969	24,50	9,00	3,00	14,00	50,50	-	Eliminado
1392	LUCIARA DA SILVA SANTOS	13/02/1993	24,50	9,00	3,00	14,00	50,50	-	Eliminado
1354	MARIA ABADIA BARBOSA FONTE	19/03/1982	14,00	12,00	3,00	21,00	50,00	-	Eliminado
3907	CLAUDIA MARIA BRANDÃO	04/09/1974	21,00	9,00	6,00	14,00	50,00	-	Eliminado
3207	CLÁUDIA APARECIDA VAZ	14/10/1983	21,00	9,00	6,00	14,00	50,00	-	Eliminado
2515	CELIO GOUVEIA MENDES	17/05/1986	21,00	9,00	6,00	14,00	50,00	-	Eliminado
5409	ANA PAULA SILVA	03/01/1987	21,00	12,00	3,00	14,00	50,00	-	Eliminado
1744	GIRLEIA MENDES DOS PRAZERES	14/03/1988	21,00	9,00	6,00	14,00	50,00	-	Eliminado
4008	PRISCILLA VIEIRA DOS SANTOS	12/06/1992	21,00	9,00	6,00	14,00	50,00	-	Eliminado
3046	GUILHERME RODRIGUES ARAÚJO	17/07/1992	21,00	9,00	6,00	14,00	50,00	-	Eliminado
1299	BRUNNA KARLA DE SOUSA	18/04/1994	21,00	12,00	3,00	14,00	50,00	-	Eliminado
3898	ELIANA APARECIDA RIBEIRO ROCHA	11/02/1972	24,50	9,00	6,00	10,50	50,00	-	Eliminado
2480	CATIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	17/08/1985	14,00	12,00	6,00	17,50	49,50	-	Eliminado
1015	DENNER JONATHAN DA SILVA	03/07/1991	17,50	9,00	9,00	14,00	49,50	-	Eliminado
5194	GÉSSICA CARNEIRO DIAS	19/01/1993	17,50	12,00	6,00	14,00	49,50	-	Eliminado
5512	JOANA DARC DE ALMEIDA	21/01/1967	21,00	12,00	6,00	10,50	49,50	-	Eliminado
2713	FRANCIELE GARCIA ROSA	30/12/1984	21,00	12,00	6,00	10,50	49,50	-	Eliminado
1697	MATEUS ESTRELA DE OLIVEIRA	22/05/1994	21,00	12,00	6,00	10,50	49,50	-	Eliminado
3220	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA DUARTE	01/11/1976	24,50	12,00	6,00	7,00	49,50	-	Eliminado
5466	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES RABELO	29/07/1973	14,00	15,00	6,00	14,00	49,00	-	Eliminado
1882	CELI LIMA BRAZ BRANDÃO	16/12/1980	14,00	12,00	9,00	14,00	49,00	-	Eliminado
3630	ADRIANO RICARDO DA SILVA	19/12/1981	14,00	15,00	6,00	14,00	49,00	-	Eliminado
1683	FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	15/11/1966	17,50	9,00	12,00	10,50	49,00	-	Eliminado
2049	HENRIQUE JOSE FERREIRA VERISSIMO	05/03/1998	21,00	3,00	6,00	17,50	47,50	-	Eliminado
3279	DIÊGO RODRIGUES CIRINO	12/07/1986	21,00	9,00	3,00	14,00	47,00	-	Eliminado
1968	CLAUDIA MACHADO DE SOUZA	24/03/1996	21,00	6,00	6,00	14,00	47,00	-	Eliminado
4981	MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS	04/12/1957	14,00	12,00	3,00	17,50	46,50	-	Eliminado
3376	CELSO ROCHA	27/02/1959	10,50	9,00	6,00	21,00	46,50	-	Eliminado
4634	REGINALDO ANTONIO PEREIRA	21/12/1969	14,00	12,00	3,00	17,50	46,50	-	Eliminado
3167	SANDRO DE AQUINO	28/02/1970	14,00	3,00	12,00	17,50	46,50	-	Eliminado
1903	TIAGO ARLINDO VAZ	22/07/1985	14,00	9,00	6,00	17,50	46,50	-	Eliminado
3653	PAULO VICTOR DE MORAIS ALVES	07/06/1988	14,00	9,00	6,00	17,50	46,50	-	Eliminado
2918	EDMAR VAZ DA COSTA	21/07/1963	17,50	6,00	9,00	14,00	46,50	-	Eliminado
3502	SANDRA MARIA DE SOUZA	25/06/1986	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
3764	DEUSLAINNY KETLYN DUARTE	21/07/1999	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
4003	ANDRE LUIZ RIBEIRO SANTOS	02/05/1984	21,00	12,00	3,00	10,50	46,50	-	Eliminado
3281	GABRIELA VAZ ADA SILVA	08/12/1987	21,00	12,00	3,00	10,50	46,50	-	Eliminado
4250	LUAN DUTRA DE MORAIS	22/10/1993	21,00	6,00	9,00	10,50	46,50	-	Eliminado
4824	DELIANE APARECIDA BORGES	14/10/1971	24,50	12,00	3,00	7,00	46,50	-	Eliminado
3952	JOÃO EURIPEDES RODRIGUES DE ATAIDE	11/08/1959	7,00	9,00	9,00	21,00	46,00	-	Eliminado
2609	ELIANA APARECIDA DE JESUS	19/08/1967	14,00	9,00	9,00	14,00	46,00	-	Eliminado
1871	ORONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	19/10/1972	14,00	12,00	6,00	14,00	46,00	-	Eliminado
4932	ELIANE DAS GRAÇAS DE MELO	20/11/1974	14,00	15,00	3,00	14,00	46,00	-	Eliminado
4026	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES	23/06/1976	14,00	15,00	3,00	14,00	46,00	-	Eliminado
1488	THIAGO DE ARAUJO MOREIRA	08/02/1985	14,00	9,00	9,00	14,00	46,00	-	Eliminado

5522	CLAUDIO CESAR FERREIRA ROSA	26/02/1988	14,00	15,00	3,00	14,00	46,00	-	Eliminado
1961	GABRIEL TRIBUTINO LOPES	23/06/1994	14,00	9,00	9,00	14,00	46,00	-	Eliminado
4296	MARIA MOREIRA LOPES	13/04/1965	17,50	9,00	9,00	10,50	46,00	-	Eliminado
5126	RAQUEL CARNEIRO SILVA	21/03/1987	17,50	12,00	6,00	10,50	46,00	-	Eliminado
5272	JOSIANE DOS SANTOS PIRES	19/02/1990	21,00	12,00	6,00	7,00	46,00	-	Eliminado
1331	PATRICIA VAZ DE OLIVEIRA	31/12/1991	21,00	12,00	6,00	7,00	46,00	-	Eliminado
4134	NAIARA LIDIA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA	31/10/1988	24,50	15,00	3,00	3,50	46,00	-	Eliminado
4387	FRANCIELE SILVESTRE SILVA	03/12/1996	24,50	12,00	6,00	3,50	46,00	-	Eliminado
3999	ARLON DIAS SOARES	07/11/1977	7,00	15,00	6,00	17,50	45,50	-	Eliminado
2970	PAULO PEREIRA DE CAMPOS	22/02/1969	10,50	15,00	6,00	14,00	45,50	-	Eliminado
1328	FABRICIO PERFEITO	02/08/1977	10,50	15,00	6,00	14,00	45,50	-	Eliminado
3953	LUCAS JERONIMO	22/01/1981	14,00	15,00	6,00	10,50	45,50	-	Eliminado
5523	THAIS VAZ TOSTA DA SILVA	11/03/1981	14,00	12,00	9,00	10,50	45,50	-	Eliminado
3161	REGINARA ROCHA SILVA	23/08/1984	14,00	15,00	6,00	10,50	45,50	-	Eliminado
3319	JOSÉ RICARDO DA SILVA	18/12/1969	17,50	6,00	3,00	17,50	44,00	-	Eliminado
1137	WELTON GONÇALVES	12/09/1975	17,50	6,00	3,00	17,50	44,00	-	Eliminado
4350	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA PIRES	24/05/2002	17,50	6,00	3,00	17,50	44,00	-	Eliminado
4657	LUAN KLEBER DE FARIA	30/06/1990	24,50	6,00	3,00	10,50	44,00	-	Eliminado
4998	WILMAR LUIZ DA SILVA	19/01/1960	10,50	9,00	3,00	21,00	43,50	-	Eliminado
4393	RÚBIA APARECIDA FERNANDES FRANÇA	07/11/1987	10,50	9,00	3,00	21,00	43,50	-	Eliminado
1640	SIRLENE BORGES LIMA	19/04/1969	14,00	3,00	9,00	17,50	43,50	-	Eliminado
3853	DANIEL PEREIRA COELHO	29/05/1982	14,00	9,00	3,00	17,50	43,50	-	Eliminado
5550	TONIANE WAGNER DE AQUINO	25/05/1979	17,50	9,00	3,00	14,00	43,50	-	Eliminado
4473	DIOGO NOGUEIRA	27/08/1979	17,50	9,00	3,00	14,00	43,50	-	Eliminado
4285	ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	04/01/1991	17,50	9,00	3,00	14,00	43,50	-	Eliminado
5178	LEONARDO LUIZ DA SILVA	31/05/1983	21,00	6,00	6,00	10,50	43,50	-	Eliminado
1715	RAQUEL CUNHA DE SOUZA	23/10/1996	21,00	9,00	3,00	10,50	43,50	-	Eliminado
2596	WILMAR MATEUS DA SILVA	13/02/1955	14,00	9,00	6,00	14,00	43,00	-	Eliminado
2695	WANDERLEY VIRGILIO JOSE	20/04/1959	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
5090	WALDEMIR DE SOUZA SOBRINHO	02/11/1970	10,50	9,00	6,00	17,50	43,00	-	Eliminado
5471	DIOGO VIEIRA DOS SANTOS	12/10/1991	10,50	12,00	3,00	17,50	43,00	-	Eliminado
2147	WIARA ALVES BRANDÃO DA SILVA	20/03/1999	10,50	9,00	6,00	17,50	43,00	-	Eliminado
3018	NILDA APARECIDA RODRIGUES	09/11/1966	14,00	12,00	3,00	14,00	43,00	-	Eliminado
4319	SONIA MARTINS DIAS PERFEITO	22/10/1973	14,00	9,00	6,00	14,00	43,00	-	Eliminado
3649	ÂNGELA CRISTINA PEREIRA ALFREDO	06/01/1985	14,00	12,00	3,00	14,00	43,00	-	Eliminado
1901	ALEXANDRE NASCIMENTO	04/11/1992	14,00	12,00	3,00	14,00	43,00	-	Eliminado
3626	MARIA MARIZETE DA ROCHA	04/06/1966	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
1132	FABIANE APARECIDA DE ALMEIDA	19/04/1975	17,50	9,00	6,00	10,50	43,00	-	Eliminado
5209	KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	13/06/1979	17,50	9,00	6,00	10,50	43,00	-	Eliminado
2707	RENATO DIAS RODRIGUES	05/11/1981	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
5193	JOAO PAULO VAZ DA SILVA	16/02/2000	17,50	9,00	6,00	10,50	43,00	-	Eliminado
2479	LEIDE JERÔNIMO	28/08/1966	21,00	12,00	3,00	7,00	43,00	-	Eliminado
2207	LINDOMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1973	21,00	12,00	3,00	7,00	43,00	-	Eliminado
3731	SOLIANNE DA SILVA SANTOS	03/04/1990	21,00	12,00	3,00	7,00	43,00	-	Eliminado
1429	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA GENERALI	18/12/1995	21,00	12,00	3,00	7,00	43,00	-	Eliminado
4841	JULIANA EDUARDO BATISTA	16/06/1986	24,50	9,00	6,00	3,50	43,00	-	Eliminado
5065	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA	30/05/1977	7,00	12,00	6,00	17,50	42,50	-	Eliminado
3253	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	23/12/1982	10,50	12,00	6,00	14,00	42,50	-	Eliminado
2400	CLEUZA DE JESUS RIBEIRO	25/03/1967	14,00	12,00	6,00	10,50	42,50	-	Eliminado
3979	DIVINA ROSANGELA ROSA	01/04/1969	14,00	15,00	3,00	10,50	42,50	-	Eliminado
2952	ELIZABETH DA SILVA PIRES ROCHA	16/03/1978	14,00	15,00	3,00	10,50	42,50	-	Eliminado
4797	MARIZETH PEREIRA DE MELO	18/07/1967	17,50	9,00	9,00	7,00	42,50	-	Eliminado
4259	KARINE CRISTINA DA SILVA COSTA	14/02/1997	17,50	12,00	6,00	7,00	42,50	-	Eliminado
3912	SIRLENE DE LIMA	28/09/1970	14,00	15,00	6,00	7,00	42,00	-	Eliminado
4178	SANDRO JOSE VAZ	01/12/1970	7,00	15,00	9,00	10,50	41,50	-	Eliminado
3019	ALIEN QUELI DE AMORIN	18/09/1985	10,50	15,00	9,00	7,00	41,50	-	Eliminado
4510	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	13/05/1968	21,00	3,00	3,00	14,00	41,00	-	Eliminado
2852	LINDOMAR JOSÉ DE SOUZA	08/12/1965	14,00	6,00	3,00	17,50	40,50	-	Eliminado
1413	LUCAS MICHEL RODRIGUES FERNANDES	13/11/1989	14,00	6,00	3,00	17,50	40,50	-	Eliminado
2469	LAÍS ARAÚJO BARBOSA	16/02/1999	24,50	3,00	6,00	7,00	40,50	-	Eliminado
4488	ADAIR LUIZ RAMOS	05/04/1961	14,00	6,00	6,00	14,00	40,00	-	Eliminado

2397	JOAO CANDIDO DIAS ROSA	11/09/1985	10,50	3,00	9,00	17,50	40,00	-	Eliminado
2422	ELENICE APARECIDA MARTINS	17/10/1971	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
4302	FLAVIANA PEREIRA ALVES	13/05/1978	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
5316	KLEBERSON DA SILVA MÁXIMO	26/02/1979	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
3414	PABLO JORGE DE OLIVEIRA	10/02/1981	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
1926	MAICON MARQUES	10/06/1987	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
5666	JOELMA ROSA DA MATA	28/11/1988	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
2518	MARINA INÁCIO DE ARAUJO	11/03/1979	17,50	6,00	6,00	10,50	40,00	-	Eliminado
1555	ALICE VALERIA DA COSTA	13/04/1983	17,50	6,00	6,00	10,50	40,00	-	Eliminado
2252	FRANCINALDO DA SILVA MALAQUIAS	24/11/1985	17,50	6,00	6,00	10,50	40,00	-	Eliminado
2730	MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS	27/08/1992	17,50	9,00	3,00	10,50	40,00	-	Eliminado
3183	LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEIXOTO	28/07/2000	17,50	9,00	3,00	10,50	40,00	-	Eliminado
5181	NARA CAROLINE APARECIDA MILIATTI	06/09/2000	21,00	9,00	3,00	7,00	40,00	-	Eliminado
5681	JULIUS GOIANO CUSTODIO DE SOUZA	24/04/1965	7,00	6,00	9,00	17,50	39,50	-	Eliminado
5541	RAFAEL ANTÔNIO CAIXETA	13/04/1987	7,00	9,00	6,00	17,50	39,50	-	Eliminado
5009	CLEUSA MARIA CIRINO TRONCHA	04/01/1966	10,50	6,00	9,00	14,00	39,50	-	Eliminado
4853	ADELINA DE SOUZA PEREIRA	23/03/1969	10,50	9,00	6,00	14,00	39,50	-	Eliminado
3632	BEATRIZ ALVES BATISTA	11/03/1986	10,50	12,00	3,00	14,00	39,50	-	Eliminado
1086	DANIELA ARAUJO DA SILVA	30/05/1995	10,50	9,00	6,00	14,00	39,50	-	Eliminado
3767	ROSANA APARECIDA DUARTE	30/07/1980	14,00	12,00	3,00	10,50	39,50	-	Eliminado
4388	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	30/05/1983	14,00	12,00	3,00	10,50	39,50	-	Eliminado
5548	CLAUDIA CRISTINA DIAS	22/11/1974	17,50	12,00	3,00	7,00	39,50	-	Eliminado
2724	DENIENI APARECIDA DE SOUZA	17/03/1987	17,50	9,00	6,00	7,00	39,50	-	Eliminado
1084	FERNANDO SEBASTIÃO VITORINO	27/10/1987	17,50	9,00	6,00	7,00	39,50	-	Eliminado
2859	FABIANO ROBISON SILVA	21/08/1978	3,50	15,00	3,00	17,50	39,00	-	Eliminado
1645	ROMILDO GERVASIO DO NASCIMENTO	28/03/1965	7,00	12,00	6,00	14,00	39,00	-	Eliminado
5143	HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS	03/08/1980	7,00	12,00	6,00	14,00	39,00	-	Eliminado
2245	CIRENE DE LIMA GOMES DA SILVA	28/11/1972	10,50	12,00	6,00	10,50	39,00	-	Eliminado
5669	PAULO CAMARGO DE CAMPOS	10/09/1985	10,50	12,00	6,00	10,50	39,00	-	Eliminado
1011	DANILO RAFAEL DE ARAUJO	15/11/1986	10,50	15,00	3,00	10,50	39,00	-	Eliminado
4792	ANTONIO CARLOS PEREIRA MELO	12/09/1987	10,50	15,00	3,00	10,50	39,00	-	Eliminado
3964	THAIS AMANDA DOS SANTOS	27/07/1994	10,50	12,00	6,00	10,50	39,00	-	Eliminado
4630	CELIA DOS SANTOS MARCELINO DE ALMEIDA	26/08/1966	14,00	15,00	3,00	7,00	39,00	-	Eliminado
1469	NEILTON RICARDO MONTEIRO DE MELO	22/05/1984	14,00	12,00	6,00	7,00	39,00	-	Eliminado
1880	LUCELMA MORAIS SANTOS	17/07/1969	14,00	15,00	6,00	3,50	38,50	-	Eliminado
1851	LELIANA BARBOSA DOS SANTOS MELO	27/09/1979	17,50	-	3,00	17,50	38,00	-	Eliminado
3750	AGNES APARECIDA DE AMORIM	28/02/1990	17,50	3,00	6,00	10,50	37,00	-	Eliminado
3583	JOÃO BATISTA SOBRINHO	24/06/1961	10,50	9,00	3,00	14,00	36,50	-	Eliminado
4275	ELIZETE ALVES VAZ	15/07/1964	3,50	9,00	3,00	21,00	36,50	-	Eliminado
4784	JOSE JEOVA CRUZ	14/08/1963	10,50	9,00	3,00	14,00	36,50	-	Eliminado
1485	SARA SIMÃO	11/01/1975	14,00	6,00	6,00	10,50	36,50	-	Eliminado
3194	MARILZA APARECIDA MARTINS PEREIRA	20/12/1975	14,00	9,00	3,00	10,50	36,50	-	Eliminado
3153	FELIPE SIMÃO LINO	31/12/1991	14,00	9,00	3,00	10,50	36,50	-	Eliminado
3276	ANDRESSA BATISTA RIBEIRO	23/04/1997	17,50	9,00	3,00	7,00	36,50	-	Eliminado
1760	TÀRCILA LORENA DA SILVA PEREIRA	17/10/2001	17,50	9,00	3,00	7,00	36,50	-	Eliminado
3830	SILVIO GOMES DE ALMEIDA	17/10/1965	7,00	9,00	6,00	14,00	36,00	-	Eliminado
5278	IDEVANIR DOS SANTOS ROCHA	23/04/1967	7,00	12,00	3,00	14,00	36,00	-	Eliminado
1482	LUIZ FERREIRA BARBOSA	19/04/1971	7,00	9,00	6,00	14,00	36,00	-	Eliminado
1747	FABIO RODRIGUES DIAS	28/05/1979	7,00	12,00	3,00	14,00	36,00	-	Eliminado
3274	CLAUDIO PORTO	28/06/2000	7,00	12,00	3,00	14,00	36,00	-	Eliminado
4449	GILVAN JUSTINO DA SILVA	28/07/1968	10,50	12,00	3,00	10,50	36,00	-	Eliminado
2504	RITA DE CASSIA DA SILVA	19/06/1987	10,50	9,00	6,00	10,50	36,00	-	Eliminado
5462	FAGNER ROBERTO GERTRUDES	23/05/1988	10,50	12,00	3,00	10,50	36,00	-	Eliminado
4365	LIVERCI DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/05/1991	10,50	12,00	3,00	10,50	36,00	-	Eliminado
2181	ROSILANDIA ROSA BENICE	29/06/1964	14,00	12,00	3,00	7,00	36,00	-	Eliminado
5159	IRENE GONÇALVES DE ASSIS	24/05/1967	14,00	12,00	3,00	7,00	36,00	-	Eliminado
2210	IDEAL VIEIRA DOS REIS	18/10/1968	14,00	12,00	3,00	7,00	36,00	-	Eliminado
2697	NÁDIA LUIZA MACHADO DE FREITAS	28/08/1991	14,00	9,00	6,00	7,00	36,00	-	Eliminado
1083	MANOEL APARECIDO FERNANDES	29/07/1964	3,50	15,00	3,00	14,00	35,50	-	Eliminado
5763	GLAUCIA CLIMEA SOUZA ARAÚJO	18/01/1972	7,00	9,00	9,00	10,50	35,50	-	Eliminado
1139	NAYARA DA SILVA FERREIRA	28/10/1997	7,00	12,00	6,00	10,50	35,50	-	Eliminado

1501	KELEN NATALIA VAZ	25/12/1978	10,50	15,00	3,00	7,00	35,50	-	Eliminado
2884	LUIZ CARLOS COSTA QUINTANILHA FILHO	10/08/1991	10,50	12,00	6,00	7,00	35,50	-	Eliminado
5736	FELIPE WESLEY DE SOUZA MELO	11/03/2001	14,00	15,00	3,00	3,50	35,50	-	Eliminado
3737	EDIVALDO CAMILO MOREIRA	09/08/1968	7,00	12,00	9,00	7,00	35,00	-	Eliminado
3989	ITATIANE GARCIA ALVES	21/04/1974	7,00	15,00	6,00	7,00	35,00	-	Eliminado
2743	ANTONIA CRISTINA ALVES DA SILVA	21/06/1993	10,50	12,00	9,00	3,50	35,00	-	Eliminado
3250	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	08/03/2002	10,50	3,00	3,00	17,50	34,00	-	Eliminado
2903	MARA RUBIA E SILVA	20/10/1990	7,00	6,00	3,00	17,50	33,50	-	Eliminado
5607	CLAUDINEI ANTÔNIO BORGES	23/02/1974	10,50	6,00	3,00	14,00	33,50	-	Eliminado
2509	MARCOS AVELINO DE BRITO	13/04/1994	10,50	6,00	3,00	14,00	33,50	-	Eliminado
1502	MAVIA APARECIDA SIQUEIRA MENDES	01/03/1992	14,00	6,00	3,00	10,50	33,50	-	Eliminado
1536	CELISA GABRIELLE MOREIRA DA SILVA DE MATOS	08/06/2001	21,00	3,00	6,00	3,50	33,50	-	Eliminado
3690	FABRICIO PEREIRA DE JESUS	12/02/1975	7,00	6,00	6,00	14,00	33,00	-	Eliminado
1175	FABIO LOPES VAZ	03/03/1976	7,00	9,00	3,00	14,00	33,00	-	Eliminado
4508	SUELI SILVERIO DE JESUS	23/12/1964	10,50	3,00	9,00	10,50	33,00	-	Eliminado
2084	FLAVIA ALVES PORTO	16/09/1969	10,50	6,00	6,00	10,50	33,00	-	Eliminado
2672	VALDECI PIRES DA SILVA	11/11/1977	10,50	9,00	3,00	10,50	33,00	-	Eliminado
2320	TIAGO BRUNO DE OLIVEIRA	10/04/1989	10,50	6,00	6,00	10,50	33,00	-	Eliminado
3372	JOSE HUGO FERREIRA DA SILVA	24/10/1998	10,50	9,00	3,00	10,50	33,00	-	Eliminado
5499	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/06/2000	10,50	6,00	6,00	10,50	33,00	-	Eliminado
4448	LILIAN CORREA DA SILVA	05/09/1964	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
5510	LENICE PIRES ROSA FERNANDES	09/08/1974	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
5137	MARCELO ESTRELA VAZ	16/11/1981	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
3769	THAIS MENEZES DA FONSECA	24/11/1997	17,50	9,00	3,00	3,50	33,00	-	Eliminado
5004	DIANA SIMÃO LINO	16/08/1963	21,00	6,00	6,00	-	33,00	-	Eliminado
1342	LAURA GOMES PEREIRA	08/05/1961	3,50	6,00	9,00	14,00	32,50	-	Eliminado
4829	RENATO FERNANDES DOS SANTOS	02/12/1983	3,50	9,00	6,00	14,00	32,50	-	Eliminado
5449	MARTINHO DONIZETE SILVERIO	24/05/1966	7,00	9,00	6,00	10,50	32,50	-	Eliminado
4158	JAIR CÂNDIDO EMÍDIO	20/06/1978	10,50	12,00	3,00	7,00	32,50	-	Eliminado
3371	PATRÍCIA PIRES MONTEIRO	12/05/1982	10,50	12,00	3,00	7,00	32,50	-	Eliminado
5552	PAOLA ROCHA GUIMARAES	26/08/1998	17,50	12,00	3,00	-	32,50	-	Eliminado
3631	LUCIENE SILVA DA COSTA	28/10/1970	3,50	15,00	3,00	10,50	32,00	-	Eliminado
3004	CRISTINA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	18/01/1982	3,50	12,00	6,00	10,50	32,00	-	Eliminado
1366	ELINE SANTOS MARQUES	20/01/1979	7,00	9,00	9,00	7,00	32,00	-	Eliminado
1178	NAINA GOMES SIQUEIRA	18/11/1992	7,00	-	6,00	17,50	30,50	-	Eliminado
2735	KEYLA RAVANNY ALVES SOUSA	28/09/2000	14,00	3,00	3,00	10,50	30,50	-	Eliminado
1351	JEANE PEREIRA DE AGUIAR SOUSA	05/07/1978	10,50	6,00	3,00	10,50	30,00	-	Eliminado
5528	RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE	15/11/1967	14,00	6,00	3,00	7,00	30,00	-	Eliminado
2145	LUCAS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	28/12/1995	14,00	3,00	6,00	7,00	30,00	-	Eliminado
2133	PAULO PACIFICO VAZ	27/03/1958	10,50	9,00	3,00	7,00	29,50	-	Eliminado
4346	IONI MARTINS DA SILVA	22/03/1967	7,00	9,00	3,00	10,50	29,50	-	Eliminado
3928	OSMARINA BATISTA DE SOUZA GUIMARÃES	29/11/1975	10,50	9,00	3,00	7,00	29,50	-	Eliminado
2901	JOSAFA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	30/12/1976	10,50	6,00	6,00	7,00	29,50	-	Eliminado
5543	GECIANE PEREIRA	09/07/1980	10,50	9,00	3,00	7,00	29,50	-	Eliminado
5053	JOEL ROSA DE OLIVEIRA	20/01/1982	14,00	9,00	3,00	3,50	29,50	-	Eliminado
2902	JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1997	14,00	6,00	6,00	3,50	29,50	-	Eliminado
5695	ALAOR BENEDITO DE ASSUNÇÃO	10/02/1969	3,50	12,00	3,00	10,50	29,00	-	Eliminado
1705	DEOSMAR MARTINS DE CAMPOS OLIVEIRA	24/04/1979	7,00	6,00	9,00	7,00	29,00	-	Eliminado
5472	MARTA VAZ COSTA	25/01/1970	10,50	12,00	3,00	3,50	29,00	-	Eliminado
1266	FLAVIO DO NASCIMENTO PEREIRA	22/06/1978	10,50	9,00	6,00	3,50	29,00	-	Eliminado
1268	ELVIS RODRIGUES DA FONSECA	17/04/1990	10,50	12,00	3,00	3,50	29,00	-	Eliminado
1063	PAULO SERGIO CRISPIM DIAS	18/01/1973	7,00	12,00	9,00	-	28,00	-	Eliminado
2302	WILMA DA SILVA CORTES	25/08/1974	7,00	3,00	3,00	14,00	27,00	-	Eliminado
2671	LIVIA CANDIDA BARBOSA	04/05/1982	7,00	6,00	3,00	10,50	26,50	-	Eliminado
4572	CLEUZA MORAIS SILVA	06/03/1965	7,00	6,00	6,00	7,00	26,00	-	Eliminado
3588	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS	25/11/1966	3,50	12,00	3,00	7,00	25,50	-	Eliminado
5469	NIVELTON DOS REIS SILVA	10/02/1973	7,00	9,00	6,00	3,50	25,50	-	Eliminado
3484	ROSENEYDE RODRIGUES BARBOSA	15/12/1971	3,50	12,00	6,00	3,50	25,00	-	Eliminado
4927	GLICIMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	27/11/1975	3,50	12,00	6,00	3,50	25,00	-	Eliminado
4505	JOÃO BATISTA DA FONSECA	11/11/1966	10,50	3,00	3,00	7,00	23,50	-	Eliminado
3115	APARECIDA PEREIRA ROCHA MARTINS	27/02/1968	10,50	3,00	3,00	7,00	23,50	-	Eliminado

2691	NAJILA DE FREITAS SERAFIM	18/04/1996	7,00	6,00	3,00	7,00	23,00	-	Eliminado
4091	IVAN VAZ NETO	08/10/1964	10,50	6,00	3,00	3,50	23,00	-	Eliminado
4651	LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA	25/04/1975	10,50	6,00	6,00	-	22,50	-	Eliminado
5566	CAMILA PIRES SOBRINHO	12/02/1995	3,50	6,00	3,00	7,00	19,50	-	Eliminado
2314	CATIANE JOSE PIRES JUSTINO	27/03/1978	3,50	6,00	6,00	3,50	19,00	-	Eliminado
5220	LUCINEI BATISTA	02/10/1985	3,50	3,00	6,00	3,50	16,00	-	Eliminado
2297	GESICA MARTINS RODRIGUES	03/11/1990	-	9,00	3,00	3,50	15,50	-	Eliminado
2573	ZILMAR SILVA	04/04/1972	-	3,00	9,00	-	12,00	-	Eliminado

ZELADOR - DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	MAT	CONH	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4117	BARBARA ISTEFANE PEREIRA DOS SANTOS	04/07/1990	28,00	12,00	6,00	14,00	60,00	1º	Aprovado/Classificado
5663	FABRICIA DE ARAUJO VIEIRA	17/10/1990	24,50	12,00	6,00	14,00	56,50	2º	Aprovado/Classificado
3157	MARIA LUIZZA DE SOUZA SANTOS	08/12/2000	28,00	12,00	3,00	7,00	50,00	3º	Aprovado/Reserva
4282	JOÃO EMMANUEL FAGUNDES CAMARGO NETTO	21/02/1991	14,00	9,00	6,00	17,50	46,50	-	Eliminado
5613	MARIA EDUARDA DOS SANTOS COELHO	19/01/2001	24,50	9,00	3,00	7,00	43,50	-	Eliminado
5087	CRISTIANO SARAIVA DE MOURA	29/05/1976	17,50	9,00	6,00	10,50	43,00	-	Eliminado
4133	EDUARDO PEREIRA	21/09/1982	10,50	6,00	3,00	17,50	37,00	-	Eliminado
3826	LUDMYLLA RODRIGUES DE LIMA	17/05/1993	3,50	12,00	6,00	14,00	35,50	-	Eliminado
4867	MICAELY ARAÚJO DA SILVA	12/02/2001	10,50	15,00	3,00	7,00	35,50	-	Eliminado
4012	ANDRESSA DE SOUZA MATIAS DA SILVA	26/08/1997	3,50	6,00	9,00	10,50	29,00	-	Eliminado
2409	SALVADORA LOURENÇO DA MATA	25/05/1974	14,00	3,00	3,00	7,00	27,00	-	Eliminado
4743	MARCIA SILVA ASSUNÇÃO	27/01/1997	-	-	3,00	-	3,00	-	Eliminado

PE II - PEDAGOGO - SEDE - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3386	AMANDA ACIELY SERAFIM DE SÁ	08/07/1996	27,00	10,00	12,00	10,00	27,00	1,50	-	87,50	1º	Aprovado/Classificado
1456	ANA CORRÊA NEVES	24/11/1983	21,00	6,00	12,00	10,00	30,00	1,50	-	80,50	2º	Aprovado/Classificado
4175	DANIELLE DUARTE CORREA	25/04/1982	24,00	10,00	12,00	8,00	15,00	1,50	-	70,50	3º	Aprovado/Classificado
3342	RANNA IARA DE PINHO CHAVES ALMEIDA	04/01/1988	18,00	6,00	10,00	8,00	24,00	1,50	2,00	69,50	4º	Aprovado/Classificado
4046	VANIA MARIA DA SILVA LEMOS FLORENCIO	12/12/1987	21,00	8,00	10,00	4,00	24,00	1,50	-	68,50	5º	Aprovado/Classificado
4946	CRISTHIANE KELLY BUENO BORGES	25/06/1981	21,00	8,00	10,00	4,00	24,00	-	-	67,00	6º	Aprovado/CLassificado
2227	ELIANE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	30/05/1981	24,00	6,00	10,00	2,00	24,00	-	-	66,00	7º	Aprovado/Classificado
2525	RAQUEL ALVES ESPÍNDOLA	11/12/1988	15,00	8,00	6,00	8,00	27,00	1,50	-	65,50	8º	Aprovado/CLassificado
2427	DIANA CAROLINA DE ALMEIDA	23/08/1981	18,00	8,00	8,00	6,00	24,00	1,50	-	65,50	9º	Aprovado/CLassificado
2559	ARIDAI JERONIMA LOUZADA DE CAMARGO	30/09/1990	18,00	6,00	10,00	10,00	21,00	-	-	65,00	10º	Aprovado/CLassificado
1618	DIEGO DA SILVA ALMEIDA	12/01/1987	18,00	4,00	10,00	10,00	21,00	1,50	-	64,50	11º	Aprovado/Reserva
5416	HELIANNE DA COSTA GONDIN RIBEIRO	04/08/1985	21,00	6,00	6,00	8,00	21,00	1,50	-	63,50	12º	Aprovado/Reserva
4884	ANA PAULA TEIXEIRA	07/02/1994	21,00	6,00	10,00	8,00	18,00	-	-	63,00	13º	Aprovado/Reserva
3854	LUANA KELLEN ALVES DE MELO PERES	21/03/1994	18,00	8,00	10,00	10,00	15,00	1,50	-	62,50	14º	Aprovado/Reserva
2950	BEATRIZ ROCHA	12/04/1999	24,00	8,00	8,00	6,00	15,00	1,50	-	62,50	15º	Aprovado/Reserva
4875	DENISE GOMIDE CARNEIRO	09/02/1969	21,00	6,00	8,00	6,00	21,00	-	-	62,00	16º	Aprovado/Reserva
3647	KAMILLA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	07/12/1988	27,00	6,00	10,00	2,00	15,00	1,50	-	61,50	17º	Aprovado/Reserva
1867	LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS	22/12/1989	18,00	6,00	8,00	8,00	21,00	-	-	61,00	18º	Aprovado/Reserva
2634	AMANDA GUILHERME DE DEUS	05/04/1992	18,00	8,00	14,00	6,00	15,00	-	-	61,00	19º	Aprovado/Reserva
2010	ANAIARA LOURENÇO DA SILVA	06/10/1981	18,00	4,00	4,00	6,00	27,00	1,50	-	60,50	20º	Aprovado/Reserva
3519	KARLA CRISTINA E SILVA LEMES	29/06/1980	15,00	6,00	10,00	4,00	24,00	1,50	-	60,50	21º	Aprovado/Reserva
5313	AMANDA JULIANA COSTA VAZ	28/05/1980	21,00	6,00	8,00	6,00	18,00	1,50	-	60,50	22º	Aprovado/Reserva
1404	DÊNIA LEMOS TAVARES MACHADO	12/04/1976	15,00	8,00	8,00	6,00	21,00	1,50	-	59,50	23º	Aprovado/Reserva
4771	LEIDIMAR MONTEIRO DE SOUZA	30/05/1978	21,00	4,00	10,00	8,00	15,00	1,50	-	59,50	24º	Aprovado/Reserva
1655	EULA BATISTA REZENDE	23/06/1985	21,00	4,00	10,00	8,00	15,00	1,50	-	59,50	25º	Aprovado/Reserva
3088	MIRIAM DE MORAIS GARCIA	07/11/1983	24,00	6,00	12,00	4,00	12,00	1,50	-	59,50	26º	Aprovado/Reserva
3120	REJANE GUIMARÃES DE MELLO E LUCAS	25/10/1975	15,00	6,00	8,00	8,00	18,00	1,50	2,00	58,50	27º	Aprovado/Reserva
4236	PAULLINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	11/03/1988	24,00	6,00	6,00	6,00	15,00	1,50	-	58,50	28º	Aprovado/Reserva
2138	CAMILA APARECIDA VIRGÍLIO BATISTA	23/10/1991	18,00	6,00	8,00	6,00	18,00	-	2,00	58,00	29º	Aprovado/Reserva
5135	ROGERIO TEODORO RIBEIRO	21/05/1975	21,00	4,00	16,00	8,00	9,00	-	-	58,00	30º	Aprovado/Reserva
4540	SANDRO GARCIA LOPES	15/05/1970	18,00	4,00	6,00	4,00	24,00	1,50	-	57,50	31º	Aprovado/Reserva
3067	NEIDE ABADIA CARNEIRO	15/08/1966	15,00	10,00	4,00	6,00	21,00	1,50	-	57,50	32º	Aprovado/Reserva
3058	MARILENE APARECIDA SANTANA DA SILVA	08/02/1990	15,00	4,00	8,00	6,00	21,00	1,50	2,00	57,50	33º	Aprovado/Reserva
4963	LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	05/02/1979	15,00	4,00	8,00	6,00	24,00	-	-	57,00	34º	Aprovado/Reserva
1421	BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO	01/10/1988	12,00	6,00	8,00	8,00	21,00	1,50	-	56,50	35º	Aprovado/Reserva
5211	GISELE GRATÃO	27/08/1969	21,00	6,00	10,00	-	18,00	1,50	-	56,50	36º	Aprovado/Reserva
5658	MARISANGELA DOS SANTOS MATEUS	17/06/1978	15,00	6,00	10,00	6,00	18,00	1,50	-	56,50	37º	Aprovado/Reserva

4248	LUAN DUTRA DE MORAIS	22/10/1993	15,00	6,00	10,00	6,00	18,00	1,50	-	56,50	38º	Aprovado/Reserva
1887	ANA CRISTINA BRANDÃO PEDROSO	30/11/1978	18,00	6,00	6,00	10,00	15,00	1,50	-	56,50	39º	Aprovado/Reserva
3479	KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA	04/06/1982	18,00	6,00	10,00	4,00	18,00	-	-	56,00	40º	Aprovado/Reserva
1004	JACIMARA CANDIDO DA SILVA	17/03/1986	21,00	6,00	8,00	6,00	15,00	-	-	56,00	-	Eliminado
1000	ALEX COSTA PEDROSO	21/07/1983	12,00	8,00	14,00	10,00	12,00	-	-	56,00	-	Eliminado
1520	MARITZA FABIANA EMILIO GRATÃO	24/02/1976	9,00	4,00	12,00	8,00	21,00	1,50	-	55,50	-	Eliminado
4580	DANIELLE DA SILVA BAIAO	01/01/1987	15,00	4,00	8,00	6,00	21,00	1,50	-	55,50	-	Eliminado
4769	HEBE PEREIRA DE MELO	09/12/1986	18,00	4,00	8,00	6,00	18,00	1,50	-	55,50	-	Eliminado
1348	BIANCA SILVA REIS DO CARMO	18/08/1987	18,00	4,00	10,00	4,00	18,00	1,50	-	55,50	-	Eliminado
1545	IOLE CRISTINA SILVA RIBEIRO	27/04/1986	15,00	6,00	4,00	4,00	24,00	1,50	-	54,50	-	Eliminado
4531	LUDYMILA FABIANE FAVORITO	06/12/1991	18,00	4,00	6,00	4,00	21,00	1,50	-	54,50	-	Eliminado
4681	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	19/03/1992	12,00	6,00	8,00	6,00	21,00	1,50	-	54,50	-	Eliminado
3592	PATRÍCIA AMARAL DA SILVA	11/08/1994	15,00	4,00	12,00	4,00	18,00	1,50	-	54,50	-	Eliminado
4279	LÍVEA DIVINA VAZ	08/03/1984	12,00	8,00	10,00	-	24,00	-	-	54,00	-	Eliminado
5174	SIMONE GLEICE LIMA	28/05/1986	15,00	4,00	8,00	6,00	21,00	-	-	54,00	-	Eliminado
4962	CLAUDIANA TAVARES DA COSTA	17/09/1981	18,00	6,00	6,00	6,00	18,00	-	-	54,00	-	Eliminado
1604	MICHELE CRISTINA NUNES RODRIGUES	30/09/1984	15,00	4,00	12,00	8,00	15,00	-	-	54,00	-	Eliminado
4671	RÚBIA KÊNIA VAZ	22/10/1977	6,00	6,00	10,00	6,00	24,00	1,50	-	53,50	-	Eliminado
2229	FRANCYELLY ALVES NUNES FARIAS.	14/07/1982	18,00	6,00	6,00	4,00	18,00	1,50	-	53,50	-	Eliminado
3104	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	08/07/1976	21,00	4,00	10,00	2,00	15,00	1,50	-	53,50	-	Eliminado
5320	ERICA SANTOS DA SILVA	06/06/1976	21,00	6,00	12,00	4,00	9,00	1,50	-	53,50	-	Eliminado
3435	MARCIA MARIA CARNEIRO DE PAIVA	23/10/1973	12,00	8,00	6,00	4,00	21,00	1,50	-	52,50	-	Eliminado
2541	ALESSANDRA BENTO VAZ	17/12/1988	9,00	6,00	14,00	4,00	18,00	1,50	-	52,50	-	Eliminado
2165	SILVONE MARIA DE SOUSA SANTOS	29/11/1974	18,00	4,00	12,00	2,00	15,00	1,50	-	52,50	-	Eliminado
3450	GILMA FORTUNATO PEIXOTO	09/02/1968	21,00	8,00	10,00	-	12,00	1,50	-	52,50	-	Eliminado
2298	VALDISNEI MARTINS DE CAMPOS	15/07/1990	21,00	4,00	10,00	4,00	12,00	1,50	-	52,50	-	Eliminado
4023	NARLA CAMILO GARCIA	01/01/1996	18,00	8,00	10,00	6,00	9,00	1,50	-	52,50	-	Eliminado
5670	MARCIELE SILVIA NETO	21/09/1990	21,00	4,00	4,00	2,00	21,00	-	-	52,00	-	Eliminado
3710	MARIA OLIVIA GOMES DE AMORIM	07/09/1971	18,00	6,00	6,00	4,00	18,00	-	-	52,00	-	Eliminado
4059	RAFAELA SOUZA SANTOS ROCHA	12/01/1989	12,00	4,00	12,00	6,00	18,00	-	-	52,00	-	Eliminado
3598	ALESSANDRA DO NASCIMENTO	09/04/1975	24,00	6,00	8,00	2,00	12,00	-	-	52,00	-	Eliminado
3703	NÚBIA SILVA DO PRADO	21/01/1987	18,00	8,00	8,00	6,00	12,00	-	-	52,00	-	Eliminado
5183	IEDA MARIA VALDEVINO VIANA	24/01/1968	15,00	4,00	8,00	2,00	21,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
3951	SIMONE BITENCOURT	23/03/1977	15,00	4,00	8,00	2,00	21,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
3118	AUGUSTO CÉSAR MARTINS DOS SANTOS	19/08/1991	12,00	6,00	8,00	6,00	18,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
5264	LUCÉLIA APARECIDA ROCHA	04/07/1971	21,00	4,00	8,00	2,00	15,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
1898	MARISA JOANA PEREIRA COSTA	26/04/1982	15,00	4,00	10,00	6,00	15,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
2329	DIRLENE GERVASIO	03/03/1967	18,00	4,00	8,00	8,00	12,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
2539	YASMIN PEREIRA DE ARAUJO	03/02/1997	18,00	6,00	8,00	6,00	12,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
5386	ALICE MOREIRA CARDOSO	02/04/1996	15,00	4,00	8,00	2,00	21,00	-	-	50,00	-	Eliminado
1412	ELISETE APARECIDA ARAUJO	16/06/1965	18,00	8,00	6,00	-	18,00	-	-	50,00	-	Eliminado
2328	INGRID MAROT GUALBERTO DE OLIVEIRA	05/03/1974	15,00	6,00	10,00	4,00	15,00	-	-	50,00	-	Eliminado
2955	TEUANE DOS SANTOS	02/08/1981	21,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	50,00	-	Eliminado
1635	ENIVALDA DE ALMEIDA	12/02/1973	12,00	8,00	6,00	2,00	21,00	-	-	49,00	-	Eliminado
2599	ELZA MARIA OLÍMPIO DA SILVA	11/08/1986	18,00	4,00	4,00	2,00	21,00	-	-	49,00	-	Eliminado
4988	SANDRA DIAS DOS SANTOS	19/11/1987	15,00	6,00	8,00	2,00	18,00	-	-	49,00	-	Eliminado
4036	MARIANA JOSÉ DE DEUS	17/09/1988	18,00	6,00	8,00	2,00	15,00	-	-	49,00	-	Eliminado
4206	NATANY MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1989	18,00	4,00	4,00	8,00	15,00	-	-	49,00	-	Eliminado
2489	NARRARA SILVA DOS SANTOS CUNHA	15/05/1991	18,00	4,00	6,00	6,00	15,00	-	-	49,00	-	Eliminado
5015	MICHELE FERREIRA DA SILVA	07/03/1988	15,00	6,00	8,00	8,00	12,00	-	-	49,00	-	Eliminado
5200	RENATA TEIXEIRA DA COSTA	18/09/1981	18,00	8,00	8,00	6,00	9,00	-	-	49,00	-	Eliminado
1367	JULIANA ROSÁRIA DA SILVEIRA COSTA	30/03/1984	9,00	6,00	8,00	4,00	21,00	-	-	48,00	-	Eliminado
4265	MAIANNE ELIAS GONÇALVES	21/02/1989	9,00	4,00	6,00	8,00	21,00	-	-	48,00	-	Eliminado
2920	TERCIA MARIA DUARTE SILVA	06/08/1973	18,00	4,00	6,00	2,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
3042	VALERIA VITAL DA SILVA	26/07/1976	18,00	6,00	4,00	2,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
1513	LEONEY LOPES DA SILVA	21/02/1977	12,00	8,00	6,00	4,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
5443	DAYANNE CRISTINA MORAES DE DEUS E OLIVEIRA	06/03/1990	12,00	6,00	8,00	4,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
2711	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE HOLANDA	27/09/1995	12,00	6,00	8,00	4,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
2296	ELIANA APARECIDA DE JESUS	19/08/1967	21,00	6,00	6,00	-	15,00	-	-	48,00	-	Eliminado
1997	ANDREA VAZ GONCALVES	17/10/1974	9,00	8,00	10,00	6,00	15,00	-	-	48,00	-	Eliminado
5202	LARA CARINY CELESTINO FONSECA	21/09/1980	15,00	6,00	10,00	2,00	15,00	-	-	48,00	-	Eliminado

5408	ANA PAULA SILVA	03/01/1987	21,00	4,00	6,00	2,00	15,00	-	-	48,00	-	Eliminado
2442	TÂNIA MARIA ALVES ALMEIDA	23/07/1965	18,00	6,00	6,00	6,00	12,00	-	-	48,00	-	Eliminado
5047	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	06/01/1981	24,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	48,00	-	Eliminado
5301	SHIRLEI CRISTINA DOS REIS	01/08/1985	18,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	-	48,00	-	Eliminado
3736	WANE FREIRE FREITAS CARVALHO	11/01/1988	12,00	6,00	12,00	6,00	12,00	-	-	48,00	-	Eliminado
2478	JULIETTE MARTINS DOS SANTOS ROCHA	04/07/1989	18,00	4,00	6,00	8,00	12,00	-	-	48,00	-	Eliminado
2662	PAULA KELLY DE SOUSA SANTOS	11/06/1993	18,00	4,00	8,00	6,00	12,00	-	-	48,00	-	Eliminado
4502	MARTA LÚCIA GONZAGA DE SIQUEIRA	16/01/1960	15,00	6,00	8,00	6,00	12,00	-	-	47,00	-	Eliminado
4301	POLLYANNA CAETANO SILVA	19/12/1984	6,00	6,00	10,00	4,00	21,00	-	-	47,00	-	Eliminado
4157	GISELE FOGGIA DE BRITO	27/12/1986	15,00	4,00	6,00	4,00	18,00	-	-	47,00	-	Eliminado
1324	THAIS BALDUINO OLIVEIRA	14/11/1987	9,00	8,00	8,00	4,00	18,00	-	-	47,00	-	Eliminado
1622	ERICA RIBEIRO PEIXOTO	18/10/1997	9,00	4,00	14,00	2,00	18,00	-	-	47,00	-	Eliminado
4040	LIDIANE PEREIRA CUBA GUILHERME	06/10/1982	18,00	4,00	6,00	4,00	15,00	-	-	47,00	-	Eliminado
3224	MEYK OLIVEIRA SILVA	09/02/1993	18,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	47,00	-	Eliminado
1827	ANDREIA DANIANE BARBOSA	10/03/1994	12,00	4,00	8,00	8,00	15,00	-	-	47,00	-	Eliminado
4682	GEOVANA DA COSTA SANTOS	27/04/1995	18,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	47,00	-	Eliminado
3896	JULIANA ROSA CORREA	22/07/1985	15,00	4,00	10,00	6,00	12,00	-	-	47,00	-	Eliminado
2261	RHANA SHAREN ELIAS PADILHA SETTE	04/05/1992	9,00	6,00	12,00	8,00	12,00	-	-	47,00	-	Eliminado
2299	JULIANA GOMES TEIXEIRA	25/04/1979	24,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	47,00	-	Eliminado
5340	RAFAELA APARECIDA SILVA FERREIRA DINIZ	19/04/1989	18,00	6,00	8,00	6,00	9,00	-	-	47,00	-	Eliminado
4686	HELLEN BIANCA CELESTINO FONSECA	14/03/1979	21,00	8,00	8,00	4,00	6,00	-	-	47,00	-	Eliminado
5147	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES	13/04/1974	12,00	4,00	8,00	4,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
4935	TATIANA MACHADO DE SOUSA	01/08/1977	12,00	2,00	8,00	6,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
1468	ROSALINA APARECIDA BORGES	12/10/1980	12,00	6,00	4,00	6,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
1094	JOSIRENE CALACA BARBOSA	15/03/1981	12,00	6,00	6,00	4,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
3881	PATRICIA APARECIDA ANTONIO GARCIA	01/01/1986	12,00	6,00	6,00	4,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
3100	JHUNES CLEMENTE SOBRINHO	20/03/1987	6,00	4,00	8,00	10,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
5261	GISELLE APARECIDA RIBEIRO GUIMARES	14/09/1987	12,00	8,00	6,00	2,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
3533	WILCKER PEREIRA SILVA DORAZIO	13/11/1989	12,00	4,00	4,00	8,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
2922	CLEUNILDA ANA PEREIRA COSTA	15/07/1968	15,00	4,00	10,00	2,00	15,00	-	-	46,00	-	Eliminado
3602	WERICA DOS REIS SILVA BITENCOURTH	09/07/1982	9,00	6,00	12,00	4,00	15,00	-	-	46,00	-	Eliminado
2349	LORRAYNI ESTRELA DE OLIVEIRA	11/12/1997	15,00	4,00	6,00	6,00	15,00	-	-	46,00	-	Eliminado
1100	FLAVIANE ELINE DE ALCÂNTARA	05/12/1981	12,00	8,00	10,00	4,00	12,00	-	-	46,00	-	Eliminado
4814	JERUSA VAZ DE REZENDE PIRES	26/12/1983	12,00	4,00	12,00	6,00	12,00	-	-	46,00	-	Eliminado
4710	MARIZETE FRANCISCO NASCIMENTO	21/10/1969	9,00	4,00	6,00	8,00	18,00	-	-	45,00	-	Eliminado
5014	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	12/07/1986	9,00	6,00	10,00	2,00	18,00	-	-	45,00	-	Eliminado
4110	LETÍCIA FERREIRA DA COSTA PICOLINI	26/05/1990	9,00	6,00	4,00	8,00	18,00	-	-	45,00	-	Eliminado
1610	JÉSSICA BRUNA SANTOS	22/04/1992	15,00	6,00	4,00	2,00	18,00	-	-	45,00	-	Eliminado
4823	DÉBORA FLORIANO DE ANDRADE	10/11/1977	18,00	6,00	6,00	-	15,00	-	-	45,00	-	Eliminado
2021	ZÉLIA MARIA DA CRUZ NUNES DA ROSA	14/12/1977	12,00	6,00	10,00	2,00	15,00	-	-	45,00	-	Eliminado
3385	JOSELI OLIVEIRA CARDOSO	08/09/1987	18,00	6,00	2,00	4,00	15,00	-	-	45,00	-	Eliminado
3925	AKEME CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	18/07/1992	12,00	8,00	4,00	6,00	15,00	-	-	45,00	-	Eliminado
1542	IVANA MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO	06/06/1969	15,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	-	45,00	-	Eliminado
4781	MARCELO SILVA SANTOS	03/01/1975	9,00	8,00	10,00	6,00	12,00	-	-	45,00	-	Eliminado
4466	SIRLENE CRISTINA BRANDÃO SILVA	13/03/1975	15,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	-	45,00	-	Eliminado
3829	PATRÍCIA DOS SANTOS AMARAL	27/12/1981	15,00	4,00	10,00	4,00	12,00	-	-	45,00	-	Eliminado
1701	CLEICY DE OLIVEIRA FEITOSA SANTANA	22/07/1985	18,00	6,00	14,00	4,00	3,00	-	-	45,00	-	Eliminado
1335	CIRLENE DOS PASSOS LIMA	03/07/1973	9,00	4,00	4,00	6,00	21,00	-	-	44,00	-	Eliminado
2461	LUCILENE FÁTIMA DO N. VIEIRA	09/05/1976	9,00	4,00	4,00	6,00	21,00	-	-	44,00	-	Eliminado
4106	SILVIA DIAS DE FARIA	30/09/1971	12,00	2,00	10,00	2,00	18,00	-	-	44,00	-	Eliminado
2216	RITA DE CASSIA DE SOUZA PEREIRA CORREA	26/10/1981	12,00	6,00	2,00	6,00	18,00	-	-	44,00	-	Eliminado
3406	DENIANE DA SILVA	17/01/1982	12,00	6,00	4,00	4,00	18,00	-	-	44,00	-	Eliminado
1789	ADRIANA APARECIDA VALERIA	04/08/1975	15,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
4390	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	15/11/1976	9,00	6,00	12,00	2,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
3332	SANDRA APARECIDA DA SILVA	27/06/1979	15,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
4785	LILIAN DE MORAES TROMBETA	22/10/1979	9,00	4,00	10,00	6,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
4264	WALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	29/01/1981	15,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
2026	RENATA SAMPAIO LIMA DE MELLO	07/10/1993	9,00	4,00	12,00	4,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
2022	NILDA RODRIGUES CARNEIRO	14/04/1966	12,00	4,00	10,00	6,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado
5536	FERNANDA PERFEITO SOARES	06/10/1981	18,00	6,00	4,00	4,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado
1347	BEATRIZ DA SILVA REIS DALL MOLIN	11/02/1986	12,00	6,00	10,00	4,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado

3384	SARA GONÇALVES GUIOMAR	18/03/1987	12,00	6,00	12,00	2,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado
5252	KAMILA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	15/07/1997	18,00	4,00	6,00	4,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado
3726	ALINE DA SILVA FERREIRA LELI	11/05/1975	15,00	4,00	12,00	4,00	9,00	-	-	44,00	-	Eliminado
2281	VERÔNY PEDRO CORRÊA	01/08/1966	18,00	2,00	6,00	2,00	15,00	-	-	43,00	-	Eliminado
5088	IVONETE NATALIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	22/12/1985	6,00	6,00	10,00	6,00	15,00	-	-	43,00	-	Eliminado
2273	IVONE APARECIDA CORRÊA PEIXOTO	02/12/1968	21,00	4,00	6,00	-	12,00	-	-	43,00	-	Eliminado
4773	GESILANE ALVES DE OLIVEIRA	02/09/1978	9,00	8,00	10,00	4,00	12,00	-	-	43,00	-	Eliminado
4767	KARLA MACHADO SILVA	11/06/1979	15,00	4,00	8,00	4,00	12,00	-	-	43,00	-	Eliminado
5180	THAINARA APARECIDA LOPES RABELO	19/02/1997	9,00	4,00	12,00	6,00	12,00	-	-	43,00	-	Eliminado
5246	HELEN DOS SANTOS MOREIRA	09/04/1984	18,00	4,00	6,00	6,00	9,00	-	-	43,00	-	Eliminado
5263	LETICIA VASCONCELOS POLICENA MENEZES	22/10/1993	12,00	6,00	12,00	4,00	9,00	-	-	43,00	-	Eliminado
2698	ANA TEREZA PACHECO	09/07/1982	15,00	8,00	8,00	6,00	6,00	-	-	43,00	-	Eliminado
1598	ALINE PIRES DE OLIVEIRA	10/09/1987	12,00	4,00	6,00	2,00	18,00	-	-	42,00	-	Eliminado
3182	ISLEIDE ALVES DE HOLANDA	05/03/1972	15,00	6,00	6,00	-	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
3682	EDELTRUDES SANTANA DA SILVA	23/06/1975	9,00	4,00	10,00	4,00	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
4512	MILIANA DE FÁTIMA DIAS	09/07/1980	15,00	8,00	4,00	-	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
3261	VIVIANE CALACA	04/06/1983	9,00	4,00	10,00	4,00	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
5661	IZABEL CRISTINA FÉLIX MENDES	15/11/1989	9,00	6,00	6,00	6,00	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
1345	SANDRA GOMES DE ALMEIDA	07/07/1969	12,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	-	42,00	-	Eliminado
2774	VANDERLÉIA VIEIRA DA SILVA	02/07/1981	12,00	4,00	10,00	4,00	12,00	-	-	42,00	-	Eliminado
4892	ALIENE CRISTINA DE HOLANDA NASCIMENTO SILVA	12/02/1988	15,00	6,00	10,00	2,00	9,00	-	-	42,00	-	Eliminado
1389	FRANCILANA DA SILVA FELIX MOREIRA	03/05/1991	15,00	8,00	8,00	2,00	9,00	-	-	42,00	-	Eliminado
2464	REGINA CLAUDIA OLIVEIRA MIRANDA	28/12/1976	9,00	6,00	6,00	2,00	18,00	-	-	41,00	-	Eliminado
1276	SOLANGE PEREIRA BORBA	04/09/1975	12,00	4,00	8,00	2,00	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado
1092	LAUDICEIA RODRIGUES ALVES	22/01/1984	12,00	4,00	6,00	4,00	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado
5696	DIEGO PEREIRA DE MELO	16/02/1989	12,00	4,00	8,00	2,00	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado
4849	MARIA AMÉLIA CÂNDIDA MACHADO	01/08/1989	6,00	6,00	12,00	2,00	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado
1273	MICHELE VAZ CORREA GERMANO	29/04/1992	12,00	8,00	6,00	-	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado
3983	GERLANE DOS SANTOS CARVALHO	31/07/1992	6,00	4,00	8,00	8,00	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado
4821	CLEIDE DE LIMA	23/07/1971	9,00	6,00	10,00	4,00	12,00	-	-	41,00	-	Eliminado
4780	ELIANA APARECIDA DA SILVA	06/11/1977	9,00	6,00	8,00	6,00	12,00	-	-	41,00	-	Eliminado
3273	MORGANIA DE FATIMA ROSA VAZ	23/08/1979	9,00	6,00	8,00	6,00	12,00	-	-	41,00	-	Eliminado
3219	RAQUEL DE LIMA ALVES DOS REIS	05/01/1983	15,00	2,00	10,00	2,00	12,00	-	-	41,00	-	Eliminado
2580	ANA PAULA GUIMARÃES QUEIROZ	20/04/1982	12,00	4,00	10,00	6,00	9,00	-	-	41,00	-	Eliminado
1096	VANESSA PEREIRA SILVÉRIO MOREIRA	21/02/1989	18,00	8,00	4,00	2,00	9,00	-	-	41,00	-	Eliminado
3801	JÉSSICA RAIANA TARGINO NASCIMENTO SILVA	02/09/1990	12,00	4,00	12,00	4,00	9,00	-	-	41,00	-	Eliminado
1686	GISLEINE RIBEIRO DA SILVA	22/10/1990	12,00	4,00	10,00	6,00	9,00	-	-	41,00	-	Eliminado
2465	MARÍLIA BONACH TEIXEIRA	19/11/1982	15,00	6,00	12,00	2,00	6,00	-	-	41,00	-	Eliminado
4976	JÚLIA ROSA ESTRELA DE FARIA	21/09/1957	15,00	4,00	6,00	6,00	9,00	-	-	40,00	-	Eliminado
3873	SILVANI MARCOLINO ALVES	18/01/1972	12,00	2,00	6,00	2,00	18,00	-	-	40,00	-	Eliminado
2334	LUANA DARQUE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	24/06/1983	6,00	6,00	6,00	4,00	18,00	-	-	40,00	-	Eliminado
1360	NAIARA LIDIA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA	31/10/1988	6,00	4,00	8,00	4,00	18,00	-	-	40,00	-	Eliminado
4602	JOSEFA RIBEIRO GALINDO	29/05/1979	15,00	4,00	4,00	2,00	15,00	-	-	40,00	-	Eliminado
5457	LIDIANE DOS SANTOS PIRES FAUSTINO	19/05/1988	9,00	4,00	12,00	-	15,00	-	-	40,00	-	Eliminado
5342	DINAMAR MARIA COSTA DUARTE	01/09/1963	18,00	6,00	2,00	2,00	12,00	-	-	40,00	-	Eliminado
4272	ROSIMEIRA FRANCELINA BATISTA	20/02/1968	12,00	6,00	4,00	6,00	12,00	-	-	40,00	-	Eliminado
4825	CIRLENE DE LIMA DAMSCENO	13/10/1975	12,00	8,00	8,00	-	12,00	-	-	40,00	-	Eliminado
1924	SILVIO MIGUEL VIEIRA	26/08/1981	6,00	4,00	10,00	8,00	12,00	-	-	40,00	-	Eliminado
3616	FRANÇOISE DA SILVA MEIRELES	30/05/1988	12,00	8,00	4,00	4,00	12,00	-	-	40,00	-	Eliminado
5216	JAINE SILVA VERGILIO	24/02/1993	12,00	6,00	8,00	2,00	12,00	-	-	40,00	-	Eliminado
4600	ADRIANA COSENDEY DUTRA	09/04/1975	15,00	4,00	6,00	6,00	9,00	-	-	40,00	-	Eliminado
4159	NATÁLIA MARQUES DIAS	20/05/1976	15,00	6,00	8,00	2,00	9,00	-	-	40,00	-	Eliminado
1111	CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA VAZ	20/04/1977	15,00	4,00	8,00	4,00	9,00	-	-	40,00	-	Eliminado
2921	FERNANDA PEREIRA MACHADO	08/08/1980	12,00	6,00	4,00	2,00	15,00	-	-	39,00	-	Eliminado
2218	ROSANGELA BENITES DE VASCONCELOS	18/01/1964	15,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	39,00	-	Eliminado
4184	IRIS APARECIDA BARBOSA ALMEIDA	18/11/1970	15,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	39,00	-	Eliminado
4925	LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS	12/06/1977	15,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	39,00	-	Eliminado
4155	CLEIDIANA DE CARVALHO CELESTINO SILVA	10/08/1984	9,00	6,00	6,00	6,00	12,00	-	-	39,00	-	Eliminado
3360	THAÍS DANNIELE BARBOSA	05/12/1991	9,00	4,00	8,00	6,00	12,00	-	-	39,00	-	Eliminado
5398	ELCY ALVES DE SOUZA	06/02/1966	18,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	39,00	-	Eliminado
1204	ROSILDA SALES DE SOUZA	04/11/1983	12,00	4,00	6,00	8,00	9,00	-	-	39,00	-	Eliminado

1028	LALESCA MARIA DA SILVA MARTINS ROSA	24/02/1994	18,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	39,00	-	Eliminado
4571	LETICIA CORREIA CAVALCANTE	15/10/1993	15,00	4,00	10,00	4,00	6,00	-	-	39,00	-	Eliminado
3379	CARMELITA FLORES LOPES	01/02/1978	18,00	6,00	8,00	4,00	3,00	-	-	39,00	-	Eliminado
5033	MARLENE PIRES RIBEIRO	23/06/1973	6,00	6,00	6,00	2,00	18,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4633	DULCIMEIRE APARECIDA CAIXETA DE SOUSA	25/11/1974	9,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4764	IVERLENE PEREIRA COSTA	06/10/1976	9,00	4,00	6,00	4,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4142	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS MORAES	11/01/1990	9,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4638	RAFAELA VIEIRA BATALHA	07/11/1992	9,00	6,00	8,00	-	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3771	TATIANE DIAS DA SILVA	17/01/1995	9,00	4,00	4,00	6,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3026	ANNA PAULA VAZ DE ARAUJO	17/06/1995	9,00	4,00	8,00	2,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
2809	MIKAELY ARAUJO MELO	01/12/1995	9,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3840	ANA CAROLINE MARTINS LIMA	20/06/1996	9,00	4,00	6,00	4,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
2039	MEIRE REGIANE BARBOSA	25/02/1985	6,00	6,00	6,00	8,00	12,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4837	JULIANA EDUARDO BATISTA	16/06/1986	12,00	4,00	8,00	2,00	12,00	-	-	38,00	-	Eliminado
1845	AMANDA BARBOSA MACHADO	22/06/1996	6,00	4,00	14,00	2,00	12,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3144	ELAINE APARECIDA NUNES ROCHA	05/09/1970	15,00	4,00	6,00	4,00	9,00	-	-	38,00	-	Eliminado
1886	LIDIANE COSTA ASSUNÇÃO	06/06/1994	15,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	38,00	-	Eliminado
5273	GABRIEL FLORES SANTANA	16/07/1997	15,00	2,00	8,00	4,00	9,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4556	NILDA DAS GRAÇAS BENTO	08/01/1963	12,00	6,00	10,00	4,00	6,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3777	MARIA HELENA MARTINS	01/10/1988	12,00	8,00	6,00	6,00	6,00	-	-	38,00	-	Eliminado
5565	JOÃO MENDES	26/06/1961	12,00	4,00	4,00	2,00	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
1330	LEONILDA ALBERTO VAZ	30/03/1967	12,00	6,00	4,00	-	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
3426	CRISTINA AUXILIADORA RIBEIRO ROSA	30/04/1972	6,00	6,00	4,00	6,00	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
3165	RUDMAR ROCHA SILVA	04/12/1982	6,00	4,00	4,00	8,00	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
2551	NIELLY SILVA DE CARVALHO CASTRO	17/12/1988	12,00	4,00	4,00	2,00	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
5493	BARBARA CRISTINA LEANDRO GONÇALVES	23/07/1995	12,00	4,00	4,00	2,00	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
4204	RAFAELA ALVES PEREIRA	12/01/1999	6,00	4,00	8,00	4,00	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
2870	KARLA ADRIANA QUINTANILHA BRANDÃO	21/05/1978	9,00	10,00	2,00	4,00	12,00	-	-	37,00	-	Eliminado
4124	TIANDRA ALMEIDA GOMES	19/02/1989	9,00	2,00	10,00	4,00	12,00	-	-	37,00	-	Eliminado
1251	NATHALYA FARIA GONZAGA DE MENEZES	17/06/1989	9,00	6,00	4,00	6,00	12,00	-	-	37,00	-	Eliminado
1278	SAMIA MARTINS FAGUNDES	12/03/1992	9,00	6,00	10,00	-	12,00	-	-	37,00	-	Eliminado
3434	FORISBELA DIVINA DOS REIS JERÔNIMO	22/11/1971	12,00	4,00	10,00	2,00	9,00	-	-	37,00	-	Eliminado
5344	SIMONE APARECIDA MENDES DA SILVA	13/10/1972	18,00	4,00	2,00	4,00	9,00	-	-	37,00	-	Eliminado
4458	DORCILENE DOS SANTOS ROCHA GUIMARÃES	29/09/1973	18,00	6,00	2,00	2,00	9,00	-	-	37,00	-	Eliminado
3298	KARITA KELY DA SILVA MACHADO ALMEIDA	16/11/1981	12,00	6,00	8,00	2,00	9,00	-	-	37,00	-	Eliminado
4293	ELIETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA	06/05/1969	21,00	4,00	4,00	2,00	6,00	-	-	37,00	-	Eliminado
2090	CLEICY SANTOS DE CARVALHO	10/12/1978	18,00	6,00	8,00	2,00	3,00	-	-	37,00	-	Eliminado
2340	TATIANE NEVES DA MOTA	18/10/1980	9,00	6,00	6,00	-	15,00	-	-	36,00	-	Eliminado
3773	ADRIANE ALVES PORTO	16/05/1975	6,00	6,00	10,00	2,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
4088	LUZIA GOMES BORGES	13/12/1982	12,00	8,00	2,00	2,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
2435	MARIA JOSÉ XAVIER NASCIMENTO SOUZA	09/06/1985	12,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
3127	DANIELLA MARTINS JACOB	15/05/1987	12,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
3500	MONICA DANESE DE SANTANA	19/11/1965	9,00	4,00	8,00	6,00	9,00	-	-	36,00	-	Eliminado
1969	NILMA LUCIA VAZ DA SILVA	02/12/1975	9,00	8,00	8,00	2,00	9,00	-	-	36,00	-	Eliminado
2153	ROSANA PEIXOTO DOS SANTOS	25/01/1982	15,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	36,00	-	Eliminado
1837	FRANCIELLE GONÇALVES DE MELO	27/10/1986	12,00	4,00	10,00	4,00	6,00	-	-	36,00	-	Eliminado
4495	TERESA CRISTINA ANTUNES BENTO	26/08/1964	6,00	6,00	4,00	4,00	15,00	-	-	35,00	-	Eliminado
4411	LIVIA IRALVA GONTIJO	01/09/1987	9,00	6,00	6,00	2,00	12,00	-	-	35,00	-	Eliminado
1619	MARIA CATARINA RIBEIRO PEIXOTO	25/07/1996	15,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	-	35,00	-	Eliminado
3021	MARIA EDUARDA LACERDA	28/12/1997	3,00	8,00	6,00	6,00	12,00	-	-	35,00	-	Eliminado
2856	SILMA CRISTINA DE SOUZA	02/05/1972	12,00	6,00	4,00	4,00	9,00	-	-	35,00	-	Eliminado
2017	CLAUDIENE CRISTINA DA SILVA	05/06/1991	12,00	6,00	4,00	4,00	9,00	-	-	35,00	-	Eliminado
4328	GRACIELA BORGES DE OLIVEIRA RIBEIRO	30/03/1979	9,00	6,00	8,00	6,00	6,00	-	-	35,00	-	Eliminado
1921	ROSÂNGELA BENELLI DOS SANTOS	06/04/1983	15,00	6,00	8,00	-	6,00	-	-	35,00	-	Eliminado
2517	KENYA MARIA ESPINDOLA BARROSO	19/03/1993	9,00	6,00	8,00	6,00	6,00	-	-	35,00	-	Eliminado
3294	ÂNGELA MARTINS DA SILVA	11/06/1993	9,00	4,00	10,00	6,00	6,00	-	-	35,00	-	Eliminado
4391	CHARLENE CRISTINA DOS REIS	28/01/1983	9,00	4,00	6,00	-	15,00	-	-	34,00	-	Eliminado
2191	LUCINEIDE ALVES DE JEUSUS	28/06/1985	9,00	4,00	4,00	2,00	15,00	-	-	34,00	-	Eliminado
2301	EVA MARIA NERES DA SILVA	12/04/1979	9,00	6,00	6,00	4,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado
4258	ÁUREA BORGES GUIMARÃES	30/09/1980	9,00	4,00	10,00	2,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado
4018	ALINE APARECIDA MELO SILVA	13/09/1987	9,00	6,00	6,00	4,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado

5127	RAFAELLA APARECIDA DE FARIA SANTOS	16/01/1990	9,00	4,00	8,00	4,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado
3935	JOÃO ANTONIO INÁCIO DA COSTA	12/04/1990	9,00	4,00	10,00	2,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado
3582	MICHELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA CARAJA	10/03/1993	9,00	6,00	2,00	8,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado
1644	CLIMENIA APARECIDA GONÇALVES	09/11/1978	12,00	6,00	4,00	6,00	6,00	-	-	34,00	-	Eliminado
2050	PATRICIA MARTINS DA SILVA	16/07/1989	12,00	8,00	4,00	4,00	6,00	-	-	34,00	-	Eliminado
3245	DIVINA APARECIDA PEREIRA DE MELO	01/08/1960	9,00	6,00	2,00	4,00	12,00	-	-	33,00	-	Eliminado
3560	LUCIENE DE FREITAS CUNHA	12/02/1981	6,00	6,00	2,00	4,00	15,00	-	-	33,00	-	Eliminado
2912	MARIA BENTA BRANDÃO MARTINS	21/03/1966	9,00	6,00	4,00	2,00	12,00	-	-	33,00	-	Eliminado
5365	GILDETE VIANA DO NASCIMENTO	14/07/1978	9,00	6,00	4,00	2,00	12,00	-	-	33,00	-	Eliminado
2310	GEORGIANA BANDEIRA DE ALMEIDA E SILVA	09/12/1985	9,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	33,00	-	Eliminado
2829	NANCI VALÉRIA FERREIRA	29/05/1962	6,00	6,00	10,00	2,00	9,00	-	-	33,00	-	Eliminado
1144	JORDANY ADRIELLY LOPES	13/06/1997	12,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	33,00	-	Eliminado
1514	FERNANDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	20/01/1984	15,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	-	33,00	-	Eliminado
3752	JAQUELINE DE OLIVEIRA FLORENTINO	20/08/1995	12,00	8,00	8,00	2,00	3,00	-	-	33,00	-	Eliminado
4303	LUIZETE LUIZ	19/10/1968	9,00	6,00	2,00	-	15,00	-	-	32,00	-	Eliminado
4608	VILMA PIRES DA SILVA	01/09/1975	3,00	4,00	8,00	2,00	15,00	-	-	32,00	-	Eliminado
5657	GLAUCIA RIBEIRO PEREIRA SANTOS	04/06/1976	15,00	4,00	2,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	Eliminado
3025	JULIANA EVELYN DE OLIVEIRA	18/02/1994	9,00	6,00	6,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	Eliminado
1637	MARA MÔNICA CARDOSO PEREIRA	03/09/1975	12,00	6,00	6,00	2,00	6,00	-	-	32,00	-	Eliminado
1106	RAQUEL VANESSA ROCHA	06/05/1985	12,00	6,00	4,00	4,00	6,00	-	-	32,00	-	Eliminado
1017	CARLA PORTO MARQUES	06/10/1987	15,00	6,00	4,00	4,00	3,00	-	-	32,00	-	Eliminado
2390	BHRENNA NACAUANA VIRGINIA RIBEIRO	08/03/1989	15,00	4,00	6,00	4,00	3,00	-	-	32,00	-	Eliminado
3311	CAMILLA PIRES DE SÁ	25/07/1989	9,00	6,00	6,00	8,00	3,00	-	-	32,00	-	Eliminado
1613	GABRIELA DE SOUZA COSTA VAZ	12/12/1995	15,00	6,00	8,00	-	3,00	-	-	32,00	-	Eliminado
2458	NILVANA ALVES DO AMARAL	16/08/1959	9,00	4,00	6,00	-	12,00	-	-	31,00	-	Eliminado
2622	MARIA TEREZA MARRA DE OLIVEIRA	05/10/1971	9,00	6,00	2,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	Eliminado
1581	WILSIONE DE JESUS MENDES SILVEIRA	11/04/1979	9,00	4,00	4,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	Eliminado
3212	DENISE APARECIDA DE FREITAS MENDONÇA SOARES	13/01/1971	12,00	2,00	8,00	-	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4412	MARIA ETERNA BORGES	22/12/1976	12,00	4,00	2,00	4,00	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4153	THAIS BARBOSA DOS SANTOS	20/07/1977	12,00	6,00	2,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
3975	KELLY ALVES DOS ANJOS MARTINS	07/02/1981	12,00	4,00	4,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
2528	ROSEANE DA SILVA NUNES	06/12/1984	6,00	4,00	8,00	4,00	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4345	MEIRIELI RIBEIRO BORGES	19/04/1982	9,00	6,00	6,00	4,00	6,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4496	LORRANE CRISTINA CAIXETA	26/09/1992	9,00	4,00	8,00	4,00	6,00	-	-	31,00	-	Eliminado
2544	ODÍLIA DIVINA GODOI RIBEIRO	06/03/1970	18,00	6,00	2,00	2,00	3,00	-	-	31,00	-	Eliminado
3596	CÉLIA ROSALIA INÁCIO DE FREITAS	25/12/1959	9,00	4,00	8,00	-	9,00	-	-	30,00	-	Eliminado
3001	MEIRIELLEN SANTOS ARAUJO	04/11/1982	3,00	4,00	6,00	2,00	15,00	-	-	30,00	-	Eliminado
3077	MARIA AUGUSTA ROCHA	28/08/1987	3,00	6,00	6,00	-	15,00	-	-	30,00	-	Eliminado
5060	ELIANE SILVA OLIVEIRA DOS REIS	07/04/1988	3,00	2,00	6,00	4,00	15,00	-	-	30,00	-	Eliminado
4484	JOELMA LIMA MOREIRA	25/04/1975	6,00	4,00	2,00	6,00	12,00	-	-	30,00	-	Eliminado
4713	RAQUEL VANESSA DE AMORIM	05/01/1983	12,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	30,00	-	Eliminado
3747	TELAINE DE SOUZA CARDOSO	13/09/1995	6,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	-	30,00	-	Eliminado
2350	ROSELI CARDOSO FERREIRA	13/01/1967	9,00	8,00	4,00	-	9,00	-	-	30,00	-	Eliminado
3341	MARLENE DE PINHO CHAVES	16/07/1968	9,00	2,00	4,00	6,00	9,00	-	-	30,00	-	Eliminado
1150	JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA	23/02/1976	9,00	2,00	4,00	6,00	9,00	-	-	30,00	-	Eliminado
1922	EDNA APARECIDA MOLINA	21/03/1978	9,00	6,00	4,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	Eliminado
5336	MARIZETTE APARECIDA BATISTA DE DEUS	15/05/1965	12,00	6,00	6,00	-	6,00	-	-	30,00	-	Eliminado
3130	FLAVIA LOPES VAZ	05/05/1981	12,00	6,00	6,00	-	6,00	-	-	30,00	-	Eliminado
1808	REINICLEA ALVES ARAUJO	12/07/1989	12,00	8,00	4,00	-	6,00	-	-	30,00	-	Eliminado
2262	BRUNA ARANTES DA SILVA	02/07/1989	9,00	6,00	8,00	4,00	3,00	-	-	30,00	-	Eliminado
4470	GISELE CIRINO DA SILVA	30/11/1980	9,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	Eliminado
3702	QUÊNIA APARECIDA DA SILVA	14/04/1983	9,00	4,00	2,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	Eliminado
2392	LECIA GUIMARAES RODRIGUES	14/08/1969	6,00	4,00	6,00	4,00	9,00	-	-	29,00	-	Eliminado
4834	JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO	08/03/1970	12,00	6,00	2,00	-	9,00	-	-	29,00	-	Eliminado
2929	ADRIANA LOPES ROSA	29/06/1977	6,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	Eliminado
4720	GRACIANA SERGIA DE OLIVEIRA MATOS	25/08/1982	6,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	Eliminado
2475	ALESSANDRA DE AQUINO	09/01/1976	3,00	6,00	8,00	6,00	6,00	-	-	29,00	-	Eliminado
5373	AMANDA ROCHA VAZ	06/03/1997	9,00	4,00	6,00	4,00	6,00	-	-	29,00	-	Eliminado
1592	THAYNÁ CRISTINA DA SILVA BRANQUINHO	21/10/1998	9,00	6,00	8,00	-	6,00	-	-	29,00	-	Eliminado
2645	CAROLINA DIAS ROSA	17/01/1999	12,00	6,00	6,00	2,00	3,00	-	-	29,00	-	Eliminado
4151	RAILANE MARTINS	25/05/1979	6,00	2,00	4,00	4,00	12,00	-	-	28,00	-	Eliminado

3672	JOVENI RODRIGUES DA LUZ	24/09/1976	12,00	4,00	6,00	-	6,00	-	-	28,00	-	Eliminado
2769	JOSIANE APARECIDA GREGO	27/04/1981	6,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	Eliminado
5678	FERNANDA SOARES DA SILVA	18/05/1997	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	-	-	27,00	-	Eliminado
1966	EVA APARECIDA DA SILVA	21/04/1996	12,00	4,00	6,00	2,00	3,00	-	-	27,00	-	Eliminado
3786	LUCILENE APARECIDA DE ARAUJO	30/10/1983	3,00	4,00	6,00	4,00	9,00	-	-	26,00	-	Eliminado
1398	CATIA BERNARDO XAVIER MOURA	28/08/1980	9,00	4,00	8,00	2,00	3,00	-	-	26,00	-	Eliminado
5244	ARLETE APARECIDA GOMES	27/07/1977	6,00	4,00	6,00	-	9,00	-	-	25,00	-	Eliminado
2364	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	09/07/1986	6,00	4,00	2,00	4,00	9,00	-	-	25,00	-	Eliminado
2802	TEUÍS DA SILVA	12/07/1984	3,00	4,00	8,00	4,00	6,00	-	-	25,00	-	Eliminado
1247	TAINE SOUZA DOS REIS	02/06/1989	9,00	4,00	6,00	-	6,00	-	-	25,00	-	Eliminado
5390	ELIAS ALVES DE SOUZA	11/09/1993	9,00	4,00	6,00	-	6,00	-	-	25,00	-	Eliminado
5592	ADRIANA GONÇALVES DE CARVALHO	13/07/1974	9,00	4,00	2,00	-	9,00	-	-	24,00	-	Eliminado
5184	ALESSANDRA BORGES DA SILVA	31/07/1980	6,00	6,00	4,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	Eliminado
1256	IEDA VAZ TRONCHA CARDOSO	30/01/1988	6,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	-	24,00	-	Eliminado
2041	FRANCIELLE MARTINS	28/07/1994	15,00	4,00	2,00	-	3,00	-	-	24,00	-	Eliminado
1463	MARIZA RIBEIRO NAJJAR	21/03/1962	6,00	4,00	4,00	-	9,00	-	-	23,00	-	Eliminado
3827	IDHONE OLIVEIRA ARAUJO	09/02/1978	6,00	4,00	2,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	Eliminado
2157	OLMERITA NOGUEIRA LUIZ	12/03/1964	9,00	2,00	6,00	-	6,00	-	-	23,00	-	Eliminado
3310	STEFFANY KELLY SOUSA SILVA	26/03/1989	9,00	4,00	4,00	-	6,00	-	-	23,00	-	Eliminado
4430	LIARA FEICE JERONIMO	17/04/1990	9,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	Eliminado
4562	LUCIANA MACHADO RODRIGUES	27/03/1991	3,00	2,00	10,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	Eliminado
1767	CLENIA FLORINDO DOS SANTOS	16/04/1998	12,00	4,00	4,00	-	3,00	-	-	23,00	-	Eliminado
4727	MARILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/1972	3,00	4,00	4,00	2,00	9,00	-	-	22,00	-	Eliminado
5323	ANDREIA CAMILO DE REZENDE	14/08/1982	6,00	4,00	4,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	Eliminado
5124	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	07/04/1996	6,00	4,00	4,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	Eliminado
5267	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	16/12/1988	6,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	21,00	-	Eliminado
4121	SONIA MARIA DA SILVA NUNES	17/09/1965	12,00	2,00	2,00	-	3,00	-	-	19,00	-	Eliminado
5046	FERNANDA MARIA ESTRELA	09/02/1978	3,00	4,00	2,00	-	9,00	-	-	18,00	-	Eliminado
5093	WALDINÁ NOLASCO GUIMARÃES NETA	18/08/2000	6,00	4,00	2,00	2,00	3,00	-	-	17,00	-	Eliminado
5328	ANA PATRICIA MELO DE SOUSA	10/05/1970	-	2,00	2,00	-	3,00	-	-	7,00	-	Eliminado
2172	ANA MARIA SUSSAI	20/08/1975	-	2,00	2,00	-	3,00	-	-	7,00	-	Eliminado
1058	ELIZANGELA DE JESUS MOURA ARANTES	22/05/1979	-	2,00	2,00	-	3,00	-	-	7,00	-	Eliminado
5688	ELIZETE ROSA DE SOUZA	01/01/1982	-	2,00	2,00	-	3,00	-	-	7,00	-	Eliminado

PE II - PEDAGOGO - DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO CAVALHEIRO

NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
POLYANA VIEIRA DINIZ	30/05/1991	21,00	8,00	6,00	8,00	15,00	1,50	-	59,50	1º	Aprovado/Classificado
RODRIANA NUNES FRANCO	10/07/1983	15,00	6,00	6,00	6,00	21,00	1,50	-	55,50	2º	Aprovado/Reserva
NARA NÚBIA GONÇALVES RIBEIRO	09/02/1990	15,00	4,00	10,00	8,00	15,00	1,50	-	53,50	3º	Aprovado/Reserva
MARINA ALMEIDA ANDRADE	30/03/1987	9,00	4,00	6,00	6,00	24,00	-	-	49,00	-	Eliminado
CAMILLA GONÇALVES DO PRADO	03/09/1989	12,00	4,00	10,00	4,00	15,00	-	-	45,00	-	Eliminado
LIDIANE MÔNICA PIRES CARDOSO	23/05/1981	15,00	4,00	6,00	4,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1970	9,00	4,00	8,00	2,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
GILDENES CONCEIÇÃO DE RESENDE	10/07/1990	6,00	6,00	8,00	6,00	12,00	-	-	38,00	-	Eliminado
RUBIA CRISTINA VICENTE GONÇALVES	09/02/1987	9,00	6,00	8,00	6,00	9,00	-	-	38,00	-	Eliminado
JEANE SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/12/1995	12,00	4,00	10,00	6,00	6,00	-	-	38,00	-	Eliminado
MERCIA MIRTES MARTINS	21/12/1968	18,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	-	36,00	-	Eliminado
MARIA APARECIDA VALASCO	12/10/1967	12,00	6,00	6,00	2,00	9,00	-	-	35,00	-	Eliminado
TATIANE MARIA LOPES DA CRUZ	01/08/1992	15,00	4,00	6,00	4,00	6,00	-	-	35,00	-	Eliminado
LEILA APARECIDA ALVES	19/09/1979	9,00	2,00	10,00	4,00	6,00	-	-	31,00	-	Eliminado
ROSILEI GONÇALVES RIBEIRO	12/05/1964	12,00	2,00	10,00	2,00	3,00	-	-	29,00	-	Eliminado
IARA JACINTA GOMES	21/03/1979	-	6,00	8,00	2,00	12,00	-	-	28,00	-	Eliminado

PE II - PEDAGOGO - DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
5742	MARIA DO SOCORRO VALDEVINO RODRIGUES OLIVEIRA	30/11/1974	24,00	2,00	8,00	8,00	24,00	1,50	-	67,50	1º	Aprovado/Classificado
4528	LUCAS BATISTA DOS REIS	29/05/1995	18,00	8,00	14,00	10,00	15,00	1,50	-	66,50	2º	Aprovado/Classificado
5686	IANNY LUSTOSA DE PAULA DIAS	21/12/1982	18,00	2,00	10,00	10,00	24,00	1,50	-	65,50	3º	Aprovado/Classificado
1801	ISABEL ADELORADA CIAPPINA	09/03/1989	18,00	6,00	12,00	4,00	21,00	-	2,00	63,00	4º	Aprovado/Classificado
4924	ADRIANA MARQUES DE JESUS SILVA	08/11/1982	6,00	6,00	8,00	10,00	30,00	1,50	-	61,50	5º	Aprovado/Classificado
1748	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBET	28/07/1988	15,00	4,00	6,00	6,00	27,00	1,50	-	59,50	6º	Aprovado/Reserva
5064	LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS	13/09/1976	15,00	6,00	16,00	6,00	15,00	1,50	-	59,50	7º	Aprovado/Reserva
5383	ERICA ALVES MARTINS	26/03/1988	24,00	2,00	6,00	10,00	15,00	1,50	-	58,50	8º	Aprovado/Reserva

4330	RICARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	01/03/1994	21,00	2,00	4,00	10,00	21,00	-	-	58,00	9º	Aprovado/Reserva
5070	FABÍOLA LORDELLO DE MELO	08/10/1970	21,00	4,00	8,00	2,00	21,00	1,50	-	57,50	10º	Aprovado/Reserva
1037	JOYCE NILVA MARTINS	11/11/1996	15,00	6,00	6,00	6,00	24,00	-	-	57,00	11º	Aprovado/Reserva
2455	KELLY ALVES DA SILVA	14/06/1980	18,00	6,00	6,00	6,00	18,00	1,50	-	55,50	12º	Aprovado/Reserva
5268	EBSON NASCIMENTO DE SOUZA	03/12/1985	18,00	6,00	2,00	10,00	18,00	1,50	-	55,50	13º	Aprovado/Reserva
4642	LEILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	26/07/1983	12,00	6,00	8,00	8,00	21,00	-	-	55,00	14º	Aprovado/Reserva
5503	NEUZA DE SÁ GUIMARÃES PEIXOTO	23/08/1968	12,00	6,00	10,00	4,00	21,00	1,50	-	54,50	15º	Aprovado/Reserva
3718	JAKELINE LIMA MATIAS DA SILVA	13/09/1990	15,00	2,00	14,00	4,00	18,00	1,50	-	54,50	16º	Aprovado/Reserva
1952	SÔNIA APARECIDA ALVES ARAÚJO	21/06/1984	21,00	4,00	2,00	6,00	21,00	-	-	54,00	17º	Aprovado/Reserva
5294	DEVANIA FERREIRA DE SENA	30/12/1976	21,00	6,00	8,00	4,00	12,00	1,50	-	52,50	18º	Aprovado/Reserva
1784	JANAINA NOGUEIRA MARCELINO	27/11/1989	15,00	2,00	14,00	8,00	12,00	1,50	-	52,50	19º	Aprovado/Reserva
1942	ALINE CAIXETA BARBOSA	15/10/1985	18,00	4,00	12,00	6,00	12,00	-	-	52,00	20º	Aprovado/Reserva
4864	RUTH FRANCISCA DE SOUZA	22/08/1979	12,00	8,00	6,00	6,00	18,00	1,50	-	51,50	-	Eliminado
3063	CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/02/1983	9,00	2,00	6,00	8,00	24,00	-	-	49,00	-	Eliminado
2448	ELIANE DA SILVA	16/03/1982	15,00	2,00	8,00	6,00	18,00	-	-	49,00	-	Eliminado
5136	MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA	19/02/1994	21,00	4,00	12,00	6,00	6,00	-	-	49,00	-	Eliminado
4553	INAIA APARECIDA GODOI	30/03/1972	12,00	2,00	10,00	6,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
4339	SIMONE PIRES BENTO	20/05/1985	18,00	2,00	6,00	4,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
4717	JANAINA POLICENO COSTA	19/06/1987	12,00	4,00	8,00	6,00	18,00	-	-	48,00	-	Eliminado
3724	WILLIAM LEE DA SILVA ROCHA	25/10/1984	15,00	2,00	6,00	10,00	15,00	-	-	48,00	-	Eliminado
3239	MARIA ALCIONEIDE MACHADO VIEIRA GRANGEIRO	15/07/1969	15,00	6,00	4,00	4,00	18,00	-	-	47,00	-	Eliminado
3231	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	08/05/1980	18,00	4,00	6,00	4,00	15,00	-	-	47,00	-	Eliminado
1949	ALINE RICARDO DA SILVA	18/02/1984	12,00	6,00	6,00	8,00	15,00	-	-	47,00	-	Eliminado
4868	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	19/02/1979	15,00	6,00	6,00	8,00	12,00	-	-	47,00	-	Eliminado
3011	MARILIA DANIELA DE ALMEIDA	16/09/1985	9,00	6,00	4,00	6,00	21,00	-	-	46,00	-	Eliminado
3963	VANESSA DOS SANTOS SIMPLICIO	18/06/1980	6,00	4,00	8,00	10,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
2307	ALLEF DIANINI MENDES MACHADO	17/03/1994	6,00	8,00	8,00	6,00	18,00	-	-	46,00	-	Eliminado
1567	HEIDE GOMES	22/05/1981	15,00	6,00	6,00	4,00	15,00	-	-	46,00	-	Eliminado
4776	ELIZANGELA DE SOUZA ROSA	22/03/1983	15,00	6,00	6,00	4,00	15,00	-	-	46,00	-	Eliminado
2619	PHABLO CARLOS SOUTO DOS SANTOS	19/09/1990	9,00	2,00	14,00	6,00	15,00	-	-	46,00	-	Eliminado
5314	HÉLLEN MAISA LEITE NEVES	26/02/1990	15,00	6,00	10,00	6,00	9,00	-	-	46,00	-	Eliminado
1185	DANIELE PEREIRA DE CARVALHO	17/10/1987	6,00	8,00	6,00	4,00	21,00	-	-	45,00	-	Eliminado
2869	ROSINEIDE DOS SANTOS BATISTA AMARAL	14/01/1983	12,00	6,00	6,00	6,00	15,00	-	-	45,00	-	Eliminado
4699	MARTA HELENA DOS SANTOS SILVA	26/01/1971	15,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	-	45,00	-	Eliminado
4120	PATRICIA DE ARAUJO NASCIMENTO	01/12/1979	15,00	6,00	6,00	6,00	12,00	-	-	45,00	-	Eliminado
1517	YGOR HENRIQUE SOARES GOMES	25/07/1996	15,00	4,00	6,00	8,00	12,00	-	-	45,00	-	Eliminado
3676	NEILA SOARES DE OLIVEIRA	11/10/1977	12,00	6,00	12,00	6,00	9,00	-	-	45,00	-	Eliminado
4211	ANA BEATRIZ CUNHA MILANEZ	07/05/1985	18,00	4,00	8,00	6,00	9,00	-	-	45,00	-	Eliminado
1962	MARIA GORETE RICARDO BARBALHO	25/08/1962	15,00	6,00	6,00	2,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
4635	ANDRELINA ADRIANA RODRIGUES	16/11/1966	15,00	6,00	8,00	-	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
1476	ELIZANE VIEIRA BARBOSA	28/03/1983	15,00	4,00	8,00	2,00	15,00	-	-	44,00	-	Eliminado
1025	MARGARETE BISPO DE NATAL	13/04/1982	12,00	8,00	8,00	4,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado
1729	GRACIELE XAVIER GONÇALVES	06/12/1983	18,00	4,00	8,00	2,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado
3887	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	17/09/1994	18,00	4,00	8,00	2,00	12,00	-	-	44,00	-	Eliminado
5394	CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA	04/01/1976	12,00	6,00	8,00	2,00	15,00	-	-	43,00	-	Eliminado
2526	NÍVIA FERNANDES BARBOSA	14/07/1977	12,00	4,00	4,00	8,00	15,00	-	-	43,00	-	Eliminado
1752	MIRIAN PEIXOTO DE JESUS RIBEIRO	15/09/1980	12,00	2,00	10,00	4,00	15,00	-	-	43,00	-	Eliminado
3093	LUCIENE DE OLIVEIRA RAMOS BARAÚNA	28/07/1990	12,00	4,00	6,00	6,00	15,00	-	-	43,00	-	Eliminado
1964	GABRIELA BASÍLIO DE MORAIS	22/11/1992	12,00	6,00	10,00	6,00	9,00	-	-	43,00	-	Eliminado
2693	AGLACIENE BRANDÃO SILVA	25/04/1984	15,00	6,00	8,00	8,00	6,00	-	-	43,00	-	Eliminado
1173	CLARICE DE JESUS COSTA	15/04/1984	12,00	4,00	2,00	6,00	18,00	-	-	42,00	-	Eliminado
3699	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	07/12/1987	15,00	4,00	6,00	2,00	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
3034	JULIENE APARECIDA PEREIRA FUKAZAWA	14/12/1987	15,00	4,00	8,00	-	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
2843	ARLENE RIBEIRO DE PAULA	23/05/1994	15,00	4,00	4,00	4,00	15,00	-	-	42,00	-	Eliminado
4118	MARIA HELENA ALVES ROCHA FILIPPI	01/08/1978	18,00	6,00	4,00	2,00	12,00	-	-	42,00	-	Eliminado
3511	MAYRA SANTOS RODRIGUES BORGES	04/03/1991	12,00	4,00	10,00	4,00	12,00	-	-	42,00	-	Eliminado
3824	GLEICE PAULA VIANA	09/07/1985	15,00	6,00	10,00	2,00	9,00	-	-	42,00	-	Eliminado
2306	WALLDEKY RODRIGUES MARQUES	05/11/1989	9,00	8,00	10,00	6,00	9,00	-	-	42,00	-	Eliminado
4552	NILVÂNIA VERISSIMO MACHADO	15/01/1989	3,00	6,00	10,00	4,00	18,00	-	-	41,00	-	Eliminado
3669	JOANA DARK DE JESUS DE ASSIS	13/05/1971	12,00	6,00	8,00	-	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado
4557	RAIANE DE CASTRO PEREIRA	23/07/1987	12,00	6,00	4,00	4,00	15,00	-	-	41,00	-	Eliminado

2520	ANALICE CARDOSO DE MOURA	25/01/1976	15,00	4,00	6,00	4,00	12,00	-	-	41,00	-	Eliminado
4441	JOELMA PEREIRA DOS ANJOS CHAVES	26/06/1976	18,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	41,00	-	Eliminado
5476	WISLEY JOAQUIM DE ARAUJO	12/05/1978	12,00	4,00	14,00	2,00	9,00	-	-	41,00	-	Eliminado
4923	INGRID DA SILVA	29/06/1980	9,00	2,00	8,00	6,00	15,00	-	-	40,00	-	Eliminado
1671	JAQUELINE RODRIGUES XAVIER	06/06/1987	12,00	6,00	10,00	6,00	6,00	-	-	40,00	-	Eliminado
4934	IARA DA SILVA PEREIRA	28/10/1981	6,00	4,00	6,00	2,00	21,00	-	-	39,00	-	Eliminado
1895	KÊNIA MÁRCIA ALVES	07/02/1989	9,00	2,00	8,00	2,00	18,00	-	-	39,00	-	Eliminado
3668	TANIA DE ARAUJO EUSTAQUIO VIERA	01/02/1978	6,00	8,00	6,00	4,00	15,00	-	-	39,00	-	Eliminado
5162	AFRANIO GOMES DA SILVA	28/12/1982	12,00	4,00	6,00	2,00	15,00	-	-	39,00	-	Eliminado
1869	ROSINEIDE BORGES DE SOUZA	14/03/1979	9,00	8,00	4,00	6,00	12,00	-	-	39,00	-	Eliminado
1522	JULIANA ALVES DA SILVA	27/12/1994	15,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	39,00	-	Eliminado
5280	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HILÁRIO	15/06/1972	12,00	6,00	8,00	4,00	9,00	-	-	39,00	-	Eliminado
3894	ADRIELY GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA	09/11/1993	9,00	4,00	8,00	2,00	15,00	-	-	38,00	-	Eliminado
2060	CLELITON MARCELO DA SILVA	09/10/1982	6,00	4,00	8,00	8,00	12,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3659	FABIANA DE ARAUJO VIEIRA	06/04/1992	12,00	2,00	10,00	2,00	12,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4442	TAMARA PEREIRA DOS ANJOS	31/10/1978	15,00	6,00	8,00	-	9,00	-	-	38,00	-	Eliminado
4542	MIRIA LIMA DOS SANTOS	21/09/1982	9,00	4,00	10,00	6,00	9,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3591	SILMA DE SOUZA SILVA	14/12/1976	18,00	2,00	8,00	4,00	6,00	-	-	38,00	-	Eliminado
3374	KATIA JARA DE AZEVEDO	27/12/1975	3,00	4,00	6,00	6,00	18,00	-	-	37,00	-	Eliminado
4244	HANNY ANTONIELLE DE SOUZA BITTENCOURT	15/06/1989	6,00	6,00	8,00	2,00	15,00	-	-	37,00	-	Eliminado
3136	ARLENE DOS SANTOS LOPES DA SILVA	29/07/1975	15,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	-	37,00	-	Eliminado
5277	ISMEIRE OLIVEIRA HILÁRIO	11/02/1994	9,00	8,00	6,00	2,00	12,00	-	-	37,00	-	Eliminado
5050	GABRIELLA MARQUES DE JESUS FELIX MARTINS	10/09/1995	15,00	4,00	4,00	2,00	12,00	-	-	37,00	-	Eliminado
3534	BRUNNA LIMA NEVES DE OLIVEIRA	12/04/1993	12,00	4,00	6,00	6,00	9,00	-	-	37,00	-	Eliminado
4266	MARLEIDE DE ALMEIDA	05/10/1981	15,00	6,00	8,00	2,00	6,00	-	-	37,00	-	Eliminado
3820	SHEILA ROCHA DA SILVA	16/08/1974	6,00	4,00	4,00	4,00	18,00	-	-	36,00	-	Eliminado
2503	KEISE DA MATA FERNANDES MARQUES	27/02/1986	9,00	2,00	4,00	6,00	15,00	-	-	36,00	-	Eliminado
2813	VIVIANE MOREIRA DE ASSIS CARVALHO	26/07/1988	9,00	2,00	8,00	2,00	15,00	-	-	36,00	-	Eliminado
5644	GIANI APARECIDA ALVES FERREIRA	05/09/1981	12,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
4041	JANAINA MARTINS DA CRUZ	26/11/1981	12,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
2806	JOSIANE BARBOSA RIBEIRO	20/12/1984	6,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
1166	JULIANA CARDOSO DE SÁ COSTA	06/04/1987	12,00	2,00	4,00	6,00	12,00	-	-	36,00	-	Eliminado
1473	MARIA ANTONIA DE MORAIS SILVA	27/03/1983	15,00	2,00	6,00	4,00	9,00	-	-	36,00	-	Eliminado
5403	VITÓRIA DONEGA SANTANA	04/10/1996	9,00	4,00	10,00	4,00	9,00	-	-	36,00	-	Eliminado
4534	FLÁVIA XAVIER GONÇALVES DE ARAUJO	19/03/1982	6,00	2,00	8,00	4,00	15,00	-	-	35,00	-	Eliminado
3967	MÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS	22/06/1994	9,00	6,00	6,00	2,00	12,00	-	-	35,00	-	Eliminado
1885	FÁBIO PEREIRA DE MELO	13/11/1995	18,00	6,00	2,00	-	9,00	-	-	35,00	-	Eliminado
4511	MARTA APARECIDA CESARIA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1973	6,00	4,00	8,00	4,00	12,00	-	-	34,00	-	Eliminado
5477	ELIZABETH ALVES DOS SANTOS MONTEIRO	02/09/1973	6,00	4,00	8,00	4,00	12,00	-	-	34,00	-	Eliminado
5378	SANDRA DA SILVA LEITE	02/05/1974	15,00	2,00	6,00	2,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado
2610	RENATA DE OLIVEIRA SANTANA	19/10/1980	9,00	8,00	6,00	2,00	9,00	-	-	34,00	-	Eliminado
5073	IRISMAR ALVES DA SILVA QUEIROZ	17/03/1970	12,00	2,00	2,00	2,00	15,00	-	-	33,00	-	Eliminado
5358	DANIELLE DOA SANTOS OLIVEIRA	22/12/1983	6,00	2,00	8,00	2,00	15,00	-	-	33,00	-	Eliminado
4989	LÉA CORREIA	26/07/1986	6,00	4,00	4,00	4,00	15,00	-	-	33,00	-	Eliminado
4284	ROSELI DE BRITO DIAS	07/09/1983	9,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	33,00	-	Eliminado
3627	TALITA JORGE DOS SANTOS	19/02/1984	9,00	2,00	6,00	4,00	12,00	-	-	33,00	-	Eliminado
3623	KELI SANTANA DOS REIS	28/05/1984	9,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	33,00	-	Eliminado
1265	SARA MARTINS PEIXOTO FRANCO	12/09/1989	9,00	4,00	8,00	6,00	6,00	-	-	33,00	-	Eliminado
1586	EVANDA MARIA LOPES DA SILVA	19/05/1972	6,00	6,00	6,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	Eliminado
3822	MARTA RODRIGUES DE SOUZA VASCONCELOS	20/09/1992	12,00	4,00	4,00	-	12,00	-	-	32,00	-	Eliminado
5235	LILIAN GONÇALVES DA SILVA	21/07/1983	15,00	2,00	4,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	Eliminado
1632	VALÉRIA DE LIMA GONÇALVES RAGGI	04/06/1996	9,00	6,00	6,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	Eliminado
3851	MAIRIA XAVIER DOS SANTOS	29/03/1989	6,00	4,00	10,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4100	MAYARA FERREIRA DA COSTA	13/07/1990	6,00	4,00	6,00	6,00	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4964	LUZIA HONÓRIO DA SILVA	05/06/1992	12,00	4,00	4,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	Eliminado
2717	APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA BORGES	28/11/1976	9,00	4,00	8,00	4,00	6,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4271	CRISTIANE LOPES PEDROSA CAMARGO	30/10/1993	9,00	4,00	4,00	8,00	6,00	-	-	31,00	-	Eliminado
4970	MABEL MARIA DOS SANTOS	07/08/1987	3,00	4,00	8,00	6,00	9,00	-	-	30,00	-	Eliminado
2964	JANAINA ALVES DA COSTA	27/11/1978	12,00	4,00	4,00	4,00	6,00	-	-	30,00	-	Eliminado
1824	NATALIA DE JESUS CAMPOS	17/04/1995	12,00	6,00	6,00	-	6,00	-	-	30,00	-	Eliminado
3526	FLAVIANE MIRANDA NEVES	03/07/1986	9,00	4,00	8,00	2,00	6,00	-	-	29,00	-	Eliminado

2223	TAYSSA CRISTINA LINO FREIRE	24/02/1993	9,00	4,00	2,00	8,00	6,00	-	-	29,00	-	Eliminado
3708	LIDIANE DE SOUSA FRANÇA	01/09/1989	12,00	2,00	2,00	-	12,00	-	-	28,00	-	Eliminado
1316	EDILEUZA DE SOUZA E SILVA	08/06/1982	12,00	4,00	2,00	4,00	6,00	-	-	28,00	-	Eliminado
5747	NATÁLIA BACELAR BRANDÃO	17/06/1982	12,00	4,00	6,00	-	6,00	-	-	28,00	-	Eliminado
2373	MEIRE JOAQUIM DE LIMA	22/01/1971	15,00	4,00	6,00	-	3,00	-	-	28,00	-	Eliminado
5325	ESTELA MARIA COSTA QUINTANILHA	07/04/1962	6,00	6,00	4,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	Eliminado
5732	CÉLIA CARDOSO DA SILVA	20/01/1981	6,00	2,00	6,00	4,00	9,00	-	-	27,00	-	Eliminado
5429	LEIDIANE APARECIDA JERONIMO DA SILVA	01/11/1983	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	-	-	27,00	-	Eliminado
3173	FERNANDA FRANCISCA XAVIER	30/12/1986	6,00	2,00	4,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	Eliminado
2113	KARISSON ASSIS PAIVA	15/01/1996	6,00	2,00	6,00	-	12,00	-	-	26,00	-	Eliminado
2379	ADRIANE DA SILVA DE JESUS	21/04/1980	6,00	2,00	6,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	Eliminado
2122	WÉLRIA OLIVEIRA REZENDE	08/07/1990	-	4,00	8,00	4,00	9,00	-	-	25,00	-	Eliminado
2910	FABIANE DE CÁSSIA CAMPOS ALVES DIAS	17/09/1987	6,00	2,00	8,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	Eliminado
4648	CLEIDIANA PEREIRA FONSECA	08/05/1988	6,00	6,00	4,00	-	6,00	-	-	22,00	-	Eliminado
1198	IARA CAMPOS ALVES	21/12/2020	3,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	21,00	-	Eliminado
2057	JAQUELINE ROCHA MACHADO DO COUTO SILVA	08/11/1988	6,00	4,00	2,00	-	6,00	-	-	18,00	-	Eliminado

PE II - MATEMÁTICA - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3539	GENIFFER PEREIRA DE SOUZA LUZ	04/04/1994	24,00	14,00	12,00	27,00	1,50	-	-	78,50	1º	Aprovado/Classsificado
1261	JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	05/11/1997	15,00	12,00	16,00	24,00	1,50	-	-	68,50	2º	Aprovado/Reserva
3326	PATRICK LIMA	14/04/1994	21,00	8,00	10,00	27,00	1,50	-	-	67,50	3º	Aprovado/Reserva
1612	MARCOS RODRIGO OLIVEIRA SANTOS	18/09/1992	15,00	8,00	8,00	30,00	1,50	-	-	62,50	4º	Aprovado/Reserva
5729	TAMIRIS DO VALE OLIVEIRA	23/01/1991	18,00	14,00	8,00	21,00	-	-	-	61,00	-	Eliminado
4173	JURANDIR ALVES FERNANDES	29/03/1990	15,00	10,00	10,00	24,00	1,50	-	-	60,50	-	Eliminado
5417	LORENNA GONDIM SILVA	13/12/1996	18,00	12,00	8,00	18,00	-	2,00	-	58,00	-	Eliminado
4624	ERIC HENRIQUE BALDUINO DA SILVA	07/11/1999	9,00	10,00	10,00	27,00	-	-	-	56,00	-	Eliminado
4848	DJAIR DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	10/02/1997	12,00	4,00	12,00	21,00	-	-	-	49,00	-	Eliminado
2533	MARCELO BRANDÃO PEIXOTO JÚNIOR	21/12/1990	12,00	14,00	8,00	15,00	-	-	-	49,00	-	Eliminado
2881	EDUARDA GABRIELA DA SILVA ROSA	09/12/1996	9,00	14,00	6,00	18,00	-	-	-	47,00	-	Eliminado
3742	LORENA GOES VAZ	30/11/1994	9,00	14,00	8,00	12,00	-	-	-	43,00	-	Eliminado
3969	TAYNARA DERCI BABUGEM MESQUITA	29/11/1995	18,00	10,00	6,00	9,00	-	-	-	43,00	-	Eliminado
3540	BRUNA FERNANDES SANTOS	02/09/1993	12,00	8,00	10,00	12,00	-	-	-	42,00	-	Eliminado
2845	LARISSA CAMILA DE SOUZA	05/08/1995	18,00	8,00	4,00	12,00	-	-	-	42,00	-	Eliminado
4503	LARISSA DE JESUS LELES FERREIRA	17/06/1985	15,00	8,00	8,00	6,00	-	-	-	37,00	-	Eliminado
4397	LEIDIANA PASQUEWITTI GOMES	11/08/1985	12,00	6,00	2,00	12,00	-	-	-	32,00	-	Eliminado

PE II - LETRAS - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1620	FABIO MARCIO GAIO DE SOUZA	01/08/1978	15,00	12,00	12,00	21,00	1,50	2,00	-	63,50	1º	Aprovado/Classificado
4424	ELIZANGELA DE SOUZA MARQUES	22/10/1977	24,00	6,00	10,00	21,00	-	-	-	61,00	2º	Aprovado/Reserva
2994	RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS	22/02/2000	18,00	10,00	10,00	18,00	-	-	-	56,00	3º	Aprovado/Reserva
4752	MIRELLE CRISTINA GONÇALVES	08/04/1987	18,00	6,00	12,00	18,00	1,50	-	-	55,50	4º	Aprovado/Reserva
5501	ELIZANGELA FRANCISCO NEVES	18/05/1988	15,00	10,00	12,00	15,00	-	-	-	52,00	-	Eliminado
5078	ANA PAULA CORREA VAZ	02/11/1983	21,00	8,00	8,00	12,00	-	-	-	49,00	-	Eliminado
3056	LILIAM FERREIRA BARBOSA	03/01/1986	18,00	8,00	4,00	18,00	-	-	-	48,00	-	Eliminado
4070	KHÉZIA CRISTINA DE SOUZA	10/10/1995	21,00	8,00	4,00	15,00	-	-	-	48,00	-	Eliminado
3636	CARLIENE SILVA MACHADO	31/03/1978	18,00	10,00	8,00	12,00	-	-	-	48,00	-	Eliminado
1127	FLAVIA CRISTINA LIMA RODRIGUES	01/12/1980	21,00	10,00	8,00	9,00	-	-	-	48,00	-	Eliminado
4114	VITÓRIA PACHECO FERNANDES	24/05/1999	15,00	12,00	8,00	12,00	-	-	-	47,00	-	Eliminado
1381	DEBORAH DOS SANTOS OLIVEIRA	21/04/1990	18,00	6,00	10,00	9,00	-	-	-	43,00	-	Eliminado
1894	PATRÍCIA SOARES VAZ	02/06/1995	15,00	4,00	8,00	15,00	-	-	-	42,00	-	Eliminado
3382	WILSON NUNES DE SOUZA	10/05/1976	18,00	10,00	8,00	6,00	-	-	-	42,00	-	Eliminado
5434	WERLITA TEREZINHA MARTINS ALVES	05/04/1977	12,00	10,00	4,00	15,00	-	-	-	41,00	-	Eliminado
1983	GESSÉ CRUZ DE PAULA	27/04/1970	12,00	8,00	6,00	12,00	-	-	-	38,00	-	Eliminado
5366	ORLANDINA BORGES	07/03/1968	9,00	8,00	12,00	9,00	-	-	-	38,00	-	Eliminado
2836	RAFHAEL EUZEBIO	22/06/1994	15,00	4,00	6,00	12,00	-	-	-	37,00	-	Eliminado
4942	ANTÔNIA ALVES DE HOLANDA	29/09/1974	12,00	6,00	6,00	9,00	-	-	-	33,00	-	Eliminado
5224	ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	21/06/1982	9,00	6,00	8,00	9,00	-	-	-	32,00	-	Eliminado
5756	BRUNO RODRIGUES	19/12/1980	6,00	4,00	12,00	9,00	-	-	-	31,00	-	Eliminado
2173	GRAZIELE CARDOSO VAZ	28/11/1991	9,00	6,00	4,00	9,00	-	-	-	28,00	-	Eliminado

PE II - HISTÓRIA - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4493	VALDIVINO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	01/07/1990	21,00	14,00	14,00	27,00	-	-	-	76,00	1º	Aprovado/Classificado
4826	DEMERCINO JOSÉ SILVA JÚNIOR	12/07/1983	21,00	14,00	14,00	24,00	1,50	-	-	74,50	2º	Aprovado/Reserva
5425	JUNIOR LINHARES DE JESUS SILVA	08/07/1981	21,00	10,00	14,00	24,00	-	-	-	69,00	3º	Aprovado/Reserva
4020	DIÊGO SOARES DE OLIVEIRA	30/06/1986	15,00	10,00	10,00	30,00	-	2,00	-	67,00	4º	Aprovado/Reserva
5219	GISELE CURI DE FARIA	25/01/1979	15,00	12,00	10,00	21,00	1,50	2,00	-	61,50	-	Eliminado
3834	EVERTON DIAS CURY	15/04/1983	18,00	14,00	10,00	18,00	1,50	-	-	61,50	-	Eliminado
4037	VANESSA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	27/11/1991	12,00	12,00	14,00	21,00	1,50	-	-	60,50	-	Eliminado
4434	DARLENE APARECIDA CASSIMIRO	08/07/1984	21,00	6,00	8,00	15,00	1,50	-	-	51,50	-	Eliminado
2097	MURILLO VAZ MARQUES	26/06/1992	15,00	6,00	8,00	21,00	-	-	-	50,00	-	Eliminado
4798	MARCELA NUNES HONORIO	15/09/1986	9,00	14,00	14,00	12,00	-	-	-	49,00	-	Eliminado
1840	LAIANE FERNANDES JERONIMO	26/06/1989	18,00	6,00	8,00	15,00	-	-	-	47,00	-	Eliminado
5738	FABÍOLA GUIMARÃES MELO ALVES	05/09/1982	21,00	10,00	6,00	9,00	-	-	-	46,00	-	Eliminado
2238	TIAGO FELIPE OLIVEIRA	10/09/1990	9,00	12,00	8,00	15,00	-	-	-	44,00	-	Eliminado
4307	GEOVANA CARLA SANTANA ARANTES	19/11/1998	9,00	10,00	10,00	15,00	-	-	-	44,00	-	Eliminado
3579	PATRICIA ROSA DE CAMPOS	16/09/1976	15,00	8,00	4,00	15,00	-	-	-	42,00	-	Eliminado
3145	IARA CRISTINA GONDIM SOARES	04/02/1985	15,00	8,00	8,00	9,00	-	-	-	40,00	-	Eliminado
5631	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA	21/12/1967	6,00	6,00	4,00	18,00	-	-	-	34,00	-	Eliminado
3436	PRISCILA NASCIMENTO MARCELINO	08/02/1996	9,00	6,00	4,00	15,00	-	-	-	34,00	-	Eliminado
4971	DAYANE HELENA SHCMALTZ ERICSON	11/07/1986	15,00	6,00	4,00	9,00	-	-	-	34,00	-	Eliminado
4728	ANDREIA PORTO CARDOSO DOS SANTOS	19/02/1990	12,00	4,00	8,00	9,00	-	-	-	33,00	-	Eliminado
3633	GISLENE ARAUJO GONCALVES	02/03/1982	9,00	8,00	8,00	6,00	-	-	-	31,00	-	Eliminado
3859	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	05/12/1984	6,00	8,00	4,00	12,00	-	-	-	30,00	-	Eliminado
2396	MAIRA APARECIDA BRANDÃO DE FREITAS	21/10/1966	9,00	12,00	4,00	3,00	-	-	-	28,00	-	Eliminado
3456	ELIZANA OLIVEIRA DOS REIS	17/11/1976	6,00	8,00	2,00	9,00	-	-	-	25,00	-	Eliminado
1410	ALINE DE CASSIA DACOSTA	27/10/1981	6,00	10,00	-	6,00	-	-	-	22,00	-	Eliminado
1322	SAMARA DOS SANTOS ALVES	23/01/1992	3,00	10,00	8,00	-	-	-	-	21,00	-	Eliminado

PE II - GEOGRAFIA - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2286	UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA	07/07/1984	12,00	16,00	14,00	24,00	1,50	-	-	67,50	1º	Aprovado/Classificado
4499	AMANDA DIAS BRANDÃO	20/01/1996	21,00	14,00	14,00	15,00	1,50	2,00	-	67,50	2º	Aprovado/Reserva
3196	CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	10/10/1981	21,00	8,00	12,00	21,00	1,50	-	-	63,50	3º	Aprovado/Reserva
4738	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	12/06/1981	21,00	10,00	12,00	18,00	1,50	-	-	62,50	4º	Aprovado/Reserva
2768	LUCAS FRANCISCO SOUZA DE LIMA	10/08/1994	12,00	10,00	12,00	24,00	1,50	2,00	-	61,50	-	Eliminado
2878	RONEIDE MARIA VAZ	01/08/1969	18,00	12,00	6,00	21,00	1,50	2,00	-	60,50	-	Eliminado
1974	LEVI JUNIO DE CAMARGO	14/04/1993	15,00	10,00	10,00	21,00	-	2,00	-	58,00	-	Eliminado
4628	JONAS COSTA CALIXTO	05/12/1995	15,00	8,00	14,00	21,00	-	-	-	58,00	-	Eliminado
1690	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	11/06/1980	9,00	14,00	10,00	24,00	-	-	-	57,00	-	Eliminado
4729	EUCLIDES FERNANDES DOS REIS	15/11/1981	12,00	12,00	14,00	18,00	-	-	-	56,00	-	Eliminado
5028	RENATO DOS REIS BORGES CABRAL	12/02/1988	15,00	12,00	12,00	15,00	-	2,00	-	56,00	-	Eliminado
5586	IVANA CARLA FRANÇA	19/12/1968	15,00	12,00	4,00	21,00	-	-	-	52,00	-	Eliminado
5421	PEDRO BATISTA VAZ	17/12/1992	15,00	14,00	8,00	15,00	-	-	-	52,00	-	Eliminado
5019	LUCINEY APARECIDO TEODORO BORGES	25/03/1997	9,00	12,00	8,00	21,00	-	-	-	50,00	-	Eliminado
2283	CARLA DA COSTA LEMES	23/12/1986	9,00	12,00	12,00	15,00	-	-	-	48,00	-	Eliminado
4921	GISELE RAYANE DE ALMEIDA CIPRIANO VIDA	28/07/1991	18,00	10,00	6,00	12,00	-	-	-	46,00	-	Eliminado
4132	VIVIANE XAVIER CAMPOS	18/06/1976	6,00	12,00	12,00	15,00	-	-	-	45,00	-	Eliminado
3020	GESIANE LENZA MATOS	20/11/1985	12,00	8,00	10,00	15,00	-	-	-	45,00	-	Eliminado
1252	LUCÉLIO CARDOSO VAZ	27/10/1995	9,00	14,00	10,00	12,00	-	-	-	45,00	-	Eliminado
2040	ADRIANA APARECIDA CUSTÓDIO AVELINO	06/06/1999	18,00	10,00	8,00	9,00	-	-	-	45,00	-	Eliminado
1804	MAICON DOUGLAS NASCIMENTO VALE	05/11/1991	9,00	8,00	6,00	21,00	-	-	-	44,00	-	Eliminado
2567	WILANS FLAVIANO DA SILVA	10/05/1965	12,00	8,00	8,00	15,00	-	-	-	43,00	-	Eliminado
4415	NATHALIA BORGES TAVARES	15/12/1998	12,00	10,00	8,00	12,00	-	-	-	42,00	-	Eliminado
1205	JEAN SILVEIRA DOS SANTOS	05/11/1993	6,00	10,00	6,00	18,00	-	-	-	40,00	-	Eliminado
4112	CAMILA DIAS NUNES	20/07/1988	3,00	10,00	10,00	12,00	-	-	-	35,00	-	Eliminado
2256	PRISCILLA OLIVEIRA DIAS	19/01/1991	9,00	8,00	4,00	9,00	-	-	-	30,00	-	Eliminado

PE II - BIOLOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI	20/06/1984	18,00	12,00	12,00	27,00	-	-	-	69,00	1º	Aprovado/Classificado
WENDER DA SILVA CAIXETA	21/06/1995	21,00	12,00	14,00	18,00	-	2,00	-	67,00	2º	Aprovado/Reserva
PRISCILLA ALVES DE ALMEIDA SANTOS	23/04/1988	18,00	8,00	14,00	24,00	-	-	-	64,00	3º	Aprovado/Reserva
JOYCE MOREIRA DE SOUZA E ALMEIDA	01/05/1987	15,00	10,00	10,00	24,00	-	2,00	-	61,00	4º	Aprovado/Reserva

ANDRESSA DE SOUZA ALMEIDA	23/02/1995	12,00	8,00	10,00	21,00	1,50	2,00	-	54,50	-	Eliminado
ELÔANY LÁZARA DE OLIVEIRA	13/03/1995	15,00	6,00	12,00	21,00	-	-	-	54,00	-	Eliminado
GESSICA FERNANDA DA SILVA SOUZA	30/01/1991	12,00	12,00	10,00	18,00	1,50	-	-	53,50	-	Eliminado
MURILLO PIRES DE SÁ	02/02/1992	6,00	12,00	10,00	21,00	-	-	-	49,00	-	Eliminado
GESIANE RIBEIRO GUIMARAES	01/03/1990	6,00	10,00	10,00	18,00	-	-	-	44,00	-	Eliminado
ARIANE GUIMARÃES	30/06/1990	9,00	8,00	6,00	18,00	-	-	-	41,00	-	Eliminado

MERENDEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	MAT	CONH	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2161	LUCIANA GARDENEA DE FREITAS MYOTIN	23/01/1974	31,50	12,00	6,00	21,00	70,50	1º	Aprovado/Classificado
3644	LUCIANA MARIA VAZ	27/02/1984	31,50	12,00	6,00	21,00	70,50	2º	Aprovado/Classificado
2300	GLEICE GOMES DE SÁ VICENTE OLIVEIRA	25/01/1986	28,00	12,00	3,00	24,50	67,50	3º	Aprovado/Classificado
2876	SANDRA MACHADO DA SILVA	17/02/1964	28,00	12,00	6,00	21,00	67,00	4º	Aprovado/Classificado
4742	IGOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA	19/12/1998	28,00	15,00	3,00	21,00	67,00	5º	Aprovado/Classificado
3805	PAULA QUERINO DE LIMA	14/01/1987	28,00	12,00	9,00	17,50	66,50	6º	Aprovado/Classificado
4861	STEFANI VAZ SILVA BARBOSA	27/07/1993	28,00	15,00	6,00	17,50	66,50	7º	Aprovado/Reserva
1657	EULA BATISTA REZENDE	23/06/1985	31,50	15,00	6,00	14,00	66,50	8º	Aprovado/Reserva
5129	ANA LUIZA JANUARIO CRUZ	08/04/1993	31,50	12,00	9,00	14,00	66,50	9º	Aprovado/Reserva
3609	AMANDA GABRIELA LIMA DE SOUZA	31/05/1995	31,50	9,00	12,00	14,00	66,50	10º	Aprovado/Reserva
2386	CASSIA MARIA ESTRELA VAZ	07/09/1986	24,50	9,00	9,00	21,00	63,50	11º	Aprovado/Reserva
1113	JESSICA ALMEIDA MELO	25/01/1992	28,00	15,00	3,00	17,50	63,50	12º	Aprovado/Reserva
2725	LORENA ALVES CARDOSO	01/07/1991	35,00	9,00	9,00	10,50	63,50	13º	Aprovado/Reserva
2141	DÊTANIA ALVES DE HOLANDA	08/10/1963	24,50	15,00	6,00	17,50	63,00	14º	Aprovado/Reserva
5230	ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	21/06/1982	28,00	12,00	9,00	14,00	63,00	15º	Aprovado/Reserva
3945	LIVIA DAHER DE FARIA CARNEIRO	27/05/1987	28,00	12,00	9,00	14,00	63,00	16º	Aprovado/Reserva
2679	FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO	18/08/1982	31,50	15,00	6,00	10,50	63,00	17º	Aprovado/Reserva
3089	ANA MARIA DE MIRANDA REZENDE	19/06/1973	24,50	15,00	9,00	14,00	62,50	18º	Aprovado/Reserva
5697	RAIANE DE ARAUJO	26/07/1992	24,50	15,00	9,00	14,00	62,50	19º	Aprovado/Reserva
3550	SARA CRISTINA BRANDÃO MARTINS	22/07/1989	31,50	12,00	3,00	14,00	60,50	20º	Aprovado/Reserva
3485	GISLENE OLIVEIRA DA SILVA	02/07/1982	21,00	12,00	6,00	21,00	60,00	21º	Aprovado/Reserva
5545	LINDOMAR DE FATIMA DA SILVA BERNARDESS	27/07/1973	24,50	12,00	6,00	17,50	60,00	22º	Aprovado/Reserva
1838	NEIDE DA SILVA CORTES SANTOS	21/04/1977	24,50	12,00	6,00	17,50	60,00	23º	Aprovado/Reserva
4703	DAYANE MARQUES CARNEIRO GOMES	15/12/1993	24,50	12,00	6,00	17,50	60,00	24º	Aprovado/Reserva
3933	MARIA IDES DIAS DE MESQUITA	25/02/1965	28,00	12,00	6,00	14,00	60,00	-	Eliminado
5008	CARLA APARECIDA SANTOS DO AMARAL	22/11/1982	28,00	12,00	6,00	14,00	60,00	-	Eliminado
4290	ALINE SOCORRO LEMOS DOS SANTOS	11/07/1987	28,00	12,00	6,00	14,00	60,00	-	Eliminado
2233	JHENIFFER DE OLIVEIRA FIMINO	27/06/1984	21,00	12,00	9,00	17,50	59,50	-	Eliminado
1356	BIANCA SILVA REIS DO CARMO	18/08/1987	24,50	12,00	9,00	14,00	59,50	-	Eliminado
5022	VILMA JOSÉ FERREIRA	15/11/1971	17,50	12,00	12,00	17,50	59,00	-	Eliminado
5191	ÂNGELA TEREZA RODRIGUES DA CUNHA	20/06/1958	21,00	9,00	6,00	21,00	57,00	-	Eliminado
5037	MARILZA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	13/10/1975	28,00	9,00	6,00	14,00	57,00	-	Eliminado
1704	CLEICY DE OLIVEIRA FEITOSA SANTANA	22/07/1985	28,00	9,00	6,00	14,00	57,00	-	Eliminado
1357	BEATRIZ DA SILVA REIS DALL MOLIN	11/02/1986	28,00	9,00	6,00	14,00	57,00	-	Eliminado
3184	ELAINE CRISTINA DE LIMA	23/06/1988	28,00	9,00	6,00	14,00	57,00	-	Eliminado
1369	LENILDA JACINTO DOS SANTOS	28/07/1966	17,50	12,00	6,00	21,00	56,50	-	Eliminado
2337	ELMI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	06/01/1978	17,50	12,00	6,00	21,00	56,50	-	Eliminado
5112	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO	20/09/1975	21,00	12,00	6,00	17,50	56,50	-	Eliminado
4130	ELIANE PEREIRA DOS PASSOS	13/01/1987	21,00	15,00	3,00	17,50	56,50	-	Eliminado
2782	ROSENI MARIA DA SILVA	09/03/1971	24,50	12,00	6,00	14,00	56,50	-	Eliminado
3303	MERILANE NUNES CURY DOS REIS	21/08/1983	24,50	15,00	3,00	14,00	56,50	-	Eliminado
2737	QUELLI VAZ GONÇALVES DOS SANTOS	08/10/1983	24,50	12,00	6,00	14,00	56,50	-	Eliminado
4348	DANIARA RODRIGUES BENTO	06/10/1989	24,50	9,00	9,00	14,00	56,50	-	Eliminado
3652	JULIANA EDUARDA DE SOUZA	24/02/1978	28,00	12,00	6,00	10,50	56,50	-	Eliminado
2579	JANAINA NOGUEIRA MARCELINO	27/11/1989	28,00	12,00	6,00	10,50	56,50	-	Eliminado
2497	LUCIANA DE CÁSSIA SILVA DE ALMEIDA	12/08/1977	31,50	9,00	9,00	7,00	56,50	-	Eliminado
2492	GIRCILIENE JANINE LANGNER	05/07/1992	17,50	12,00	9,00	17,50	56,00	-	Eliminado
4000	ANA REGINA MONTEIRO DA SILVA	18/10/1966	24,50	12,00	9,00	10,50	56,00	-	Eliminado
5232	FLAVIA LOPES VAZ	05/05/1981	24,50	12,00	9,00	10,50	56,00	-	Eliminado
3741	JOICE LUIZ SOUTO	15/09/1989	28,00	15,00	6,00	7,00	56,00	-	Eliminado
3482	KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA	04/06/1982	28,00	6,00	3,00	17,50	54,50	-	Eliminado
2289	ALINE PEIXOTO LOPES DE JESUS	09/09/1983	21,00	6,00	6,00	21,00	54,00	-	Eliminado
2326	VALTEMIR RUFINO SANTOS DE SALES	07/01/1989	21,00	9,00	3,00	21,00	54,00	-	Eliminado

5440	DANIELLA DOS SANTOS	30/03/1987	24,50	6,00	9,00	14,00	53,50	-	Eliminado
4975	GABRIELE DA SILVA SOARES	18/03/1999	24,50	12,00	3,00	14,00	53,50	-	Eliminado
2274	DAIANE SANTOS DE SOUZA	28/06/1997	31,50	9,00	6,00	7,00	53,50	-	Eliminado
2410	MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS	23/08/1977	14,00	15,00	3,00	21,00	53,00	-	Eliminado
3407	APARECIDA CARNEIRO RODRIGUES	30/07/1966	17,50	12,00	6,00	17,50	53,00	-	Eliminado
4623	ELIANE APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	30/04/1975	17,50	12,00	6,00	17,50	53,00	-	Eliminado
1414	VANDA MARIA DA SILVA	02/10/1975	17,50	15,00	3,00	17,50	53,00	-	Eliminado
2189	NÚBIA DE ALMEIDA	04/02/1976	17,50	15,00	3,00	17,50	53,00	-	Eliminado
1812	CAROLINE CRISTINA DE SOUSA	15/12/1997	17,50	9,00	9,00	17,50	53,00	-	Eliminado
2159	ELISANGELA GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA	21/10/1979	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
1236	LEILANE DA SILVA ROCHA	10/09/1983	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
2784	KALEBY DE ALMEIDA PAIVA	20/04/1986	21,00	9,00	9,00	14,00	53,00	-	Eliminado
4311	CLÁUDIA RIBEIRO SILVÉRIO DE JESUS	27/03/1987	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
1119	DAYANE DOS SANTOS REZENDE SOARES	12/11/1990	21,00	12,00	6,00	14,00	53,00	-	Eliminado
3954	ERICA APARECIDA RODRIGUES JERONIMO	10/10/1985	24,50	12,00	6,00	10,50	53,00	-	Eliminado
4788	THATIANA GRAZIELE PASSOS MOREIRA	29/03/1993	24,50	12,00	6,00	10,50	53,00	-	Eliminado
2111	RIZIA SABAS RIBEIRO	05/12/1980	28,00	12,00	6,00	7,00	53,00	-	Eliminado
3179	DEBIA LIZARDO DE JESUS DA SILVA	27/11/1971	14,00	12,00	9,00	17,50	52,50	-	Eliminado
1836	CRISTINA DE JESUS GREGÓRIO	30/09/1976	14,00	15,00	6,00	17,50	52,50	-	Eliminado
4035	CLAUDIA GONÇALVES PEREIRA VAZ	20/04/1977	14,00	12,00	9,00	17,50	52,50	-	Eliminado
4057	CARMEN DE SOUZA SANTOS	01/01/1968	17,50	15,00	6,00	14,00	52,50	-	Eliminado
2636	ROSIMEIRE DE LOURDES MARTINS DOS SANTOS	04/11/1968	17,50	12,00	9,00	14,00	52,50	-	Eliminado
5720	KARLA ADRIANA ESTRELA CAVALCANTI	21/10/1970	17,50	15,00	6,00	14,00	52,50	-	Eliminado
2688	JORDANA DAUANA FERREIRA BERNARDES	20/10/1992	17,50	15,00	6,00	14,00	52,50	-	Eliminado
4950	MARIA CÉLIA RODRIGUES TRONCHA OLIVEIRA	25/08/1968	21,00	9,00	12,00	10,50	52,50	-	Eliminado
4907	TEUANE DOS SANTOS	02/08/1981	28,00	6,00	3,00	14,00	51,00	-	Eliminado
5032	DILDA ROBERTA DA SILVA MICLOS	27/04/1985	14,00	6,00	6,00	24,50	50,50	-	Eliminado
2035	MAURINA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1966	21,00	9,00	3,00	17,50	50,50	-	Eliminado
1464	LUCIA MENDES AQUINO GENERALI	23/02/1972	21,00	9,00	3,00	17,50	50,50	-	Eliminado
5395	MARIA APARECIDA VAZ	29/03/1964	24,50	6,00	6,00	14,00	50,50	-	Eliminado
5690	ANGELA BARBOSA DA SILVA	12/03/1980	24,50	9,00	3,00	14,00	50,50	-	Eliminado
2846	LARISSA CAMILA DE SOUZA	05/08/1995	24,50	3,00	9,00	14,00	50,50	-	Eliminado
2425	JACIANA CANDIDA DA SILVA	17/11/1981	28,00	9,00	3,00	10,50	50,50	-	Eliminado
3986	DANIELA MARQUES FONTES	23/12/1991	28,00	9,00	3,00	10,50	50,50	-	Eliminado
5437	GESSICA DOS SANTOS FLORENCIO	11/10/1997	28,00	6,00	6,00	10,50	50,50	-	Eliminado
3900	JULIANA DE JESUS SILVA	25/07/1977	14,00	9,00	6,00	21,00	50,00	-	Eliminado
4808	EDNA DE OLIVEIRA VAZ	09/03/1977	17,50	9,00	6,00	17,50	50,00	-	Eliminado
1923	MARIA APARECIDA AFONSO RODRIGUES	11/05/1972	21,00	12,00	3,00	14,00	50,00	-	Eliminado
5089	LÉIA CRISTINA GRATÃO DE CASTRO	24/08/1976	21,00	12,00	3,00	14,00	50,00	-	Eliminado
1418	ALINE DE ANDRADE	05/09/1983	21,00	12,00	3,00	14,00	50,00	-	Eliminado
2633	BETINA CÂNDIDO SILVA	13/04/1993	21,00	9,00	6,00	14,00	50,00	-	Eliminado
1489	REGIANE JONAS VAZ DE CAMPOS	28/02/1981	24,50	12,00	3,00	10,50	50,00	-	Eliminado
4888	AMANDA LAURA COSTA	27/04/1984	24,50	12,00	3,00	10,50	50,00	-	Eliminado
2066	JOSELIANA APARECIDA VAZ FERNANDES	22/07/1964	14,00	12,00	6,00	17,50	49,50	-	Eliminado
5154	LUDMILLA MONTEIRO VASCONCELOS	30/06/1982	14,00	15,00	3,00	17,50	49,50	-	Eliminado
2940	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES	27/11/1987	14,00	12,00	6,00	17,50	49,50	-	Eliminado
1600	ROSEMARY VAZ E SILVA	28/10/1972	17,50	15,00	3,00	14,00	49,50	-	Eliminado
3299	KARITA KELY DA SILVA MACHADO ALMEIDA	16/11/1981	17,50	12,00	6,00	14,00	49,50	-	Eliminado
2491	OSIDÁLIA BATISTA DE SOUSA	19/07/1982	17,50	12,00	6,00	14,00	49,50	-	Eliminado
3866	MARIA NECLENES DE SOUSA	05/09/1986	17,50	15,00	3,00	14,00	49,50	-	Eliminado
3763	ROSANGELA DE OLIVEIRA MAIA	04/12/1973	21,00	9,00	9,00	10,50	49,50	-	Eliminado
4392	CHARLENE CRISTINA DOS REIS	28/01/1983	21,00	15,00	3,00	10,50	49,50	-	Eliminado
5674	IEDA VAZ TRONCHA CARDOSO	30/01/1988	21,00	15,00	3,00	10,50	49,50	-	Eliminado
2680	CLARICE RODRIGUES DA CRUZ	03/09/1979	24,50	12,00	6,00	7,00	49,50	-	Eliminado
4517	ALESSANDRA APARECIDA HENRIQUE GONÇALVES	10/10/1983	10,50	15,00	6,00	17,50	49,00	-	Eliminado
2255	ELISANGELA GARCIA DE JESUS MALAQUIAS	07/04/1974	14,00	12,00	9,00	14,00	49,00	-	Eliminado
3787	GEISA ALINE DOS SANTOS	04/02/1982	17,50	12,00	9,00	10,50	49,00	-	Eliminado
3501	ROBERIA OLIVEIRA GARCIA	02/07/1959	17,50	6,00	6,00	17,50	47,00	-	Eliminado
2276	IVONE APARECIDA CORRÊA PEIXOTO	02/12/1968	17,50	6,00	6,00	17,50	47,00	-	Eliminado
2285	SANDRA APARECIDA LOPES SOUZA	06/11/1974	17,50	9,00	3,00	17,50	47,00	-	Eliminado
1988	RAYONE ROSA DIAS DE AVELAR	14/04/1981	17,50	9,00	3,00	17,50	47,00	-	Eliminado

1350	FABIANA PIRES DA SILVA	05/10/1979	21,00	9,00	3,00	14,00	47,00	-	Eliminado
1359	CIMENNY FERNANDES DIAS	05/01/1984	21,00	9,00	3,00	14,00	47,00	-	Eliminado
1434	GLEICE GARCIA DINIZ	09/05/1991	21,00	9,00	3,00	14,00	47,00	-	Eliminado
2377	NEILA DE FREITAS SILVA	28/02/1985	24,50	9,00	3,00	10,50	47,00	-	Eliminado
1649	LÍDIA FONSECA DA SILVA	08/12/1994	24,50	6,00	6,00	10,50	47,00	-	Eliminado
3252	DAYANE SILVA HONÓRIO	28/08/1999	24,50	9,00	3,00	10,50	47,00	-	Eliminado
3660	MARLENE DE FATIMA BRANDÃO SILVA	01/04/1973	10,50	9,00	6,00	21,00	46,50	-	Eliminado
4658	PATROCINIA MARIA LOPES PEDROSA	28/06/1973	10,50	12,00	3,00	21,00	46,50	-	Eliminado
4845	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	07/12/1989	10,50	12,00	3,00	21,00	46,50	-	Eliminado
4675	ALINE ADRIANA DIAS	05/07/1980	14,00	9,00	6,00	17,50	46,50	-	Eliminado
4755	ADALVINA DINIZ GOMES	10/10/1962	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
3413	RITA BARBOSA CHAVES DE ANDRADE	16/11/1964	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
1597	ELIANE TORMIM LEMES MESAK	28/07/1968	17,50	9,00	6,00	14,00	46,50	-	Eliminado
5187	LUCIANA RODRIGUES SILVA	15/10/1974	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
2733	FLAVIA FLORENTINA SILVA DE SOUZA	31/03/1981	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
1115	RAQUEL VANESSA ROCHA	06/05/1985	17,50	9,00	6,00	14,00	46,50	-	Eliminado
3696	LARICIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/10/1986	17,50	6,00	9,00	14,00	46,50	-	Eliminado
1339	JAQUELINE RODRIGUES SOUTO	02/09/1987	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
1478	UYARA RIBEIRO DA SILVA	09/06/1993	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
4757	LORENA CRISTINA ARAUJO VAZ DA SILVA	23/02/1994	17,50	12,00	3,00	14,00	46,50	-	Eliminado
5707	JAINE DOS REIS NOGUEIRA	03/10/1994	17,50	9,00	6,00	14,00	46,50	-	Eliminado
2795	MARIA DAS NEVES SALES	06/11/1964	21,00	9,00	6,00	10,50	46,50	-	Eliminado
1835	CRISTINA JULIANA SILVA	21/08/1982	21,00	12,00	3,00	10,50	46,50	-	Eliminado
4252	CRISTIANA ALVES DA SILVA	14/04/1984	21,00	9,00	6,00	10,50	46,50	-	Eliminado
3772	JUSCINEUMA DIAS MAGALHÃES DA SILVA	01/12/1979	24,50	9,00	6,00	7,00	46,50	-	Eliminado
4007	MAGDA INACIO DE ARAUJO	26/12/1972	10,50	9,00	9,00	17,50	46,00	-	Eliminado
1361	ROSELI BATISTA CARNEIRO	03/04/1975	10,50	15,00	3,00	17,50	46,00	-	Eliminado
2462	ROSALI GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA	18/06/1983	10,50	12,00	6,00	17,50	46,00	-	Eliminado
1102	GENOVEVA DE FÁTIMA RODRIGUES	23/01/1963	14,00	12,00	6,00	14,00	46,00	-	Eliminado
3811	ELIANE PEREIRA DUARTE	17/09/1970	14,00	15,00	3,00	14,00	46,00	-	Eliminado
5210	LIDIANE ELIAS DA SILVA	30/01/1983	14,00	12,00	6,00	14,00	46,00	-	Eliminado
1409	JERUZA PEREIRA DA SILVA	12/06/1987	14,00	9,00	9,00	14,00	46,00	-	Eliminado
3885	DANIELLA SILVA HONÓRIO	20/08/1994	14,00	15,00	3,00	14,00	46,00	-	Eliminado
1033	BRENDA GONÇALVES SILVA	29/07/1998	14,00	12,00	6,00	14,00	46,00	-	Eliminado
4918	PATRÍCIA JOSÉ PIRES FERREIRA	28/10/1981	17,50	12,00	6,00	10,50	46,00	-	Eliminado
1787	ANA PAULA CARNEIRO	11/02/1975	21,00	15,00	3,00	7,00	46,00	-	Eliminado
2868	ALESSANDRA CARDOSO DE ARAÚJO	29/01/1976	21,00	9,00	9,00	7,00	46,00	-	Eliminado
1241	FRANTIELLE LARA DA FONSECA	11/06/1990	10,50	12,00	9,00	14,00	45,50	-	Eliminado
1559	MANUELA EVARISTO INOCÊNCIO DO NASCIMENTO	15/05/1998	14,00	12,00	9,00	10,50	45,50	-	Eliminado
1669	JESSICA GONÇALVES DOS REIS	20/07/1991	17,50	12,00	9,00	7,00	45,50	-	Eliminado
1515	ZANUBA EVARISTO INOCENCIO	10/07/1977	14,00	15,00	9,00	7,00	45,00	-	Eliminado
2627	SARAH PEDROSO JANUARIO	21/06/1984	14,00	15,00	9,00	7,00	45,00	-	Eliminado
5473	MARILIA RIBEIRO GUIMARÃES	31/01/1970	17,50	15,00	9,00	3,50	45,00	-	Eliminado
2195	DEUSIRENE PINTO DE ALMEIDA	25/03/1970	21,00	6,00	3,00	14,00	44,00	-	Eliminado
2367	LUCIANA DUARTE DE SOUZA	16/02/1980	17,50	9,00	3,00	14,00	43,50	-	Eliminado
3825	LÚCIA HELENA INÁCIO CÂNDIDO	19/11/1981	17,50	9,00	3,00	14,00	43,50	-	Eliminado
4908	BARBARA CARNEIRO BUENO	11/09/1997	17,50	6,00	6,00	14,00	43,50	-	Eliminado
1445	TUANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/06/1994	21,00	9,00	3,00	10,50	43,50	-	Eliminado
1509	PAULA QUELEN ALVES	11/03/1992	24,50	9,00	3,00	7,00	43,50	-	Eliminado
2399	CLAUDIA MARIA PEDROSO	18/01/1971	10,50	9,00	6,00	17,50	43,00	-	Eliminado
2031	APARECIDA TEOTONIO CORREA FORTUNATO	10/09/1979	10,50	9,00	6,00	17,50	43,00	-	Eliminado
3638	MARILIA DE FATIMA SOUZA	20/01/1971	14,00	12,00	3,00	14,00	43,00	-	Eliminado
2411	STAEL VAZ COSTA SILVA	10/08/1976	14,00	12,00	3,00	14,00	43,00	-	Eliminado
3408	TAMARA ROSA DOS SANTOS	20/04/1988	14,00	9,00	6,00	14,00	43,00	-	Eliminado
1902	NILZA MARIA DA FONSECA	09/01/1965	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
1706	ROSIMEYRE RODRIGUES BARBOSA	05/12/1970	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
3908	ANÍLIA DE JESUS CAMPOS	13/10/1971	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
2203	ANIELY ALVES DOS SANTOS RAMOS	18/05/1979	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
2571	CRISTINA DE PAULA SILVA	22/08/1979	17,50	9,00	6,00	10,50	43,00	-	Eliminado
2424	LORRANE DA SILVA LUCAS PEREIRA	04/02/1997	17,50	12,00	3,00	10,50	43,00	-	Eliminado
4423	SOLANGE SOARES RAMOS	21/09/1970	21,00	9,00	6,00	7,00	43,00	-	Eliminado

4472	POLIANA CRISTINA DA SILVA	21/11/1989	24,50	9,00	6,00	3,50	43,00	-	Eliminado
3642	IZABEL BORGES DA SILVA	09/12/1975	7,00	15,00	3,00	17,50	42,50	-	Eliminado
1508	ROSANE TRINDADE BORBA	25/02/1973	10,50	6,00	12,00	14,00	42,50	-	Eliminado
2331	GLAUCIA EMILIA RODRIGUES	14/09/1981	10,50	12,00	6,00	14,00	42,50	-	Eliminado
4213	WANDA FRANCISCO DE SOUZA	07/07/1964	14,00	9,00	9,00	10,50	42,50	-	Eliminado
5190	DAGMAR VAZ DE SOUZA	09/08/1975	14,00	15,00	3,00	10,50	42,50	-	Eliminado
1496	GISELE MOURA ROCHA	11/03/1984	14,00	12,00	6,00	10,50	42,50	-	Eliminado
4501	KEILA DE OLIVEIRA	05/08/1984	14,00	15,00	3,00	10,50	42,50	-	Eliminado
1449	JULIANA EZIDIO DE MIRANDA	14/02/1986	14,00	12,00	6,00	10,50	42,50	-	Eliminado
1047	LARISSA MIGUEL DA SILVA	17/10/1996	14,00	15,00	3,00	10,50	42,50	-	Eliminado
5001	REGINA PASSOS MOREIRA	13/12/1973	17,50	9,00	9,00	7,00	42,50	-	Eliminado
5705	VÂNIA MARQUES VAZ	21/11/1979	17,50	15,00	3,00	7,00	42,50	-	Eliminado
5067	JOANA MADALENA CARNEIRO DE SOUZA	01/10/1961	7,00	12,00	9,00	14,00	42,00	-	Eliminado
4827	LAUZIRENE AUGUSTO VAZ RODRIGUES	11/11/1970	14,00	12,00	9,00	7,00	42,00	-	Eliminado
1053	ELIANE DOS SANTOS CARNEIRO	23/06/1970	17,50	15,00	6,00	3,50	42,00	-	Eliminado
3211	VALDIVINA PIRES	13/02/1962	10,50	12,00	12,00	7,00	41,50	-	Eliminado
1403	BRUNA DAYANA SEVERINO	20/09/1992	10,50	15,00	9,00	7,00	41,50	-	Eliminado
2175	MARTA DIMAS DOS SANTOS	15/02/1989	21,00	6,00	3,00	10,50	40,50	-	Eliminado
2981	SAUANY DE AGUIAR SOUSA	10/08/1998	21,00	6,00	3,00	10,50	40,50	-	Eliminado
2584	ELIANE SANTOS MOREIRA	19/03/1986	24,50	6,00	3,00	7,00	40,50	-	Eliminado
1038	CLEUSDETE JOSÉ FERREIRA	22/11/1968	10,50	6,00	6,00	17,50	40,00	-	Eliminado
4698	VALDIVINA TEIXEIRA MARTINS MELO	15/07/1963	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
2500	GISLENE MARIA DE MESQUITA	23/04/1964	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
2048	JANE APARECIDA ELIAS DA SILVA	07/12/1965	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
2773	ROSANA LOPES MAROT DE FREITAS	24/10/1972	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
1709	RUTH VAZ DA COSTA	04/01/1980	14,00	9,00	3,00	14,00	40,00	-	Eliminado
4914	HELENA PEREIRA DA ROCHA DUARTE	16/07/1962	17,50	9,00	3,00	10,50	40,00	-	Eliminado
2105	MARLI CORRÊA BARBOSA	28/07/1971	17,50	9,00	3,00	10,50	40,00	-	Eliminado
4937	JACIRA ALEIXO DE CARVALHO	19/08/1982	17,50	9,00	3,00	10,50	40,00	-	Eliminado
1372	MARIELE COSTA SILVA	05/02/1994	17,50	9,00	3,00	10,50	40,00	-	Eliminado
1470	MARIA LUIZA CAIXETA	20/01/1956	10,50	9,00	6,00	14,00	39,50	-	Eliminado
3246	DIVINA APARECIDA PEREIRA DE MELO	01/08/1960	14,00	12,00	3,00	10,50	39,50	-	Eliminado
3070	LUZINEIDE NAZARETE BATISTA	31/07/1967	10,50	12,00	3,00	14,00	39,50	-	Eliminado
1057	LILIANE DE SOUZA PEREIRA	25/08/1979	10,50	12,00	3,00	14,00	39,50	-	Eliminado
4595	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	13/06/1969	14,00	12,00	3,00	10,50	39,50	-	Eliminado
1754	ANETE FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	18/09/1977	14,00	9,00	6,00	10,50	39,50	-	Eliminado
2535	ROSEANE DA SILVA NUNES	06/12/1984	14,00	12,00	3,00	10,50	39,50	-	Eliminado
1321	MEIRIELE PEDRO GONÇALVES	25/08/1986	14,00	12,00	3,00	10,50	39,50	-	Eliminado
3651	RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA	17/02/1992	14,00	9,00	6,00	10,50	39,50	-	Eliminado
3460	LORRANE RODRIGUES LOPES	17/03/1992	14,00	9,00	6,00	10,50	39,50	-	Eliminado
3955	DANIELLI LOPES DE MELO	06/06/1985	17,50	9,00	6,00	7,00	39,50	-	Eliminado
2765	GECIANE DOS SANTOS MARQUES	25/02/1986	17,50	12,00	3,00	7,00	39,50	-	Eliminado
4373	STEFANY APARECIDA LOPES	23/08/1998	17,50	9,00	6,00	7,00	39,50	-	Eliminado
2685	CAMILA CÂNDIDO SILVA	30/05/2001	17,50	9,00	6,00	7,00	39,50	-	Eliminado
5571	MINERVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/11/1978	7,00	12,00	6,00	14,00	39,00	-	Eliminado
4491	CLEIDE DE JESUS ROSA	06/08/1976	10,50	12,00	6,00	10,50	39,00	-	Eliminado
4372	LILIA MENDES AQUINO SANTANA	17/04/1978	10,50	15,00	3,00	10,50	39,00	-	Eliminado
2053	DAIANI CARVALHO DE SANTANA	07/12/1989	10,50	12,00	6,00	10,50	39,00	-	Eliminado
2871	ILANA TRONCHA VAZ	14/04/1991	10,50	12,00	6,00	10,50	39,00	-	Eliminado
3141	ELAINE APARECIDA NUNES ROCHA	05/09/1970	14,00	12,00	6,00	7,00	39,00	-	Eliminado
4474	MIRLENE FRANCISCA DA SILVA MANOEL	29/05/1971	14,00	9,00	9,00	7,00	39,00	-	Eliminado
3387	DIVINA AMÉLIA COSTA	13/08/1983	14,00	15,00	3,00	7,00	39,00	-	Eliminado
2077	NUBIA ALVES VICENTE	15/11/1984	14,00	9,00	9,00	7,00	39,00	-	Eliminado
1543	ZILMA ARANTES DE OLIVEIRA	19/11/1969	7,00	12,00	9,00	10,50	38,50	-	Eliminado
1099	LUCIENIS MONTEIRO DOS SANTOS	14/01/1972	7,00	12,00	9,00	10,50	38,50	-	Eliminado
4422	LIGIA APARECIDA VIEIRA ROSA	22/12/1994	10,50	3,00	3,00	21,00	37,50	-	Eliminado
4494	MERCIA DE OLIVEIRA BORGES	19/06/1973	17,50	3,00	3,00	14,00	37,50	-	Eliminado
5562	KATIA CARNEIRO	26/05/1969	14,00	6,00	3,00	14,00	37,00	-	Eliminado
1529	ROSEMEIRE ALVES FERREIRA	06/11/1979	14,00	3,00	6,00	14,00	37,00	-	Eliminado
4417	LARISSA GARCIA SOUSA DE ALMEIDA	11/10/1989	14,00	6,00	3,00	14,00	37,00	-	Eliminado
4833	LUCELIA ALVES PORTO	12/12/1966	17,50	6,00	3,00	10,50	37,00	-	Eliminado

1831	CLERISMAR BARROS FERREIRA	21/03/1992	17,50	6,00	3,00	10,50	37,00	-	Eliminado
5282	MONICA DANESE DE SANTANA	19/11/1965	21,00	6,00	3,00	7,00	37,00	-	Eliminado
4647	IVONE MONTEIRO DOS SANTOS	28/05/1967	7,00	6,00	6,00	17,50	36,50	-	Eliminado
3980	MARIA HELENA SILVA COSTA MANOEL	01/07/1972	10,50	9,00	3,00	14,00	36,50	-	Eliminado
2494	LILIANE DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO ROCHA	06/06/1980	10,50	9,00	3,00	14,00	36,50	-	Eliminado
4383	MARIA LEUDA DE MELO DA SILVA	20/02/1966	14,00	9,00	3,00	10,50	36,50	-	Eliminado
4951	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	30/06/1970	14,00	9,00	3,00	10,50	36,50	-	Eliminado
1118	MARIA HELENA RODRIGUES ROSA	15/08/1971	14,00	6,00	6,00	10,50	36,50	-	Eliminado
3754	ROSILDA DIAS DA SILVA ALMEIDA	11/11/1979	14,00	9,00	3,00	10,50	36,50	-	Eliminado
2269	ESTEFANE MARTINS DOS SANTOS	27/06/1980	14,00	9,00	3,00	10,50	36,50	-	Eliminado
2786	VIVIANE CÂNDIDA DIAS MOURA DE MELO	14/02/1971	17,50	6,00	6,00	7,00	36,50	-	Eliminado
3607	KÁTIA EDUARDO DE SOUZA	23/04/1979	17,50	9,00	3,00	7,00	36,50	-	Eliminado
2948	VALDECI PEREIRA DE MELO	10/05/1961	14,00	9,00	6,00	7,00	36,00	-	Eliminado
5304	APARECIDA DOMINGOS FERREIRA	20/10/1972	7,00	6,00	9,00	14,00	36,00	-	Eliminado
5556	ZILMA DA SILVA PEREIRA FONSECA	11/09/1968	10,50	12,00	3,00	10,50	36,00	-	Eliminado
1524	IVONE SALATIEL GARCIA SILVA	07/05/1973	10,50	12,00	3,00	10,50	36,00	-	Eliminado
3169	IRENICE COSTA LUIZ	13/07/1978	10,50	12,00	3,00	10,50	36,00	-	Eliminado
5281	JAQUELINE DE SOUZA ELIAS DA COSTA	23/08/1983	10,50	9,00	6,00	10,50	36,00	-	Eliminado
3264	LARISSA ESTRELA VAZ	23/03/1988	10,50	9,00	6,00	10,50	36,00	-	Eliminado
1095	JANAINE PEREIRA DOS SANTOS	24/06/1993	10,50	12,00	3,00	10,50	36,00	-	Eliminado
1732	ARIENE OLIVEIRA CAMPOS	20/02/2020	10,50	6,00	9,00	10,50	36,00	-	Eliminado
4632	ROMILDA MARIA FERNANDES	28/02/1968	14,00	9,00	6,00	7,00	36,00	-	Eliminado
3205	JUANI JOSÉ DA ROCHA	28/02/1975	14,00	12,00	3,00	7,00	36,00	-	Eliminado
4378	CLEIDE APARECIDA BENTO	05/05/1980	14,00	12,00	3,00	7,00	36,00	-	Eliminado
1014	AMANDA SARA ALVES FERREIRA	14/10/1995	14,00	6,00	9,00	7,00	36,00	-	Eliminado
3037	ÉRICA CRISTINA VERGÍLIO	03/03/1998	14,00	12,00	3,00	7,00	36,00	-	Eliminado
5371	ROMILDA VAZ DE REZENDE	25/11/1961	7,00	15,00	3,00	10,50	35,50	-	Eliminado
4481	VALDIVINA BARBOSA REIS DE SOUZA	29/05/1970	7,00	15,00	3,00	10,50	35,50	-	Eliminado
3052	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	18/09/1983	7,00	15,00	3,00	10,50	35,50	-	Eliminado
4680	HELEN CRIS DIAS	06/04/1984	7,00	12,00	6,00	10,50	35,50	-	Eliminado
5479	NAIANE RODRIGUES FERREIRA	31/01/1990	10,50	15,00	3,00	7,00	35,50	-	Eliminado
4437	BEATRIZ STEFANNY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	11/03/1998	17,50	3,00	3,00	10,50	34,00	-	Eliminado
3563	ADRIANA PEREIRA	14/03/1972	10,50	3,00	6,00	14,00	33,50	-	Eliminado
1066	EFIGENIA MARIA ALVES FERREIRA	09/04/1980	14,00	6,00	3,00	10,50	33,50	-	Eliminado
1023	PATRICIA ALVES PACHECO	23/07/1987	17,50	6,00	3,00	7,00	33,50	-	Eliminado
4889	GILMA SOUZA DE AMORIM	02/10/1961	14,00	6,00	6,00	7,00	33,00	-	Eliminado
4156	VITOMAR SILVA	24/07/1978	3,50	9,00	3,00	17,50	33,00	-	Eliminado
2284	FLÁVIA APARECIDA ROSA	30/07/1983	3,50	9,00	3,00	17,50	33,00	-	Eliminado
4083	ZENIRA MESMA DUARTE	01/11/1973	7,00	6,00	6,00	14,00	33,00	-	Eliminado
4953	DEBORA RIBEIRO DA SILVA DE JESUS	21/12/1979	7,00	9,00	3,00	14,00	33,00	-	Eliminado
3595	LUCIENE ROSA	15/07/1978	10,50	9,00	3,00	10,50	33,00	-	Eliminado
3062	TATIANA BORGES DE OLIVEIRA DUARTE	03/02/1981	10,50	9,00	3,00	10,50	33,00	-	Eliminado
2316	MILENY DE ALMEIDA E SILVA	29/07/1995	10,50	9,00	3,00	10,50	33,00	-	Eliminado
4498	MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	21/03/1972	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
4137	DEJINANE VAZ ALVEZ	20/02/1985	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
3858	ROZANA CORRÊA DA SILVA	21/09/1991	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
3185	ATUANY DIAS VAZ DOS SANTOS	19/12/1993	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
5353	GABRIELLE FLORES SANTANA	26/04/2001	14,00	9,00	3,00	7,00	33,00	-	Eliminado
1499	GABRIELA SILVA CARNEIRO	12/05/1995	17,50	9,00	3,00	3,50	33,00	-	Eliminado
1625	MARIA DIVINA RIBEIRO PEIXOTO	20/08/1968	7,00	12,00	3,00	10,50	32,50	-	Eliminado
1271	LILIA CRISTINA GONÇALVES	05/09/1979	7,00	9,00	6,00	10,50	32,50	-	Eliminado
3687	ERIKA DA COSTA FERREIRA	11/09/1979	7,00	9,00	6,00	10,50	32,50	-	Eliminado
1699	MARA RÚBIA DE OLIVEIRA MARTINS	29/09/1980	7,00	12,00	3,00	10,50	32,50	-	Eliminado
5596	ERICA DE PAULA ALVES FONTES	02/09/1986	7,00	9,00	6,00	10,50	32,50	-	Eliminado
3005	ANA CRISTINA INACIO DIAS	22/02/1989	7,00	12,00	3,00	10,50	32,50	-	Eliminado
1745	JERONIMA DE FATIMA SILVA	07/03/1966	10,50	12,00	3,00	7,00	32,50	-	Eliminado
2750	ELIANE MOREIRA CARDOSO	13/05/1967	10,50	9,00	6,00	7,00	32,50	-	Eliminado
2820	ELIANA GERVASIO DO NACIMENTO VAZ	31/07/1971	10,50	6,00	9,00	7,00	32,50	-	Eliminado
1661	DANIELLE NOGUEIRA DE REZENDE	25/03/1994	10,50	9,00	6,00	7,00	32,50	-	Eliminado
1154	VALÉRIA MORAES DA SILVA DA COSTA	04/07/1979	-	3,00	15,00	14,00	32,00	-	Eliminado
2714	RAILDA APARECIDA LIMA DA SILVA	12/10/1966	3,50	15,00	3,00	10,50	32,00	-	Eliminado

3998	NEUSA MONTEIRO DA SILVA	24/08/1968	7,00	12,00	6,00	7,00	32,00	-	Eliminado
4783	SIMONE DA FONSECA SANTA BRÍGIDA	05/10/1975	7,00	9,00	9,00	7,00	32,00	-	Eliminado
4298	ANA PAULA DE SOUZA AMORIM	11/09/1974	10,50	12,00	6,00	3,50	32,00	-	Eliminado
1368	CLEUZA DOS SANTOS	22/04/1962	10,50	6,00	3,00	10,50	30,00	-	Eliminado
4625	DENISE PIRES VAZ	01/06/1984	17,50	6,00	3,00	3,50	30,00	-	Eliminado
1138	ROSANGELA VAZ DA SILVA	25/03/1974	3,50	9,00	3,00	14,00	29,50	-	Eliminado
4898	VANDA DE SOUSA	07/08/1968	7,00	6,00	6,00	10,50	29,50	-	Eliminado
4664	NEUZA MARIA LOPES	23/03/1977	7,00	6,00	6,00	10,50	29,50	-	Eliminado
2781	CLEIDE LUIZA DE OLIVEIRA	08/05/1974	10,50	6,00	6,00	7,00	29,50	-	Eliminado
1487	ROSELY DIAS	26/02/1974	3,50	12,00	3,00	10,50	29,00	-	Eliminado
2103	FERNANDA LOPES BRAÚNA DE LIMA	03/10/1980	3,50	12,00	3,00	10,50	29,00	-	Eliminado
5701	GABRIELA DE ARAUJO MARTINS	21/11/1996	10,50	12,00	3,00	3,50	29,00	-	Eliminado
1793	MARILDA CARDOSO DA SILVA	07/11/1972	7,00	12,00	6,00	3,50	28,50	-	Eliminado
2270	VERA LÚCIA INÁCIO	13/03/1977	7,00	12,00	6,00	3,50	28,50	-	Eliminado
1776	JANIA PEREIRA DE SOUZA	28/02/1979	7,00	9,00	9,00	3,50	28,50	-	Eliminado
3744	MIRIELE PEREIRA DA SILVA ROSA	18/12/1985	3,50	6,00	3,00	14,00	26,50	-	Eliminado
3567	VERA LUCIA DA SILVA	08/10/1977	14,00	6,00	3,00	3,50	26,50	-	Eliminado
5638	VANEIDE ALVES SOBRAL	25/07/1979	14,00	6,00	3,00	3,50	26,50	-	Eliminado
3188	MARLI BATISTA CARNEIRO BARBOSA	30/08/1976	3,50	9,00	3,00	10,50	26,00	-	Eliminado
1548	MARCIENE CIRINO DA SILVA	02/10/1979	3,50	6,00	6,00	10,50	26,00	-	Eliminado
5291	PATRICIA FERREIRA DA COSTA	10/11/1988	3,50	9,00	3,00	10,50	26,00	-	Eliminado
2043	NAIARA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA PEREIRA	24/09/1990	3,50	9,00	3,00	10,50	26,00	-	Eliminado
3142	CACILDA DE CASSIA ARAÚJO PIRES	20/07/1971	7,00	9,00	3,00	7,00	26,00	-	Eliminado
3531	ROSILDA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	12/10/1984	7,00	6,00	6,00	7,00	26,00	-	Eliminado
2196	LUCIENE DE OLIVEIRA	29/05/1980	3,50	12,00	3,00	7,00	25,50	-	Eliminado
3028	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	14/06/1987	7,00	9,00	6,00	3,50	25,50	-	Eliminado
1893	LUCIMARA BORGES	23/11/1987	3,50	12,00	6,00	3,50	25,00	-	Eliminado
1105	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1972	7,00	6,00	3,00	7,00	23,00	-	Eliminado
3316	EVA HENRIQUETA LEMOS NUNES	14/04/1977	10,50	6,00	3,00	3,50	23,00	-	Eliminado
2135	VERA LUCIA VAZ DOS SANTOS	25/07/1971	7,00	9,00	3,00	3,50	22,50	-	Eliminado
4958	MAIARA MARTINS TEIXEIRA	18/11/1993	7,00	6,00	6,00	3,50	22,50	-	Eliminado
5346	MEIRE APARECIDA RIBEIRO	23/08/1974	7,00	3,00	3,00	7,00	20,00	-	Eliminado
2597	MARIA DE FATIMA GARCIA	15/07/1970	10,50	6,00	3,00	-	19,50	-	Eliminado
4959	NIRLENE EVANGELISTA	27/11/1974	-	-	3,00	10,50	13,50	-	Eliminado
4672	NEUZA REGINA CAETANO	30/06/1961	-	-	3,00	-	3,00	-	Eliminado

MERENDEIRA - DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	MAT	CONH	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4982	IVENE CUSTODIO DE SOUZA PEREIRA	05/07/1983	17,50	15,00	6,00	21,00	59,50	1º	Aprovado/Classificado
2624	DANIELLA LOPES DA SILVA	17/10/1991	24,50	9,00	3,00	14,00	50,50	2º	Aprovado/Classificado
3987	ELAINE MENDES DE OLIVEIRA	05/02/1987	17,50	9,00	6,00	17,50	50,00	3º	Aprovado/Reserva
3807	MARINA SILVA DE MELO	23/11/2000	24,50	3,00	3,00	17,50	48,00	-	Eliminado
1777	GLEICE PINTO DA SILVA TRIGUEIRO	02/09/1986	14,00	6,00	9,00	14,00	43,00	-	Eliminado
2278	MICAELY SOUZA DE OLIVEIRA	04/03/1988	21,00	9,00	6,00	7,00	43,00	-	Eliminado
3477	LUCÉLIA DA SILVA SARAIVA BARROS	30/09/1987	21,00	3,00	3,00	14,00	41,00	-	Eliminado
3706	LIDIANE DE SOUSA FRANÇA	01/09/1989	21,00	6,00	3,00	10,50	40,50	-	Eliminado
2368	MEIRE JOAQUIM DE LIMA	22/01/1971	24,50	6,00	3,00	7,00	40,50	-	Eliminado
4616	EVELY RAIANE SAMPAIO DA SILVA	26/10/1999	24,50	6,00	3,00	7,00	40,50	-	Eliminado
2466	NAIANE DA SILVA SANTOS	22/10/1997	7,00	12,00	9,00	10,50	38,50	-	Eliminado
3481	THAINA ALVES DE SOUZA	02/10/1993	7,00	12,00	3,00	14,00	36,00	-	Eliminado
2867	RAYANE PEREIRA ROCHA DA SILVA	24/12/2000	17,50	9,00	6,00	3,50	36,00	-	Eliminado
5057	MARLENE DE OLIVEIRA CAMPOS	06/12/1978	10,50	3,00	6,00	14,00	33,50	-	Eliminado
5177	MARIA SENHORA DE SOUSA ARAUJO	16/12/1990	10,50	6,00	3,00	10,50	30,00	-	Eliminado
4410	JAIRA MARIA DOS SANTOS	28/02/1978	14,00	6,00	3,00	7,00	30,00	-	Eliminado
1475	MARIA ANTONIA DE MORAIS SILVA	27/03/1983	10,50	6,00	6,00	7,00	29,50	-	Eliminado
5071	APARECIDA ANTÔNIA DÍAS DA COSTA	23/01/1971	7,00	3,00	6,00	10,50	26,50	-	Eliminado
1341	VANEUZA FRANCISCA DE JESUS DOURADO	19/06/1982	14,00	3,00	6,00	3,50	26,50	-	Eliminado
5299	FÁBRICIO FERNANDES DE AZEVEDO	05/02/1994	3,50	6,00	6,00	3,50	19,00	-	Eliminado
4865	ELIZAIDE FRANCISCA DE SOUZA	03/06/1974	-	-	3,00	-	3,00	-	Eliminado
5289	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	11/10/1977	-	-	3,00	-	3,00	-	Eliminado
2741	ELIENE DA SILVA	04/03/1979	-	-	3,00	-	3,00	-	Eliminado
2838	PABULA BRITO DE SOUSA COSTA	09/11/1987	-	-	3,00	-	3,00	-	Eliminado

FISCAL DE POSTURAS - DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	MAT	DIR	ESPE	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2908	TIAGO MARTINS DA SILVA	29/06/1993	21,00	4,00	10,00	14,00	27,00	76,00	1º	Aprovado/Classificado
4910	MISAEL SARAIVA GOMES	28/06/1979	21,00	4,00	6,00	12,00	12,00	55,00	2º	Aprovado/Reserva
3965	WÉBERTON HENRIQUE VIEIRA SILVA	08/04/1996	15,00	2,00	6,00	12,00	15,00	50,00	3º	Aprovado/Reserva
5624	DEBORAH VAZ SANTANA	15/01/1992	6,00	8,00	4,00	12,00	18,00	48,00	-	Eliminado
5240	JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA VAZ DE CARVALHO	18/05/1989	15,00	2,00	6,00	4,00	18,00	45,00	-	Eliminado
3559	JANAÍNA BORGES DE AZEVEDO FRANÇA	16/03/1985	18,00	2,00	6,00	4,00	15,00	45,00	-	Eliminado
4605	JOSEFA RIBEIRO GALINDO	29/05/1979	9,00	2,00	4,00	8,00	21,00	44,00	-	Eliminado
2101	GRACIELA SILVA GOMES	26/07/1982	12,00	4,00	2,00	4,00	21,00	43,00	-	Eliminado
5698	LUCIANO SEBASTIAO RODRIGUES SILVA	29/05/1971	9,00	4,00	8,00	4,00	18,00	43,00	-	Eliminado
5256	RENAN LIMA NEVES	21/11/1986	15,00	4,00	4,00	10,00	6,00	39,00	-	Eliminado
5564	ALBERTO SILVA CARNEIRO MACHADO	20/03/2002	15,00	4,00	4,00	6,00	9,00	38,00	-	Eliminado
2383	SANDRA INES RODRIGUES RIBEIRO	12/09/1975	15,00	2,00	6,00	2,00	12,00	37,00	-	Eliminado
3982	ÂNGELA AZEVEDO DA PAIXÃO	18/11/1998	12,00	4,00	4,00	8,00	9,00	37,00	-	Eliminado
3790	LETÍCIA GARCIA RESENDE	08/08/1982	15,00	4,00	2,00	4,00	6,00	31,00	-	Eliminado
5321	SIRLENE APARECIDA AZEVEDO	18/01/1973	6,00	6,00	2,00	6,00	9,00	29,00	-	Eliminado
1405	GILSON CARLOS DE MOURA	25/03/1978	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
4305	ALAIDE CRISTINA CORTES BASILIO E SILVA	01/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
5672	GEOVANE HENRIQUE MENESES MENDES	30/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado
2779	AGUIDALICE DIAS DE OLIVEIRA	17/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado

FISCAL DE MEIO AMBIENTE - SEDE DO MUNICÍPIO										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	MAT	DIR	ESPE	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1899	MARLON CARLOS CARNEIRO DE OLIVEIRA	21/11/1995	24,00	4,00	8,00	14,00	15,00	65,00	1º	Aprovado/Clasificado
2905	MARCELL RIBEIRO SIMAAN	12/11/1990	24,00	4,00	8,00	14,00	12,00	62,00	2º	Aprovado/Reserva
5534	JOSÉ VICENTE DA SILVA JÚNIOR	05/10/1995	21,00	2,00	6,00	14,00	18,00	61,00	3º	Aprovado/Reserva
5517	THAMIRES FERREIRA GENERALI BERNARDES	29/03/1993	21,00	4,00	10,00	12,00	12,00	59,00	4º	Aprovado/Reserva
5526	JOÃO PAULO DA SILVA	21/01/1982	18,00	2,00	4,00	8,00	24,00	56,00	-	Eliminado
5628	EDERSON GONÇALVES OLIVEIRA	06/02/1979	9,00	2,00	8,00	12,00	21,00	52,00	-	Eliminado
1839	BRUNA CRISTINA DE ARAÚJO	11/10/1993	21,00	4,00	6,00	6,00	15,00	52,00	-	Eliminado
5488	LUCAS OLIVEIRA NUNES DE SOUZA	05/02/1994	15,00	2,00	8,00	8,00	18,00	51,00	-	Eliminado
1277	KARINE SILVA DA COSTA	23/11/1994	9,00	2,00	8,00	12,00	18,00	49,00	-	Eliminado
5082	IGOR PINTO CALAÇA	15/06/1999	15,00	-	8,00	8,00	18,00	49,00	-	Eliminado
3260	VIVIANE CALACA	04/06/1983	9,00	2,00	4,00	12,00	21,00	48,00	-	Eliminado
1791	UALEFE CESAR VAZ COSTA	17/03/1994	24,00	6,00	4,00	8,00	6,00	48,00	-	Eliminado
3123	PATRICK CARDOSO SILVA	05/07/1995	12,00	4,00	10,00	6,00	15,00	47,00	-	Eliminado
3783	LEONARDO PIRES DE SÁ	19/07/1995	18,00	4,00	4,00	6,00	12,00	44,00	-	Eliminado
2194	SAMARA VIEIRA SILVA SOUZA	26/07/1991	12,00	4,00	2,00	10,00	15,00	43,00	-	Eliminado
4377	DEIDSON FREIRE FRANÇA MONTEIRO	29/05/1987	12,00	4,00	6,00	12,00	9,00	43,00	-	Eliminado
5010	JULIANE LUCAS BASÍLIO	30/04/1975	12,00	4,00	6,00	4,00	15,00	41,00	-	Eliminado
3722	ARTUR ERICSSON PERFEITO	20/10/1990	9,00	-	6,00	14,00	12,00	41,00	-	Eliminado
3277	LUIZ FELIPE CARNEIRO	03/11/1994	15,00	2,00	4,00	8,00	12,00	41,00	-	Eliminado
4786	LÍGIA DE FÁTIMA DA SILVA	03/03/1991	12,00	6,00	6,00	8,00	9,00	41,00	-	Eliminado
3271	MARIZA RIBEIRO NAJJAR	21/03/1962	21,00	2,00	4,00	8,00	6,00	41,00	-	Eliminado
2502	ISAIAS GOMES DE ALMEIDA	14/08/1970	6,00	2,00	6,00	8,00	18,00	40,00	-	Eliminado
5156	WILTON JUNIO LEMOS	12/08/1988	18,00	2,00	8,00	6,00	6,00	40,00	-	Eliminado
2764	INARA FRANCIELLE FERREIRA DE REZENDE	07/03/1996	18,00	4,00	6,00	6,00	6,00	40,00	-	Eliminado
5478	CLEBER VAZ GONÇALVES	19/07/1973	9,00	4,00	6,00	8,00	12,00	39,00	-	Eliminado
1259	LUCÉLIO CARDOSO VAZ	27/10/1995	18,00	2,00	4,00	6,00	9,00	39,00	-	Eliminado
1174	FRANCISLEY DIAS RIBEIRO	28/08/2001	18,00	2,00	4,00	8,00	6,00	38,00	-	Eliminado
2628	ANA CARLA DO NASCIMENTO MARTINS	29/12/1997	12,00	2,00	4,00	4,00	15,00	37,00	-	Eliminado
2653	RENATO ALVES	13/12/1980	12,00	6,00	4,00	6,00	9,00	37,00	-	Eliminado
2934	DAYANE KEISNY FERREIRA SILVA	24/06/1989	3,00	6,00	8,00	4,00	15,00	36,00	-	Eliminado
1696	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	11/06/1980	15,00	4,00	4,00	4,00	9,00	36,00	-	Eliminado
4952	CARLOS MAGNO DA CUNHA	22/09/1985	3,00	4,00	6,00	10,00	12,00	35,00	-	Eliminado
1024	PAULO GUSTAVO PACHECO CARNEIRO	10/06/1988	9,00	-	4,00	10,00	12,00	35,00	-	Eliminado
3886	BIANCA MARQUES ROSA	13/07/2000	6,00	6,00	2,00	10,00	9,00	33,00	-	Eliminado
4846	SERGIO ENDRIGO DOS REIS SILVA	17/02/1980	9,00	-	4,00	6,00	12,00	31,00	-	Eliminado
2369	KALITA DE FARIA TOSTA	27/03/1996	9,00	-	6,00	4,00	12,00	31,00	-	Eliminado
2562	LUIS FELIPE MARTINS DE ALMEIDA	01/02/2001	9,00	2,00	4,00	4,00	12,00	31,00	-	Eliminado
4709	ROSANA SANTOS BARBOSA	29/06/1981	12,00	2,00	2,00	6,00	9,00	31,00	-	Eliminado

3065	FELIPE MATOS DO NASCIMENTO	08/01/1999	9,00	-	6,00	6,00	9,00	30,00	-	Eliminado
4822	MARCIANO BISPO	21/06/1993	6,00	2,00	2,00	4,00	15,00	29,00	-	Eliminado
4750	ANA CRISTINA DUTRA DE MIRANDA	19/06/1991	9,00	4,00	2,00	8,00	6,00	29,00	-	Eliminado
2268	IZABELA LETÍCIA ALMEIDA DE MORAES MENDES	12/06/1988	9,00	4,00	8,00	4,00	3,00	28,00	-	Eliminado
3022	RICARDO RIBEIRO GUIMARAES	05/12/1976	6,00	2,00	4,00	6,00	9,00	27,00	-	Eliminado
5359	BRENO TAVARES DA CRUZ	28/05/1997	12,00	2,00	4,00	6,00	-	24,00	-	Eliminado
2470	CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES	01/11/1984	9,00	2,00	4,00	2,00	6,00	23,00	-	Eliminado
2972	LEANDRO PHABLLO SILVA	14/09/1985	9,00	2,00	6,00	6,00	-	23,00	-	Eliminado
4977	PAULA PILTIER ASSUNCAO	29/11/1990	6,00	2,00	2,00	6,00	6,00	22,00	-	Eliminado
4241	EVELLIN SILVA GONÇALVES	04/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	Eliminado

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
RAMON PEREIRA DA SILVA	12/07/1993	18,00	16,00	18,00	27,00	79,00	1º	Aprovado/Classificado
HELTON SALLES DA SILVA	10/08/1990	12,00	12,00	18,00	21,00	63,00	2º	Aprovado/Reserva
ALANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	02/04/1993	21,00	12,00	14,00	15,00	62,00	3º	Aprovado/Reserva
ISABELA GONÇALVES SILVA SILGAIL	19/08/1993	18,00	14,00	14,00	15,00	61,00	4º	Aprovado/Reserva
THALISON MARCELO MOREIRA DE AQUINO	23/08/1991	15,00	12,00	14,00	18,00	59,00	-	Eliminado
YURI DE ANDRADE TASSARA	20/08/1991	15,00	14,00	18,00	12,00	59,00	-	Eliminado
PATRICIA VAZ DA COSTA DA SILVA	25/07/1991	15,00	10,00	14,00	18,00	57,00	-	Eliminado
LUCIANO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA	26/08/1981	18,00	12,00	8,00	18,00	56,00	-	Eliminado
INARA FRANCIELLE FERREIRA DE REZENDE	07/03/1996	12,00	16,00	10,00	18,00	56,00	-	Eliminado
FABRÍCIO RAMOS DA COSTA	06/03/1985	12,00	14,00	14,00	15,00	55,00	-	Eliminado
JAICICLENIA DA SILVA SANTANA	30/09/1984	18,00	10,00	8,00	18,00	54,00	-	Eliminado
PAULO HENRIQUE PEREIRA COSTA MUNIZ	10/03/1997	12,00	14,00	16,00	12,00	54,00	-	Eliminado
DIEGO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO	11/05/1987	15,00	10,00	6,00	21,00	52,00	-	Eliminado
SILVANA RODRIGUES VAZ ALVES	27/06/1987	15,00	12,00	10,00	15,00	52,00	-	Eliminado
CLAUDINEI ELIAS DE DEUS	20/05/1972	18,00	12,00	8,00	12,00	50,00	-	Eliminado
MARINA GABRIELA MARQUES	03/10/1994	12,00	10,00	12,00	15,00	49,00	-	Eliminado
GUSTAVO TEODORO ROCHA	26/12/1994	9,00	10,00	18,00	12,00	49,00	-	Eliminado
LAYNARA NUNES DA SILVA	23/02/1996	15,00	12,00	10,00	12,00	49,00	-	Eliminado
TATIANE MESQUITA VAZ	16/02/1986	12,00	10,00	8,00	18,00	48,00	-	Eliminado
MARÍLIA RIBEIRO RODRIGUES PAIXÃO	13/10/1993	15,00	8,00	10,00	15,00	48,00	-	Eliminado
CARLA GEOVANNA CAIXETA ISSA	30/05/1996	12,00	10,00	14,00	12,00	48,00	-	Eliminado
THAÍS FERNANDES	26/05/1990	9,00	12,00	8,00	18,00	47,00	-	Eliminado
DANIELA GONÇALVES ROSA	26/11/1992	12,00	8,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado
GUILHERME TEODORO ROCHA	26/12/1994	12,00	12,00	14,00	9,00	47,00	-	Eliminado
ANNE SILVA MARTINS	01/08/1993	9,00	12,00	12,00	12,00	45,00	-	Eliminado
PAULO GUSTAVO PACHECO CARNEIRO	10/06/1988	-	8,00	10,00	18,00	36,00	-	Eliminado
JULIANNE FREIRE DIAS	10/04/1994	3,00	8,00	10,00	12,00	33,00	-	Eliminado
KAMILA APARECIDA SANTOS ALVES	18/03/1995	6,00	10,00	8,00	9,00	33,00	-	Eliminado
LUCIANA MARIA DA SILVA	19/08/1995	6,00	8,00	10,00	9,00	33,00	-	Eliminado
GRASIELE DIAS VAZ	24/03/1994	3,00	8,00	8,00	12,00	31,00	-	Eliminado
NEIDIMAR ALVES MARIANO	26/04/1987	6,00	8,00	8,00	6,00	28,00	-	Eliminado

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SEDE DO MUNICÍPIO

NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
NATÁLIA MONÇÃO DA COSTA MENDES	07/11/1996	21,00	20,00	18,00	21,00	80,00	1º	Aprovado/Classificado
DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES	08/11/1994	24,00	16,00	18,00	21,00	79,00	2º	Aprovado/Reserva
JANAÍNA CRISTINA LIMA	16/04/1998	24,00	6,00	16,00	21,00	67,00	3º	Aprovado/Reserva
LUCAS ANDRADE MENDES	20/11/1993	21,00	8,00	14,00	21,00	64,00	4º	Aprovado/Reserva
STHEFANY DA CUNHA DIAS	31/07/1996	15,00	14,00	16,00	18,00	63,00	-	Eliminado
THIAGO MESQUITA RODRIGUES	03/11/1986	18,00	8,00	18,00	15,00	59,00	-	Eliminado
ABNER ALVES MESQUITA	30/07/1988	18,00	12,00	12,00	15,00	57,00	-	Eliminado
ANNA CARLA VAZ ALVES	19/05/1997	9,00	4,00	16,00	24,00	53,00	-	Eliminado
SABINA ALVES MESQUITA	07/04/1993	12,00	8,00	10,00	21,00	51,00	-	Eliminado
MAURO MONTEIRO AURELIANO	06/08/1984	15,00	8,00	12,00	12,00	47,00	-	Eliminado
PEDRO ERNESTO FERREIRA DE GODOI	29/06/1990	15,00	6,00	4,00	21,00	46,00	-	Eliminado
FÚLVIO RODRIGUES DE LIMA	30/08/1978	9,00	10,00	12,00	15,00	46,00	-	Eliminado
MATHEUS DE FARIA ALVES	21/02/1996	12,00	6,00	6,00	21,00	45,00	-	Eliminado
TATHIANA COLETO DE VASCONCELOS	12/03/1986	12,00	4,00	6,00	21,00	43,00	-	Eliminado
ROSIMERY MARTINS PEIXOTO	29/02/1988	15,00	6,00	4,00	15,00	40,00	-	Eliminado
THIAGO VIEIRA CANEDO	17/07/1996	6,00	6,00	4,00	21,00	37,00	-	Eliminado

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	MAT	ESPE	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4529	IARA FREIRE FRANÇA DA SILVA	12/03/1990	31,50	15,00	15,00	35,00	96,50	1º	Aprovado/Classificado
1107	BEATRIZ ALVES DA COSTA	17/06/1999	31,50	15,00	12,00	35,00	93,50	2º	Aprovado/Classificado
2215	JÉSSICA DUARTE AMORIM FERREIRA	14/11/1991	31,50	15,00	15,00	31,50	93,00	3º	Aprovado/Classificado
3610	WYLSIANNY GUIMARAES DOS SANTOS GRATAO	15/10/1977	31,50	12,00	12,00	35,00	90,50	4º	Aprovado/Classificado
4406	MOISÉS ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	15/01/1986	28,00	15,00	12,00	35,00	90,00	5º	Aprovado/Classificado
3084	REIDNER FERREIRA ROSA	20/10/1996	31,50	15,00	15,00	28,00	89,50	6º	Aprovado/Reserva
1008	FLÁVIA ADRIANA BENEVENUTO BORGES	23/06/1981	31,50	15,00	12,00	28,00	86,50	7º	Aprovado/Reserva
4972	ALINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	07/12/1994	31,50	12,00	15,00	28,00	86,50	8º	Aprovado/Reserva
1109	THAYS RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	07/09/1992	24,50	15,00	15,00	31,50	86,00	9º	Aprovado/Reserva
2224	LOIANE IZABEL RODRIGUES	21/06/1983	28,00	15,00	9,00	31,50	83,50	10º	Aprovado/Reserva
4678	ELISAMA CUNHA PIRES	07/03/1995	31,50	12,00	12,00	28,00	83,50	11º	Aprovado/Reserva
5307	VALERIA DO ROCIO PINHEIRO SCHELLE	29/11/1974	24,50	12,00	15,00	31,50	83,00	12º	Aprovado/Reserva
1217	RODRIGO BORGES NUNES	17/07/1985	21,00	15,00	15,00	31,50	82,50	13º	Aprovado/Reserva
4567	PEDRO BATISTA VAZ	17/12/1992	35,00	9,00	9,00	28,00	81,00	14º	Aprovado/Reserva
1636	HELOISA REGINA DA SILVA PEREIRA	06/05/1995	24,50	15,00	6,00	35,00	80,50	15º	Aprovado/Reserva
2059	SARAH BATISTA DE MELO	29/04/1996	24,50	15,00	6,00	35,00	80,50	16º	Aprovado/Reserva
4207	MAICO RENATO DE ASSIS	26/11/1987	28,00	9,00	12,00	31,50	80,50	17º	Aprovado/Reserva
3548	STEPHANNY DO CARMO SOUZA	14/10/1998	28,00	9,00	12,00	31,50	80,50	18º	Aprovado/Reserva
2277	WALDESANDRO DOS SANTOS DE SOUSA	01/09/1996	31,50	12,00	9,00	28,00	80,50	19º	Aprovado/Reserva
5513	EWERTON FERNANDES FERREIRA FILHO	13/05/2000	24,50	9,00	15,00	31,50	80,00	20º	Aprovado/Reserva
3148	WELLINGTON WATANABI DA SILVA	02/07/1971	28,00	9,00	15,00	28,00	80,00	-	Eliminado
1213	ANA QUEZIA OLIVEIRA DE MELO MARQUES	12/06/1999	28,00	12,00	12,00	28,00	80,00	-	Eliminado
1076	DANIEL CARLOS VAZ SANTANA	09/04/1996	21,00	12,00	15,00	31,50	79,50	-	Eliminado
2565	RAFAEL SILVA	31/10/1987	24,50	12,00	15,00	28,00	79,50	-	Eliminado
2266	DEUSLANIO JUNIOR DE SOUZA SILVA	12/04/1990	24,50	12,00	15,00	28,00	79,50	-	Eliminado
2913	ANNA GABRIELA FORTUNATO MANOEL	25/05/1990	24,50	12,00	15,00	28,00	79,50	-	Eliminado
2154	MARIA ISABEL DE ALMEIDA	27/05/2001	24,50	12,00	15,00	28,00	79,50	-	Eliminado
2538	PATRICIA ALVES PRUDENTE	15/06/1974	28,00	15,00	12,00	24,50	79,50	-	Eliminado
4857	ANA CRISTINA BRANDÃO PEDROSO	30/11/1978	28,00	15,00	12,00	24,50	79,50	-	Eliminado
2980	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	11/04/1997	24,50	12,00	9,00	31,50	77,00	-	Eliminado
2139	CAMILA APARECIDA VIRGÍLIO BATISTA	23/10/1991	31,50	12,00	9,00	24,50	77,00	-	Eliminado
3247	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	15/05/1966	21,00	9,00	15,00	31,50	76,50	-	Eliminado
1051	ALEXANDRE SELHORST	01/11/1977	24,50	9,00	15,00	28,00	76,50	-	Eliminado
1059	CAROLINA RODRIGUES GOMES	04/11/1994	24,50	12,00	12,00	28,00	76,50	-	Eliminado
5030	TATIANA NAVARRO SILVA	17/09/1984	28,00	15,00	9,00	24,50	76,50	-	Eliminado
2832	GUSTAVO SILVA RODRIGUES	08/05/2001	28,00	9,00	15,00	24,50	76,50	-	Eliminado
2324	GEORGENEWTON BANDEIRA DE ALMEIDA DACIUK	14/11/1970	24,50	12,00	15,00	24,50	76,00	-	Eliminado
5199	RENATA TEIXEIRA DA COSTA	18/09/1981	24,50	15,00	12,00	24,50	76,00	-	Eliminado
1290	RENATA CRISTINA DE PAULA SILVA	30/10/1998	24,50	15,00	12,00	24,50	76,00	-	Eliminado
2666	SOLIANE PAIM ARAÚJO	22/03/1984	28,00	15,00	12,00	21,00	76,00	-	Eliminado
2995	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	06/11/1987	28,00	12,00	15,00	21,00	76,00	-	Eliminado
2178	GRAZIELE CARDOSO VAZ	28/11/1991	28,00	15,00	12,00	21,00	76,00	-	Eliminado
4084	ELI DA SILVA TRONCHA	11/05/2002	31,50	9,00	6,00	28,00	74,50	-	Eliminado
4944	VANÚBIA MACIEL MARACAÍPE	12/10/1972	31,50	12,00	6,00	24,50	74,00	-	Eliminado
4523	ADRIANE MAXIMO DE ALMEIDA	18/06/1968	21,00	15,00	6,00	31,50	73,50	-	Eliminado
3793	JULIANA DE RAMOS PEREIRA	03/01/1979	24,50	12,00	9,00	28,00	73,50	-	Eliminado
1194	MARIA ABADIA PIRES	15/08/1982	24,50	12,00	9,00	28,00	73,50	-	Eliminado
5229	ARTHUR ALVES AMORIM	07/08/1991	24,50	6,00	15,00	28,00	73,50	-	Eliminado
1426	DANIELLE DA SILVA ROSA	25/01/1999	24,50	9,00	12,00	28,00	73,50	-	Eliminado
2877	RUAN ALVES ARAÚJO	03/02/2000	24,50	6,00	15,00	28,00	73,50	-	Eliminado
5345	DANILLO DUARTE CORREA	25/04/1991	28,00	12,00	9,00	24,50	73,50	-	Eliminado
2467	KAROLINE DE AQUINO INOCÊNCIO	13/11/2001	28,00	12,00	9,00	24,50	73,50	-	Eliminado
3201	THALISON MARCELO MOREIRA DE AQUINO	23/08/1991	17,50	9,00	15,00	31,50	73,00		Eliminado
1532	WIDISON FERNANDO DA SILVA	12/12/1976	21,00	12,00	12,00	28,00	73,00	-	Eliminado
4588	MURILLO LAGUARDIA TRONCHA	07/02/1991	24,50	12,00	12,00	24,50	73,00	-	Eliminado
1710	DÉSIRÉE MESQUITA VAZ	07/04/1977	28,00	9,00	15,00	21,00	73,00	-	Eliminado
3665	MILENA BRANDÃO SILVA	12/03/1999	28,00	9,00	15,00	21,00	73,00	-	Eliminado
5204	DANIEL ELIAS BATISTA DE DEUS	18/07/2000	28,00	12,00	12,00	21,00	73,00	-	Eliminado
1129	WATSON PIRES DOS SANTOS	19/06/1977	17,50	12,00	15,00	28,00	72,50	-	Eliminado

2742	LUCAS EDUARDO BERNARDES DE FREITAS	08/06/2001	17,50	12,00	15,00	28,00	72,50	-	Eliminado
2787	NÍCOLAS DIAS DE MELO	08/04/2002	24,50	12,00	15,00	21,00	72,50	-	Eliminado
1879	STEPHANIE SOARES MARTINS SANTOS	02/03/1989	28,00	9,00	3,00	31,50	71,50	-	Eliminado
5411	ALESSANDRA RODRIGUES REIS	24/06/1989	31,50	6,00	9,00	24,50	71,00	-	Eliminado
5302	SHIRLEI CRISTINA DOS REIS	01/08/1985	21,00	9,00	9,00	31,50	70,50	-	Eliminado
1329	BRUNA GABRIELA DE SOUZA NUNES MORAIS	07/05/1983	24,50	9,00	9,00	28,00	70,50	-	Eliminado
2319	ALINE TRONCHA VAZ	12/09/1989	28,00	9,00	9,00	24,50	70,50	-	Eliminado
3785	JANINE DOMINGUES PEREIRA	25/05/1988	17,50	15,00	6,00	31,50	70,00	-	Eliminado
1530	FERNANDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	20/01/1984	21,00	9,00	12,00	28,00	70,00	-	Eliminado
4099	THIAGO HENRIQUE JERÔNIMO	16/06/1987	21,00	9,00	12,00	28,00	70,00	-	Eliminado
1526	ARTHUR DE PAULA RAMOS SILVA	04/07/1996	21,00	9,00	12,00	28,00	70,00	-	Eliminado
3578	GRASIELE DIAS VAZ	24/03/1994	24,50	12,00	9,00	24,50	70,00	-	Eliminado
4916	HEBBIA VAZ DA COSTA	26/03/1989	17,50	12,00	12,00	28,00	69,50	-	Eliminado
3920	HAGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES	27/11/1990	17,50	9,00	15,00	28,00	69,50	-	Eliminado
5075	BARBARA NUNES REZENDE	28/07/1997	17,50	15,00	9,00	28,00	69,50	-	Eliminado
4601	JOSE VAZ FILHO	11/08/1992	21,00	12,00	12,00	24,50	69,50	-	Eliminado
1027	MARCELO CORRÊA SILVA	23/08/1993	21,00	12,00	12,00	24,50	69,50	-	Eliminado
4254	WILDINEY LUIZ MARQUES	29/05/1970	17,50	15,00	12,00	24,50	69,00	-	Eliminado
3727	EDER DE SOUZA	28/01/1984	17,50	15,00	12,00	24,50	69,00	-	Eliminado
3528	ANTÔNIO RIBEIRO ROCHA JUNIOR	19/01/1986	17,50	12,00	15,00	24,50	69,00	-	Eliminado
3132	LAIS SILVESTRE SILVA	30/10/1992	17,50	12,00	15,00	24,50	69,00	-	Eliminado
2606	MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA	25/08/1967	28,00	6,00	3,00	31,50	68,50	-	Eliminado
5706	LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	05/02/1979	17,50	15,00	15,00	21,00	68,50	-	Eliminado
1030	TAINARA CARVALHO DE CAMPOS	06/07/2000	17,50	15,00	15,00	21,00	68,50	-	Eliminado
3057	JHONAS ANTONIO DE SOUZA	06/12/1997	24,50	6,00	9,00	28,00	67,50	-	Eliminado
1527	VALÉRIA ALVES DE ARAÚJO	27/05/1985	21,00	9,00	9,00	28,00	67,00	-	Eliminado
1994	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	12/07/1987	21,00	9,00	9,00	28,00	67,00	-	Eliminado
1617	CARLA PEREIRA DA SILVA	29/11/1995	21,00	9,00	9,00	28,00	67,00	-	Eliminado
5621	FRANCIELLE VAZ SOARES MASCARENHAS	11/07/1983	24,50	12,00	6,00	24,50	67,00	-	Eliminado
1334	DEBORA RIBEIRO VAZ	27/03/1989	24,50	9,00	9,00	24,50	67,00	-	Eliminado
4654	EDUARDO DAMACENO SILVA	01/05/1999	24,50	9,00	9,00	24,50	67,00	-	Eliminado
4105	LAIANE DE SOUZA SILVA	28/01/2002	24,50	6,00	12,00	24,50	67,00	-	Eliminado
5107	LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS	22/12/1989	28,00	6,00	12,00	21,00	67,00	-	Eliminado
5438	SEBASTIAO LUCIO DE PAIVA	12/06/1961	28,00	12,00	9,00	17,50	66,50	-	Eliminado
1396	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	27/04/1977	17,50	9,00	12,00	28,00	66,50	-	Eliminado
5066	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	20/01/1987	17,50	12,00	9,00	28,00	66,50	-	Eliminado
5025	ETIENE SANDRESSA RIBEIRO DE FREITAS	03/11/1987	17,50	9,00	12,00	28,00	66,50	-	Eliminado
3223	UEISMAN AUGUSTO MANOEL	04/07/1994	17,50	12,00	9,00	28,00	66,50	-	Eliminado
1397	RAUL CÉSAR DA SILVA	10/06/1996	17,50	9,00	12,00	28,00	66,50	-	Eliminado
4522	KHETLIN SILVA ROSA	01/04/2002	17,50	9,00	12,00	28,00	66,50	-	Eliminado
5132	LEIDIMILA ROMANO MARTINS	28/11/1986	21,00	12,00	9,00	24,50	66,50	-	Eliminado
1684	PEDRO HENRIQUE VAZ	29/08/1987	24,50	9,00	12,00	21,00	66,50	-	Eliminado
2673	DANTARA MARIA RODRIGUES SILVA	21/06/1992	24,50	12,00	9,00	21,00	66,50	-	Eliminado
5598	CHRISTIANO LANDI DOS REIS	12/02/1997	24,50	6,00	15,00	21,00	66,50	-	Eliminado
1121	MARCELO PEREIRA DE MELO	05/04/1997	24,50	9,00		21,00	66,50		Eliminado
5361	LUDIMILA BORGES BARBOSA	11/04/1989	28,00	12,00	9,00	17,50	66,50	-	Eliminado
1459	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	22/09/1998	21,00	12,00	15,00	17,50	65,50	-	Eliminado
4832	PAULO VICTOR PEREIRA CADEMARTORI SIMÃO	17/09/1993	21,00	6,00	6,00	31,50	64,50	-	Eliminado
5250	VANESSA NUNES ALVES	05/03/1983	21,00	9,00	6,00	28,00	64,00	-	Eliminado
5368	GILEADE VAZ DE REZENDE	02/04/1987	21,00	12,00	3,00	28,00	64,00	-	Eliminado
4467	MARIELLY PEREIRA DA SILVA	11/06/1988	21,00	12,00	3,00	28,00	64,00	-	Eliminado
1842	GÉSSICA BARBOSA MACHADO	02/08/1994	21,00	9,00	6,00	28,00	64,00	-	Eliminado
1859	NÍVEA CAROLINE DE SOUZA LENZA	03/03/1978	24,50	9,00	6,00	24,50	64,00	-	Eliminado
3096	ALINA ALVES	10/06/1983	24,50	9,00	6,00	24,50	64,00	-	Eliminado
1582	LEIDIANE MORAES MARQUES	17/09/1988	24,50	9,00	6,00	24,50	64,00	-	Eliminado
3080	PEDRO PAULO COELHO MARQUES	29/06/1989	24,50	12,00	3,00	24,50	64,00	-	Eliminado
1088	ANDREIA VINHAL VAZ	28/05/1993	24,50	6,00	9,00	24,50	64,00	-	Eliminado
1599	LUCIANA SILVA NEVES RIBEIRO	10/11/1985	17,50	12,00	6,00	28,00	63,50	-	Eliminado
3905	GISLENE ARAUJO GONCALVES	02/03/1982	21,00	6,00	12,00	24,50	63,50	-	Eliminado
3529	THAYNNÁ MARTINS FARO	12/03/1993	24,50	12,00	6,00	21,00	63,50	-	Eliminado
4515	DAIANNE FREIRE DIAS	29/08/1991	14,00	12,00	9,00	28,00	63,00	-	Eliminado

2513	ARIEL ALVES ALMEIDA	17/06/1993	14,00	12,00	9,00	28,00	63,00	-	Eliminado
5766	SÉRGIO FELIPE DA SILVA PEIXOTO	10/08/1997	14,00	9,00	12,00	28,00	63,00	-	Eliminado
5460	JEFFERSON CAIXETA FAUSTINO	29/08/1994	17,50	9,00	12,00	24,50	63,00	-	Eliminado
5540	DANILO DA SILVA ROCHA	21/07/1997	17,50	9,00	12,00	24,50	63,00	-	Eliminado
5043	SIMONI DOS SANTOS FAUSTINO	25/11/1987	21,00	12,00	9,00	21,00	63,00	-	Eliminado
2109	GABRIEL MARTINS NUNES	15/11/2000	21,00	12,00	9,00	21,00	63,00	-	Eliminado
2117	QUEILI ANTÔNIA DE SOUZA	13/06/1981	17,50	9,00	15,00	21,00	62,50	-	Eliminado
1408	ALINE DE CASSIA DACOSTA	27/10/1981	21,00	15,00	9,00	17,50	62,50	-	Eliminado
1601	MICHELLE APARECIDA LOPES DE FREITAS	04/06/1997	24,50	3,00	9,00	24,50	61,00	-	Eliminado
1691	INGRIDY BORGES VIEIRA	15/06/1997	24,50	3,00	9,00	24,50	61,00	-	Eliminado
1133	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA	29/05/1987	28,00	9,00	3,00	21,00	61,00	-	Eliminado
3714	JULIANA AMORIM PIRES PEIXOTO	04/02/1991	17,50	6,00	9,00	28,00	60,50	-	Eliminado
2056	WANDERSON SILVA DOS SANTOS	30/12/1994	17,50	9,00	6,00	28,00	60,50	-	Eliminado
4368	ALEXANDRE FERNANDES	17/02/1998	17,50	6,00	9,00	28,00	60,50	-	Eliminado
2098	DANIELA ARAÚJO E SILVA	27/07/1992	21,00	9,00	6,00	24,50	60,50	-	Eliminado
2011	RAFAELA MARRA BARRETO ROSA	31/08/2000	21,00	9,00	6,00	24,50	60,50	-	Eliminado
4862	GABRIEL DA FONSECA BARBOSA	10/05/2001	21,00	3,00	12,00	24,50	60,50	-	Eliminado
5213	LIDIANE FRANCISCO FIRMINO	24/08/1984	24,50	6,00	9,00	21,00	60,50	-	Eliminado
3717	ARIELA SILVA DE OLIVEIRA	29/05/1979	14,00	15,00	3,00	28,00	60,00	-	Eliminado
2413	LEYDIANNE DA COSTA MEIRELES	06/02/1984	17,50	12,00	6,00	24,50	60,00	-	Eliminado
5341	JULIANA MIQUELÃO	09/08/1984	17,50	12,00	6,00	24,50	60,00	-	Eliminado
1376	ALINE GERVASIO JACINTO	13/05/1985	17,50	9,00	9,00	24,50	60,00	-	Eliminado
2014	CHISLIANE BARBOSA CORREIA	13/07/1985	17,50	9,00	9,00	24,50	60,00	-	Eliminado
5487	FABRÍCIO RAMOS DA COSTA	06/03/1985	21,00	12,00	6,00	21,00	60,00	-	Eliminado
1809	ELISA DE FARIA BORGES	25/08/1988	21,00	12,00	6,00	21,00	60,00	-	Eliminado
4060	PAULO ROBERTO ROCHA	30/11/1988	21,00	9,00	9,00	21,00	60,00	-	Eliminado
1670	ADRIELE APARECIDA CUSTÓDIO AVELINO	26/08/2000	21,00	12,00	6,00	21,00	60,00	-	Eliminado
3738	DANIELA OLIVEIRA MORAIS	11/09/1992	24,50	9,00	9,00	17,50	60,00	-	Eliminado
5094	JULIENE CRISTINA ELIAS SOUZA	15/01/1984	17,50	15,00	6,00	21,00	59,50	-	Eliminado
2532	ULISSES JOSE DE SOUZA	05/11/1996	21,00	9,00	12,00	17,50	59,50	-	Eliminado
2979	SAMARA CRISTINA COSTA RIBEIRO	09/03/1998	21,00	9,00	12,00	17,50	59,50	-	Eliminado
3068	JORDANA MARQUES PEIXOTO	03/11/2001	21,00	9,00	12,00	17,50	59,50	-	Eliminado
2708	ORLANDO APARECIDO VAZ	26/10/1969	21,00	15,00	9,00	14,00	59,00	-	Eliminado
5427	KASSIA SILVA PORTO	14/11/1993	17,50	9,00	3,00	28,00	57,50	-	Eliminado
2909	DYANNA DE ARAUJO LOPES SIMAAN	08/12/1997	17,50	-	12,00	28,00	57,50		Eliminado
3966	LUDIMILA DA COSTA MANOEL	05/06/1998	17,50	9,00	3,00	28,00	57,50	-	Eliminado
1402	CATIA BERNARDO XAVIER MOURA	28/08/1980	21,00	6,00	6,00	24,50	57,50	-	Eliminado
5422	TAILYNE MORAIS DIAS	06/03/1994	21,00	9,00	3,00	24,50	57,50	-	Eliminado
3111	GUSTAVO DE LIMA GOMES DA SILVA	11/08/1997	21,00	12,00	-	24,50	57,50	-	Eliminado
3515	KELIO ROSA DA SILVA LEMES.	05/12/1978	10,50	15,00	-	31,50	57,00	-	Eliminado
5563	ALLAINE FERREIRA DA SILVA	23/06/1994	14,00	12,00	3,00	28,00	57,00	-	Eliminado
3839	EVA LUCIA MARTINS	23/01/1974	21,00	12,00	3,00	21,00	57,00	-	Eliminado
4082	PATRICIA CARNEIRO VAZ	04/07/1978	24,50	12,00	3,00	17,50	57,00	-	Eliminado
5133	MEIRIELE DIAS RIBEIRO VAZ	06/03/1989	10,50	9,00	9,00	28,00	56,50	-	Eliminado
3023	SHAYENE JOSE PEIXOTO	08/09/2001	10,50	9,00	9,00	28,00	56,50	-	Eliminado
3270	ELISÂNGELA DOS SANTOS PIRES	14/09/1977	14,00	12,00	6,00	24,50	56,50	-	Eliminado
2199	PEDRO CALDAS PEIXOTO	24/09/1978	14,00	12,00	6,00	24,50	56,50	-	Eliminado
2944	CLAUDIANA PIRES NASCIMENTO	21/12/1982	14,00	12,00	6,00	24,50	56,50	-	Eliminado
1197	BRUNA MELO FERREIRA	08/09/1992	14,00	15,00	3,00	24,50	56,50	-	Eliminado
1284	ANA CARLA SILVA CARNEIRO	30/01/1997	14,00	12,00	6,00	24,50	56,50	-	Eliminado
1897	KÁLITA MARIANA DA SILVA	24/11/1997	14,00	9,00	9,00	24,50	56,50	-	Eliminado
4380	SIMONIA DE MELO E SILVA	02/04/1974	17,50	12,00	6,00	21,00	56,50	-	Eliminado
5138	JONATHAN FELLIPE BATISTA	13/08/2000	17,50	12,00	6,00	21,00	56,50	-	Eliminado
2647	MARA MACHADO RODRIGUES	08/06/1973	24,50	15,00	3,00	14,00	56,50	-	Eliminado
4599	ADRIANA COSENDEY DUTRA	09/04/1975	14,00	12,00	9,00	21,00	56,00	-	Eliminado
1474	NAYANNE SOUZA CURÃ	02/02/1991	14,00	9,00	12,00	21,00	56,00	-	Eliminado
2204	ÍTALO REZENDE ELEUTÉRIO DA SILVA	08/02/2001	14,00	15,00	6,00	21,00	56,00	-	Eliminado
1140	VALTER MARINHO GONCALVES NETO	18/05/1981	17,50	12,00	9,00	17,50	56,00	-	Eliminado
1712	GEISIEL DIEGO DA FONSECA	17/09/1984	17,50	12,00	9,00	17,50	56,00	-	Eliminado
1189	FERNANDO LOPES BRAUNA	27/10/1976	10,50	15,00	9,00	21,00	55,50	-	Eliminado
1698	ROBERTA DA SILVEIRA BENTO	26/02/2000	10,50	12,00	12,00	21,00	55,50	-	Eliminado

5248	JENIFER VAZ FERNANDES	18/11/1987	14,00	12,00	12,00	17,50	55,50	-	Eliminado
4795	LARISSA LIMA DOS SANTOS	21/11/1987	17,50	15,00	9,00	14,00	55,50	-	Eliminado
2253	GABRIELA DE SOUZA COSTA	07/05/1999	17,50	6,00	3,00	28,00	54,50	-	Eliminado
4314	BRENDA NASCIMENTO SOUZA	01/04/1999	21,00	6,00	3,00	24,50	54,50	-	Eliminado
5413	MARIA SE JESUS MARTINS	07/02/1980	17,50	6,00	6,00	24,50	54,00	-	Eliminado
2734	JOSUE INACIO DA SILVA ROCHA	03/12/1993	17,50	9,00	3,00	24,50	54,00	-	Eliminado
5553	JOÃO VICTOR MIGUEL RABELO	29/03/1996	17,50	9,00	3,00	24,50	54,00	-	Eliminado
2282	ANDRESSA GOMIDE DE OLIVEIRA	25/12/1996	17,50	3,00	9,00	24,50	54,00	-	Eliminado
1941	SHAMARA CRISTINA DOS SANTOS	18/08/1993	10,50	9,00	6,00	28,00	53,50	-	Eliminado
5637	ALESSANDRA DE SOUZA FREITAS SILVA	20/10/1981	14,00	12,00	3,00	24,50	53,50	-	Eliminado
3200	JULIANA TRONCHA DA SILVA	02/02/1996	14,00	9,00	6,00	24,50	53,50	-	Eliminado
3796	CAMILA APARECIDA VAZ	23/08/1997	14,00	9,00	6,00	24,50	53,50	-	Eliminado
4186	IRIS APARECIDA BARBOSA ALMEIDA	18/11/1970	17,50	12,00	3,00	21,00	53,50	-	Eliminado
1219	KELLEY MONIQUE DA SILVA MELO	17/10/1997	17,50	9,00	6,00	21,00	53,50	-	Eliminado
3092	RAYANE SOUZA DE ALMEIDA	10/02/2000	17,50	6,00	9,00	21,00	53,50	-	Eliminado
1281	SAMIA MARTINS FAGUNDES	12/03/1992	21,00	12,00	3,00	17,50	53,50	-	Eliminado
5675	BRUNA REZENDE DE ALMEIDA	27/08/1995	21,00	12,00	3,00	17,50	53,50	-	Eliminado
1541	LUÍLA BERNARDES ARAÚJO	23/06/1993	24,50	9,00	6,00	14,00	53,50	-	Eliminado
5612	MARCOS JOSÉ BARROS LEITE	18/05/1968	10,50	12,00	6,00	24,50	53,00	-	Eliminado
3444	SILVIA CARLA NUNES	24/04/1992	10,50	12,00	6,00	24,50	53,00	-	Eliminado
3226	ALINE RODRIGUES PEREIRA PINTO	16/09/1995	10,50	9,00	9,00	24,50	53,00	-	Eliminado
1407	JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARAES	18/11/1977	14,00	6,00	12,00	21,00	53,00	-	Eliminado
5542	KARINY GRATAO GONÇALVES	19/06/1990	14,00	12,00	6,00	21,00	53,00	-	Eliminado
5495	MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/09/1997	14,00	9,00	9,00	21,00	53,00	-	Eliminado
4620	NEWTON EMANUEL DA SILVA MARTINS	12/07/1999	14,00	6,00	12,00	21,00	53,00		Eliminado
1007	NATHÁLIA LOPES AFONSO DE OLIVEIRA	18/05/2001	14,00	9,00	9,00	21,00	53,00	-	Eliminado
1958	DAYSE CARLA CORREA DE ASSIS	22/06/1995	17,50	9,00	9,00	17,50	53,00	-	Eliminado
3221	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA	13/02/1998	17,50	15,00	3,00	17,50	53,00	-	Eliminado
3380	ERISLETE SILVA NASCIMENTO	25/02/2002	21,00	9,00	9,00	14,00	53,00	-	Eliminado
4516	PATRÍCIA CALDAS PEIXOTO	20/03/1981	14,00	12,00	9,00	17,50	52,50	-	Eliminado
3558	DANIELA MARIA PIRES	03/01/1984	7,00	12,00	12,00	21,00	52,00	-	Eliminado
1364	GLENDA MARIA DA SILVA	19/09/1997	17,50	12,00	12,00	10,50	52,00	-	Eliminado
2677	RUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/06/2001	14,00	3,00	3,00	31,50	51,50	-	Eliminado
1672	MATHEUS ROBERTO ALVES GARCIA	06/05/1988	17,50	6,00	-	28,00	51,50	-	Eliminado
1180	THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA	13/02/1985	7,00	15,00	12,00	17,50	51,50	-	Eliminado
2792	ELEILDE RODRIGUES SOUZA GONÇALVES	20/03/1981	17,50	6,00	3,00	24,50	51,00	-	Eliminado
2620	PAULO HENRIQUE SANTANA VAZ	11/10/1991	17,50	9,00	-	24,50	51,00	-	Eliminado
5217	REJANE PEREIRA DA SILVA	04/01/1990	10,50	9,00	3,00	28,00	50,50	-	Eliminado
3679	MICHELLE JORJA MARCAL	12/08/1993	14,00	6,00	6,00	24,50	50,50	-	Eliminado
2339	PAULO SÉRGIO MENDES COELHO JÚNIOR	23/10/1994	14,00	6,00	6,00	24,50	50,50	-	Eliminado
1128	JHULLI HEMILLE SILVERIA DE AGUIAR	09/04/1998	14,00	9,00	3,00	24,50	50,50	-	Eliminado
1634	LUANA PIRES DE ALMEIDA SANTOS	13/06/2000	14,00	6,00	6,00	24,50	50,50	-	Eliminado
4521	CHRISTIANE VAZ DUARTE	23/06/1982	17,50	9,00	3,00	21,00	50,50	-	Eliminado
3791	MARIANA FERNANDES PACHECO	25/05/1995	17,50	6,00	6,00	21,00	50,50	-	Eliminado
2702	SUYANNE STEPHANIE DOS SANTOS SILVA	01/04/1997	17,50	9,00	3,00	21,00	50,50	-	Eliminado
1034	MONICA CRISTINA SANTANA	17/04/1977	21,00	9,00	3,00	17,50	50,50	-	Eliminado
4268	FELIPE LOPES VAZ DE ARAUJO SILVA	12/12/2001	21,00	6,00	6,00	17,50	50,50	-	Eliminado
2712	APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA BORGES	28/11/1976	10,50	9,00	6,00	24,50	50,00	-	Eliminado
2598	EDUARDA FONSECA CAMPOS	21/04/2001	10,50	9,00	6,00	24,50	50,00	-	Eliminado
1454	NARIANI QUELITA ELIAS LOPES	12/01/1994	14,00	12,00	3,00	21,00	50,00	-	Eliminado
3269	ARISLANA DOS SANTOS PORTO	01/11/1997	14,00	9,00	6,00	21,00	50,00	-	Eliminado
2982	MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	08/09/2000	14,00	9,00	6,00	21,00	50,00	-	Eliminado
1385	CLAUDIA GOMES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	03/11/1981	17,50	12,00	3,00	17,50	50,00	-	Eliminado
3003	ALINE PEREIRA DA CRUZ	14/12/1991	17,50	9,00	6,00	17,50	50,00	-	Eliminado
2799	PAULA JOANA SILVA	28/05/1994	17,50	9,00	6,00	17,50	50,00	-	Eliminado
2343	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	21/08/2001	17,50	9,00	6,00	17,50	50,00	-	Eliminado
4317	DESIRE GERVÁSIO DOS SANTOS E SILVA	25/03/1961	14,00	9,00	9,00	17,50	49,50	-	Eliminado
2336	ALESSANDRA AMORIM SILVA	06/03/1996	7,00	12,00	6,00	24,50	49,50	-	Eliminado
2292	ANA LUIZA SOARES	08/09/2001	7,00	9,00	9,00	24,50	49,50	-	Eliminado
2951	LUCIANA DIAS ARRUDA	12/07/1983	14,00	15,00	3,00	17,50	49,50	-	Eliminado
1310	ANA PAULA DAS NEVES PEREIRA	18/11/1985	14,00	12,00	6,00	17,50	49,50	-	Eliminado

2646	MARIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	12/07/1990	14,00	9,00	9,00	17,50	49,50	-	Eliminado
1135	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	20/03/1976	14,00	15,00	6,00	14,00	49,00	-	Eliminado
3395	JACKSON LUIZ CRUCIOL DO CARMO	13/01/2000	14,00	6,00	15,00	14,00	49,00	-	Eliminado
2064	MARIANA MARES GUIA FARIA	18/04/1996	17,50	6,00	-	24,50	48,00	-	Eliminado
5728	LARICE FERNANDES MARTINS	05/01/1990	10,50	6,00	3,00	28,00	47,50	-	Eliminado
5590	LIVIA VIEIRA DOS SANTOS	15/01/1983	10,50	9,00	3,00	24,50	47,00	-	Eliminado
5557	VICTOR MIGUEL CAIXETA	07/10/1984	10,50	9,00	3,00	24,50	47,00	-	Eliminado
5339	JOICE FERNANDES ALVES	20/04/1991	10,50	9,00	3,00	24,50	47,00	-	Eliminado
1565	IRON LOPES RIBEIRO	21/04/1973	14,00	9,00	3,00	21,00	47,00	-	Eliminado
4644	CLEIDIANA PEREIRA FONSECA	08/05/1988	14,00	6,00	6,00	21,00	47,00	-	Eliminado
3290	EDUARDO ROCHA RIBEIRO	08/03/1997	14,00	9,00	3,00	21,00	47,00	-	Eliminado
2393	BHRENNA NACAUANA VIRGINIA RIBEIRO	08/03/1989	17,50	6,00	6,00	17,50	47,00	-	Eliminado
2085	PAULO VICTOR ALVES PEREIRA DE SOUSA	06/08/2000	17,50	3,00	9,00	17,50	47,00	-	Eliminado
5315	LUCAS GABRIEL MACHADO XAVIER.	26/04/2000	21,00	9,00	3,00	14,00	47,00	-	Eliminado
2054	FELIPE MARTINS COELHO	29/03/2001	24,50	9,00	3,00	10,50	47,00		Eliminado
1305	RYAN GUILHERME DA SILVA TRONCHA	06/02/2002	10,50	9,00	6,00	21,00	46,50	-	Eliminado
1210	DAYANE SOUZA DE ALMEIDA ALVES	29/10/1993	14,00	6,00	9,00	17,50	46,50	-	Eliminado
5234	DEBORAH DE OLIVEIRA	26/12/1985	17,50	9,00	6,00	14,00	46,50	-	Eliminado
4214	MAIARA FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	22/12/1991	14,00	15,00	3,00	14,00	46,00	-	Eliminado
2357	NEWTON FRANCISCO DA SILVA	08/02/1979	10,50	9,00	12,00	14,00	45,50	-	Eliminado
1237	ANDRESSA ALVES DA SILVA	09/01/1990	10,50	12,00	9,00	14,00	45,50	-	Eliminado
3268	LAISA GABRIELA DOS SANTOS PORTO	30/06/2000	17,50	6,00	-	21,00	44,50	-	Eliminado
3377	SHIRLEY DAS GRAÇAS AQUINO	15/05/1962	10,50	9,00	-	24,50	44,00	-	Eliminado
4856	ESTERFANIA LOPES SILVA	09/11/1986	10,50	3,00	6,00	24,50	44,00	-	Eliminado
2110	GABRIELA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	16/06/1998	10,50	6,00	3,00	24,50	44,00	-	Eliminado
1558	DORALICE ROSA DE SOUZA	26/06/1971	14,00	6,00	3,00	21,00	44,00	-	Eliminado
1680	KELEN EZEQUIEL LOPES	29/12/1977	14,00	6,00	3,00	21,00	44,00	-	Eliminado
1122	JEFFERSON HENRIQUE BANDEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	29/11/1995	14,00	6,00	3,00	21,00	44,00	-	Eliminado
2356	JULIETTE COSTA AFIUNE FELICIANO	10/02/1991	17,50	9,00	-	17,50	44,00	-	Eliminado
4802	CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/11/1977	21,00	6,00	3,00	14,00	44,00	-	Eliminado
3544	NILVA CRISTINA DE SOUZA	09/10/1992	21,00	6,00	3,00	14,00	44,00	-	Eliminado
1370	INGRID NAYARA DE OLIVEIRA REIS	08/01/2001	14,00	9,00	3,00	17,50	43,50	-	Eliminado
2488	KAROLLAYNE CRISTINA DA SILVA	26/01/2002	14,00	6,00	6,00	17,50	43,50	-	Eliminado
1439	MARIA EDUARDA GONCALVES DE MELO	09/10/2000	10,50	6,00	9,00	17,50	43,00	-	Eliminado
2030	WIRLEI EMANUEL RAMOS DE CASTRO AMORIM	21/04/1984	14,00	9,00	6,00	14,00	43,00	-	Eliminado
3943	ROMARIO HENRIQUE SALES	08/03/1994	10,50	3,00	3,00	24,50	41,00	-	Eliminado
3994	KAMILA DA SILVA OLIVEIRA	25/07/2000	17,50	6,00	-	17,50	41,00	-	Eliminado
2055	THAIS PEREIRA DE SOUZA	22/06/2001	14,00	3,00	6,00	17,50	40,50	-	Eliminado
3725	ELIZANGELA APARECIDA ARAUJO PIRES DIAS	03/04/1983	21,00	9,00	-	10,50	40,50	-	Eliminado
1861	ELIENE ROSA DE JESUS	01/02/1996	7,00	6,00	6,00	21,00	40,00	-	Eliminado
3753	LETÍCIA MICHELE PEIXOTO DE OLIVEIRA	17/11/1998	7,00	6,00	6,00	21,00	40,00	-	Eliminado
4384	DANIELLE DE AVELAR LOREDO	06/03/1991	10,50	6,00	6,00	17,50	40,00	-	Eliminado
5206	PATRÍCIA DOS SANTOS MIRANDA	11/12/1990	7,00	12,00	3,00	17,50	39,50	-	Eliminado
4005	ANA ALICE LIMA KARAJA	05/06/1988	10,50	15,00	3,00	10,50	39,00	-	Eliminado
2146	GIOVANA MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	22/11/1999	14,00	3,00	3,00	17,50	37,50	-	Eliminado
1803	GEICE KELLY DE ANDRADE FERREIRA	17/12/1998	7,00	6,00	3,00	21,00	37,00	-	Eliminado
3654	RUBIANA INOCÊNCIO DE PAULA	19/05/1992	10,50	3,00	6,00	17,50	37,00	-	Eliminado
4922	DJENIFER DIANA GONÇALVES	04/11/1993	3,50	6,00	6,00	21,00	36,50	-	Eliminado
1049	LAIS APARECIDA LIMA BENICIO	05/09/1991	7,00	9,00	3,00	17,50	36,50	-	Eliminado
3027	GABRIEL PAULINO	13/12/1990	10,50	9,00	3,00	14,00	36,50	-	Eliminado
2027	LUCAS EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA	14/10/1991	10,50	12,00	-	14,00	36,50	-	Eliminado
2362	RAYSSA KATHARINE RIBEIRO DE PAIVA	22/09/2000	14,00	3,00	3,00	14,00	34,00	-	Eliminado
4960	GESSICA PIRES FERREIRA	08/03/1994	7,00	9,00	-	17,50	33,50	-	Eliminado
4381	RAFAELA FRANÇA RIBEIRO	31/03/1990	10,50	9,00	-	14,00	33,50	-	Eliminado
2754	CAROLINE ALVES SOUSA	07/03/1998	10,50	6,00	3,00	14,00	33,50	-	Eliminado
5585	ANA LAURA PORTO PACHECO	02/04/1991	14,00	3,00	6,00	10,50	33,50	-	Eliminado
2312	LARISSA APARECIDA LIMA BENICIO	11/09/2000	14,00	9,00	-	10,50	33,50	-	Eliminado
2704	ZANETE IZABEL DE SOUZA	22/09/1973	14,00	6,00	-	10,50	30,50	-	Eliminado
2854	APARECIDA HELENA LOPES BORGES	28/11/1964	7,00	12,00	3,00	7,00	29,00	-	Eliminado
1575	SILMA CRISTINA VAZ	14/03/2000	10,50	6,00	-	10,50	27,00	-	Eliminado
3972	EDILENE DA SILVA CRUZ	29/06/1975	3,50	3,00	-	3,50	10,00	-	Eliminado

2219	ROSANA APARECIDA DUARTE	30/07/1980	3,50	3,00	-	3,50	10,00	-	Eliminado
1270	ROZANGELA GOMES DOS SANTOS	30/11/1981	3,50	3,00	-	3,50	10,00	-	Eliminado
2729	ROSIRENE APARECIDA DA SILVA	22/01/1985	3,50	3,00	-	3,50	10,00	-	Eliminado
2720	CINARA CRISTINA SANTOS	28/04/1993	3,50	3,00	-	3,50	10,00	-	Eliminado
1550	CLÁUDIA ALICE TEIXEIRA NOGUEIRA	09/06/1999	3,50	3,00	-	3,50	10,00	-	Eliminado

ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO FLORESTAL - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	GEOH	DIR	ESPE	ESPE4	MEST	DOUT	N FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4532	IARA FREIRE FRANÇA DA SILVA	12/03/1990	21,00	18,00	14,00	24,00	-	-	-	77,00	1º	Aprovado/Classificado
2061	PABLO TIMOTEO DA SILVA	16/09/1996	12,00	12,00	18,00	30,00	1,50	-	-	73,50	2º	Aprovado/Reserva
2303	ANGÉLICA DAIANE LEMOS DO PRADO	07/02/1992	18,00	12,00	14,00	27,00	-	2,00	-	73,00	3º	Aprovado/Reserva
1866	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	14/12/1992	21,00	12,00	14,00	24,00	-	-	-	71,00	4º	Aprovado/Reserva
4762	CAIO FELIPE ALMEIDA RODRIGUES	24/12/1992	15,00	10,00	12,00	30,00	1,50	2,00	-	70,50	-	Eliminado
2893	PAULO VINÍCIUS DE SOUSA	18/12/1991	18,00	12,00	10,00	24,00	-	-	-	64,00	-	Eliminado
5527	JOÃO PAULO DA SILVA	21/01/1982	12,00	12,00	12,00	27,00	-	-	-	63,00	-	Eliminado
4042	ULISSES COSTA JÚNIOR	11/11/1988	9,00	16,00	10,00	24,00	-	-	-	59,00	-	Eliminado
4261	VINICIUS DE ARAÚJO LOPES	14/08/1992	9,00	14,00	12,00	24,00	-	-	-	59,00	-	Eliminado
3573	BRENDA BARBARA ARAUJO RIBEIRO	12/05/1997	15,00	12,00	8,00	21,00	-	-	-	56,00	-	Eliminado
4127	JOÃO PAULO FERREIRA	19/06/1994	9,00	8,00	14,00	24,00	-	-	-	55,00	-	Eliminado
4766	MATHEUS GABRIEL MODESTO DOS SANTOS	12/03/1994	12,00	8,00	12,00	21,00	1,50	-	-	54,50	-	Eliminado
2352	SÁVIO SANDYS SILVA	28/04/1996	3,00	14,00	12,00	24,00	-	-	-	53,00	-	Eliminado
3081	JHEFFERSON SILVA	20/08/1993	12,00	6,00	10,00	24,00	-	-	-	52,00	-	Eliminado
3613	JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO JÚNIOR	23/05/1991	6,00	8,00	12,00	24,00	-	-	-	50,00	-	Eliminado
3073	PABLO DIÓGENES DE SOUZA SILVA	30/01/1995	9,00	10,00	2,00	27,00	-	-	-	48,00	-	Eliminado
5251	FREDERICO SEVERINO BARBOZA	10/06/1997	12,00	8,00	6,00	21,00	-	-	-	47,00	-	Eliminado
4891	DANILO DA SILVA	15/03/1996	12,00	8,00	8,00	18,00	-	-	-	46,00	-	Eliminado
4631	BRENDA RODRIGUES DE SOUZA	10/02/1992	15,00	8,00	4,00	18,00	-	-	-	45,00	-	Eliminado
2100	STEFFANE LORRAYNE DA LUZ BRITO	18/09/1997	6,00	6,00	8,00	21,00	-	-	-	41,00	-	Eliminado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AF75BAB6

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - PCD

PE II - PEDAGOGO - SEDE - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	PORT	GEOH	MAT	DIR	ESPE	ESPE5	MEST	DOUT	NOTA FINAL	POSICAO	RESULTADO
0002229	FRANCYELLY ALVES NUNES FARIAS.	14/07/1982	18,00	6,00	6,00	4,00	18,00	1,50	0,00	0,00	53,50	1º	Aprovado/Classificado
0002349	LORRAYNI ESTRELA DE OLIVEIRA	11/12/1997	15,00	4,00	6,00	6,00	15,00	-	-	-	46,00	-	Eliminado
0002698	ANA TEREZA PACHECO	09/07/1982	15,00	8,00	8,00	6,00	6,00	-	-	-	43,00	-	Eliminado
0005398	ELCY ALVES DE SOUZA	06/02/1966	18,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	-	39,00	-	Eliminado
0005033	MARLENE PIRES RIBEIRO	23/06/1973	6,00	6,00	6,00	2,00	18,00	-	-	-	38,00	-	Eliminado
0002301	EVA MARIA NERES DA SILVA	12/04/1979	9,00	6,00	4,00	9,00	-	-	-	-	34,00	-	Eliminado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:950F97AF